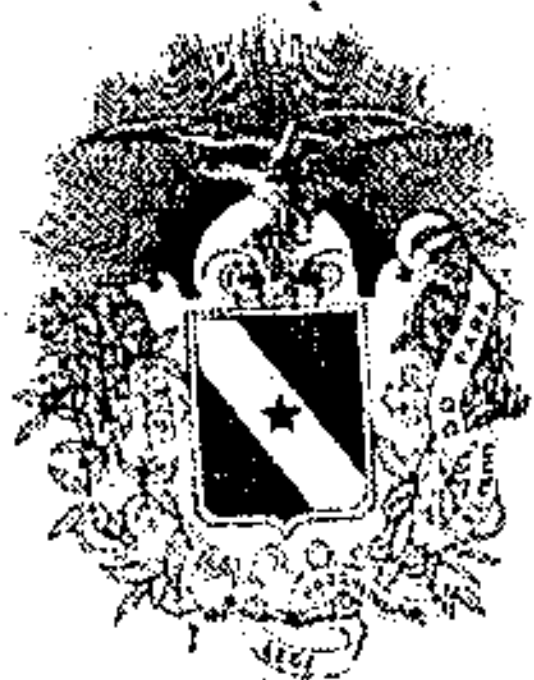




Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.013

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0685

Belém, sexta-feira,
23 de julho de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

DUARTE BARCELLAR (I)

☑ Foi o último governador do Pará nomeado pelo Marechal Deodoro da Fonseca. Oficial da Marinha, nasceu em Porto Alegre-RS, em 1852; faleceu em 1919, no mesmo Estado.

Em 1867, aos 15 anos de idade, ingressou na Escola Naval. Chegou a ser instrutor da Escola Prática de Artilharia para oficiais. Em 1889, passou à Reserva e dedicou-se à propaganda da República.

Foi para a chefia do Executivo do Estado do Pará em 25 de março de 1891, substituindo Gentil Bittencourt.

Depois do governo do Marechal Deodoro, Duarte Bacellar participou de uma revolta contra Floriano Peixoto, então Presidente da República, sucessor de Deodoro. Foi destituído da patente, expulso da Marinha e preso. Com a anistia, chegou ao posto de Contra-Almirante, sendo nomeado, em 1903, diretor da Escola Naval.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Governo extingue 303 cargos de direção e assessoramento superior

O Governo do Estado, através da Lei n.º 6.233/99, extingue 303 cargos de Direção e Assessoramento Superior no âmbito da administração estadual. A lei atinge a estrutura de cargos da Seplan, Sef, Sead, Seop, Setran, Seicom, Sectam, Sagri, Segup, Seduc, Sespa,

Governadoria do Estado, Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Superintendência do Sistema Penal, Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado, Escola de Serviço Público do Estado e Imprensa Oficial do Estado.

(Caderno 1 - Págs. 4 e 5)

Criado Instituto para incentivar expressão artística no Estado

Através da lei n.º 6.235, o Governo do Estado cria o Instituto de Artes do Pará - IAP. A fundação, sem fins lucrativos, será vinculada à Secretaria Especial de Promoção Social.

O IAP tem o objetivo de desenvolver ações pedagógicas que propiciem o aperfeiçoamento

artístico no campo das artes cênicas, musicais, plásticas, audiovisuais, literárias e de expressão de identidades, promovendo o intercâmbio e a divulgação desse processo e de seus resultados no âmbito estadual, nacional ou internacional.

(Caderno 1 - Págs. 5 e 6)

Equipamentos de informática

☑ A Secretaria Executiva de Saúde Pública, através do contrato nº 022/99, firma acordo de empréstimo com a empresa Computer Store Comercial Ltda para adquirir equipamentos de informática para a Rede Nacional de Informação de Saúde. O contrato, válido por 120 dias, envolve R\$ 157 mil em recursos.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Convênio da Sectam

☑ A Sectam assina convênio de cooperação técnica com o Comando Geral da Polícia Militar do Estado. O objetivo é fiscalizar e proteger os recursos naturais da reserva de pesca esportiva "Sítio Pesqueiro Rio São Benedito/Rio Azul", no município de Jacareacanga. O convênio será válido até 2004.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Concurso em Curuçá

A Prefeitura Municipal de Curuçá abre inscrições para concurso público, a partir do dia 26 de julho. O objetivo é preencher cargos efetivos de níveis auxiliar, médio, superior e magistério.

O edital está à disposição na sede da Prefeitura. Em Belém, pode ser retirado na Trav. Mauriti, nº. 639.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Reajuste de tarifa

A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado, através da portaria nº 188/99, determina reajuste de 15,43 % na Tarifa de Utilização dos Terminais Rodoviários administrados pela Fundação. O novo valor cobrado será de R\$ 0,50. Esse reajuste é retroativo ao dia 9 de julho.

(Caderno 1 - Pág. 16)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSELHO GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGULIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Extrato de Balanço Cad. 1 - Pág. 1

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Balanço de 1998 Cad. 1 - Pág. 11

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Relatório Cad. 1 - Pág. 12

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Relatório Cad. 1 - Pág. 13

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Complementação de Publicações Cad. 1 - Pág. 14

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Extrato de Balanço Cad. 1 - Pág. 15

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Balanço de 1998 Cad. 1 - Pág. 16

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Relatório Cad. 1 - Pág. 17

EMPRESA PÚBLICA OBR. LOYOLA

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 18

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portaria Cad. 2 - Pág. 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Inauguração de Laboratório Cad. 1 - Pág. 19

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria Cad. 2 - Pág. 2

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Relatório de 1998 Cad. 1 - Pág. 20

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad. 1 - Pág. 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2 - Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 136 Cad. 2 - Pág. 2

PARTICULARES

Companhia de Transportes do Município de Belém Cad. 2 - Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 136 Cad. 2 - Pág. 2

PARTICULARES

Companhia de Transportes do Município de Belém Cad. 2 - Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 136 Cad. 2 - Pág. 2

PARTICULARES

Companhia de Transportes do Município de Belém Cad. 2 - Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 136 Cad. 2 - Pág. 2

PARTICULARES

Companhia de Transportes do Município de Belém Cad. 2 - Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 136 Cad. 2 - Pág. 2

PARTICULARES

Companhia de Transportes do Município de Belém Cad. 2 - Pág. 3

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 9

Relatório de Empenho Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 17

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad. 2 - Pág. 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2 - Pág. 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SUBSEÇÃO DE MARABÁ**

Expediente Cad. 1 - Pág. 1

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Editais de Concurso Cad. 1 - Pág. 2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Editais de Concurso Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 120/99 Cad. 1 - Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 109/99 Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 070-C/99 Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 066/99 Cad. 1 - Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad. 1 - Pág. 1

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

Editais Cad. 1 - Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

P.J. de Capangema Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª JCI de Belém Cad. 1 - Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

13ª JCI de Belém Cad. 1 - Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª JCI de Belém Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª JCI de Belém Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª JCI de Belém Cad. 1 - Pág. 10

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.231, DE 21 DE JULHO DE 1999.

Reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Renascer e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Renascer, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 5.939, DE 15 DE JANEIRO DE 1996. *

Dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e em sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
SEÇÃO I

Da Missão Institucional da Fundação

Art. 1º. A Fundação Carlos Gomes possui personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e tem por missão a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º. São funções básicas da Fundação Carlos Gomes:

- I - instalar e manter estabelecimentos de ensino de música em todos os seus níveis;
- II - formar instrumentistas, cantores e compositores;
- III - pugnar pelo desenvolvimento da arte musical no Estado do Pará;
- IV - planejar, executar e supervisionar as ações de caráter cultural, artístico, científico e educativo;
- V - criar, manter e administrar as bandas, orquestras, conjuntos de câmara e corais oficiais do Estado do Pará;
- VI - promover cursos especiais, estudos, pesquisas e a divulgação de atividades artísticas culturais;
- VII - manter intercâmbio com instituições congêneres do País e do exterior;
- VIII - cooperar com órgãos e entidades públicas de nível federal, estadual e municipal, ou com entidades privadas nacionais ou estrangeiras, de ações de caráter cultural, artístico, científico e educativo.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º. Para desempenhar sua missão institucional e realizar os processos dela decorrentes, a Fundação Carlos Gomes terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgão de Deliberação Colegiada:
 - a) Conselho Diretor;
 - b) Conselho Fiscal;
- II - Órgão de Direção Superior:
 - a) Superintendência;
- III - Órgão Mantido:
 - a) Instituto Estadual Carlos Gomes.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 4º. O Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes é constituído por quatro membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado dentre pessoas de reconhecida competência profissional na área de educação musical, com mandato de quatro anos, podendo haver a recondução por mais um período.

§ 1º. O Presidente do Instituto de Artes do Pará será o Presidente nato do Conselho Diretor.

§ 2º. O Superintendente da Fundação será membro nato do Conselho Diretor.

SUBSEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 5º. O Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes é constituído de três membros e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado dentre pessoas de ilibada reputação, com mandato de quatro anos, podendo haver recondução por mais um período.

SUBSEÇÃO III

DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Art. 6º. A Superintendência da Fundação Carlos Gomes compete a supervisão da entidade, bem como sua representação, em juízo ou fora dele.

§ 1º. Integram a estrutura básica da Fundação Carlos Gomes:

- a) o Gabinete do Superintendente;
- b) a Diretoria Técnica;
- c) a Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 2º. Ao Gabinete do Superintendente compete supervisionar e executar as atividades administrativas de apoio direto, imediato e pessoal ao Superintendente da Fundação Carlos Gomes.

§ 3º. À Diretoria Técnica compete a gestão e execução das atividades de pesquisa, projeto e interiorização da Fundação Carlos Gomes.

§ 4º. À Diretoria Administrativa e Financeira compete a gestão das atividades de suporte administrativo da Fundação Carlos Gomes.

Art. 7º. O Quadro de Pessoal da Fundação Carlos Gomes será composto por, no máximo, 224 (duzentos e vinte e quatro) servidores.

§ 1º. Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo II desta Lei.

§ 3º. Fica aprovada a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei, com as vantagens abaixo identificadas:

- a) gratificação de nível superior, no valor de 80% (oitenta por cento), para os cargos que exijam formação de 3º grau;
- b) gratificação de magistério, para professor em regência de classe, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base;
- c) auxílio para manutenção de instrumentos musicais próprios, para músico, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base;
- d) auxílio para apresentações públicas, para músico, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base por apresentação, até o máximo de duas apresentações mensais.

§ 4º. A Fundação Carlos Gomes poderá criar Bolsa de Estudos para alunos e Bolsa de Manutenção para professores visitantes, brasileiros ou estrangeiros.

SUBSEÇÃO IV

DO ÓRGÃO MANTIDO - INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES

Art. 8º. O Instituto Estadual Carlos Gomes é um estabelecimento de música mantido pela Fundação Carlos Gomes, a nível de 1º, 2º e 3º graus.

§ 1º. O Instituto Estadual Carlos Gomes terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Conselho de Ensino;
- b) Diretoria de Ensino.

Art. 9º. O Conselho de Ensino é constituído por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, e composto pelo Superintendente da Fundação Carlos Gomes, que o presidirá, pelo Diretor de Ensino do Instituto, por um representante do Corpo Docente, por um representante do Corpo Discente e por um profissional de reconhecida competência na área de educação musical.

§ 1º. O representante do Corpo Docente será eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º. O representante do Corpo Discente será indicado pelo órgão de representação estudantil ou, não havendo, eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 10. Os recursos humanos, patrimoniais e financeiros, indispensáveis ao funcionamento do Instituto, serão fornecidos pela Fundação Carlos Gomes, que os administrará.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes será elaborado pela Superintendência, com a participação dos demais órgãos da sua estrutura organizacional previstos no art. 3º. desta Lei, e aprovado, por Decreto, pelo Governador do Estado.

Art. 12. O Governador do Estado, no prazo de noventa dias, regulamentará a presente Lei, cabendo-lhe nesse ato dispor sobre a organização e funcionamento da Fundação Carlos Gomes, em especial acerca da estrutura organizacional e funções complementares, podendo para tal fim instituir coordenadorias, divisões, comitês, comissões, grupos especiais de trabalho, estruturas matriciais, estruturas em rede, unidades gerenciais básicas ou outras formas modernas de organização do trabalho.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de janeiro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Governador

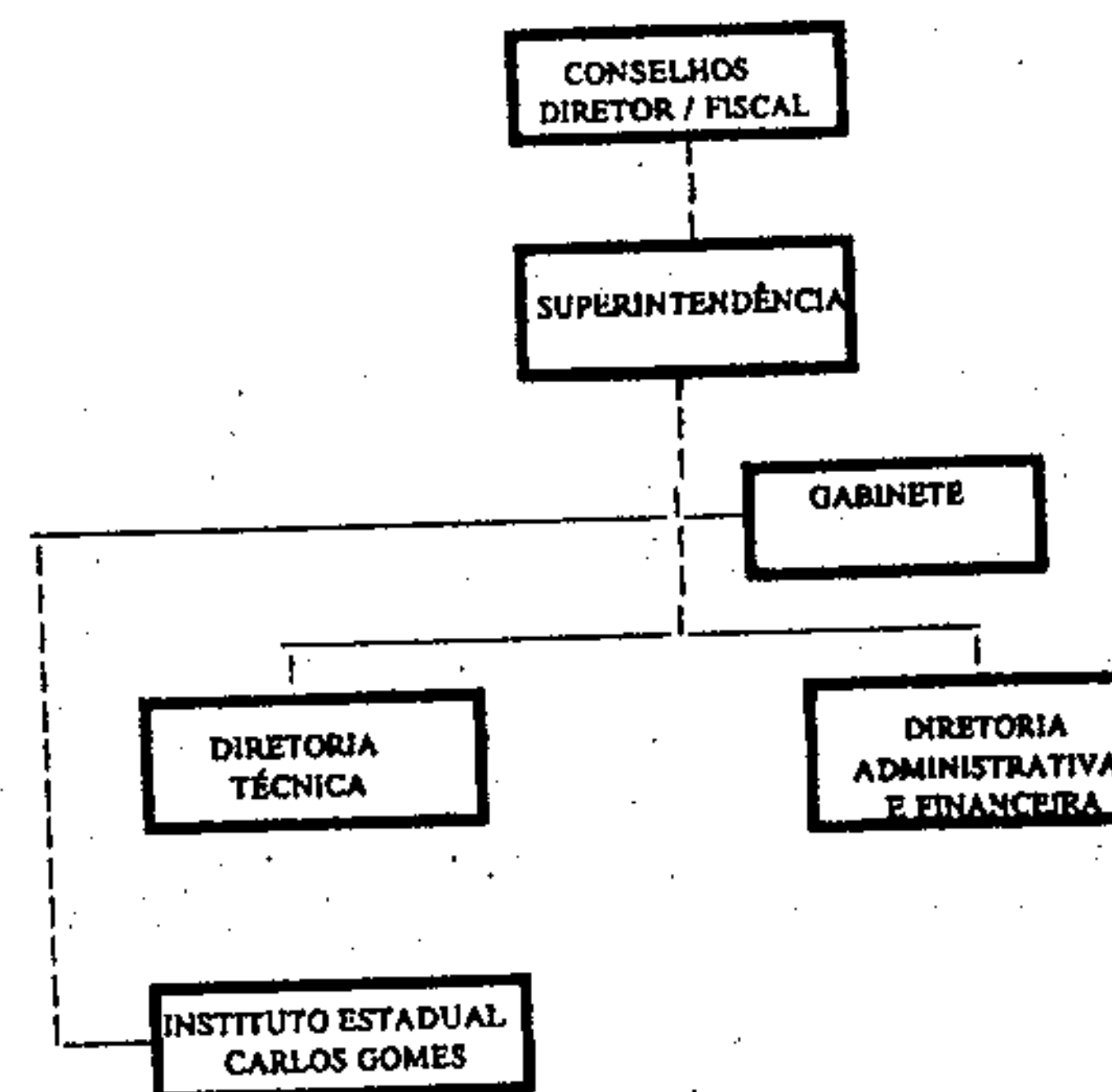
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação



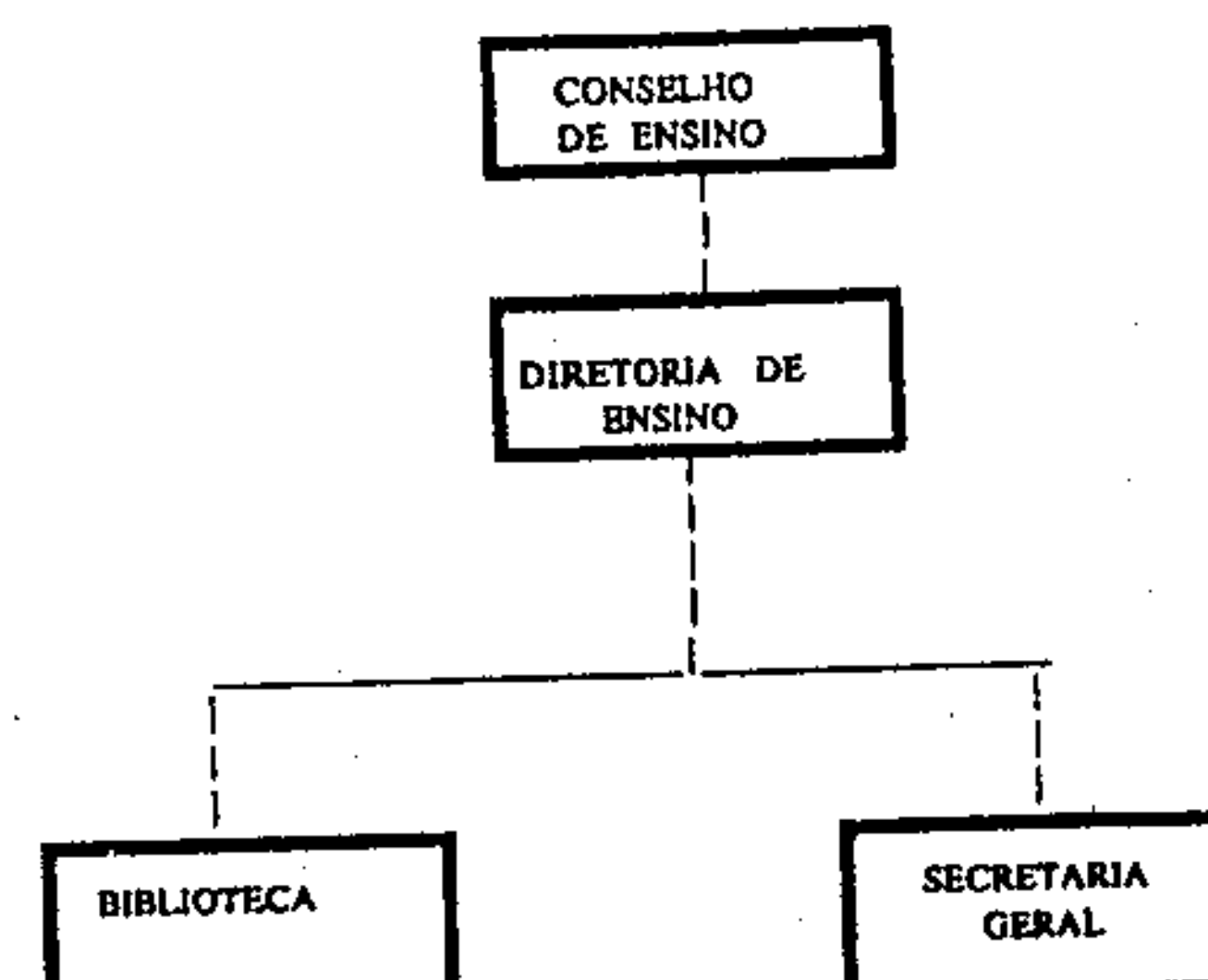
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORGANOGRAMA GERAL DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORGANOGRAMA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÕES	CARGA HORÁRIA	QTDE.
Professor de Música	20/30/40 h.	85
Músico	20 h.	45
Técnico Musical	30 h.	02
Agente Musical	30 h.	10
Técnico Nível Superior	30 h.	17
Auxiliar Técnico	30 h.	37
Auxiliar de Serviços Gerais	30 h.	22
Motouista	30 h.	01
Vigia	30 h.	02
Total Geral		224



DIRETORIA ADMINISTRATIVA, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÕES	CÓDIGO	QTDE.
Superintendente	DAS 06	01
Diretor Técnico	DAS 05	01
Diretor Administrativo	DAS 05	01
Diretor de Ensino	DAS 05	01
Assessor	DAS 03	06
Chefe de Gabinete	DAS 03	01
Coordenador	DAS 04	08
Secretário Geral	DAS 03	01

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

1- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C
Professor de Música (20 h)	339,59	554,65 (1)	671,12 (2)
Músico	339,59	554,65	671,12
Técnico Musical	554,65	610,11	671,12
Agente Musical	150,00	165,00	181,50
Técnico Nível Superior	554,65	610,11	671,12
Auxiliar Técnico	191,93	211,12	232,23
Auxiliar de Serviços Gerais	124,40	136,84	150,52
Motorista	124,40	136,84	150,52
Vigia	124,40	136,84	150,52

(1) Exigência de 3º Grau
(2) Exigência de Mestrado ou Especialização

2- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO
Superintendente	DAS 06
Diretor	DAS 05
Coordenador	DAS 04
Chefe de Gabinete	DAS 03
Assessor	DAS 03
Secretário Geral	DAS 03

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.234 e 6.235, de 21/7/99.

LEI Nº 5.628, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990.*

Cria a Fundação de Direito Público denominada "CURRO VELHO" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Fundação "CURRO VELHO", com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que tem por missão a iniciação às formas de linguagem de arte e ofício, desenvolvendo atividades nas áreas de ensino, extensão e pesquisa.

Parágrafo Único - A estrutura e o funcionamento da Fundação reger-se-á por seu Estatuto, a ser aprovado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - REVOGADO

Art. 3º - Constituem o patrimônio da Fundação "CURRO VELHO":

I - o imóvel onde estão localizadas as oficinas "CURRO VELHO";

II - os bens móveis, instalações e equipamentos que, na data da publicação desta Lei, estejam destinados ao funcionamento das oficinas "CURRO VELHO" e da Casa de Linguagem;

III - dotações orçamentárias e subvenções do estado;

IV - auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - receitas provenientes da celebração de convênios, acordos e contratos;

VI - contribuições, taxas, emolumentos e outras rendas decorrentes do exercício de suas atividades;

VII - juros e rendas diversas.

Parágrafo Único - Os bens da Fundação "CURRO VELHO" serão aplicados exclusivamente na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, revertendo, na hipótese de sua extinção, ao patrimônio do Estado do Pará.

Art. 4º - A Fundação "CURRO VELHO" terá seu quadro de pessoal, enquanto não adotado pelo Estado o regime jurídico único, regido pela legislação trabalhista.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a promover todos os atos necessários ao efetivo início das atividades da Fundação "CURRO VELHO".

Art. 6º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 29.000.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) para ocorrer as despesas com a instalação e funcionamento da Fundação.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo correrá à conta de recursos disponíveis no Orçamento do Estado.

Art. 7º - Serão as contas da Administração da Fundação apreciadas pelo tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de dezembro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

TEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

ODINÉIA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

* Republicada, conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.234, de 21/7/99.

LEI Nº 6.232, DE 21 DE JULHO DE 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Centro Comunitário de Santa Bárbara e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970, o Centro Comunitário de Santa Bárbara, com sede no Município de Santa Bárbara do Pará

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.234, DE 21 DE JULHO DE 1999.

Altera o art. 1º da Lei nº 5.628, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a criação da Fundação Curro Velho, e altera o art. 1º da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a criação da Fundação Carlos Gomes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 5.628, de 19 de dezembro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Fundação Curro Velho, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que tem por missão a iniciação às formas de linguagem de arte e ofício, desenvolvendo atividades nas áreas de ensino, extensão e pesquisa."

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º A Fundação Carlos Gomes possui personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, e tem por missão a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º e seus incisos da Lei nº 5.628, de 19 de dezembro de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.236, DE 21 DE JULHO DE 1999.

Institui pensão especial em favor da Sra. Geraldina Pereira de Oliveira, viúva do falecido sindicalista João Camuto de Oliveira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída pensão especial em favor da Sra. Geraldina Pereira de Oliveira, viúva do falecido sindicalista João Camuto de Oliveira.

Art. 2º O valor da pensão ora concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustável na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos civis do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial ora outorgada correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.233, DE 21 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre a extinção de cargos de Direção e Assessoramento Superior no âmbito da Administração Estadual, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 6 (seis) cargos de Assessor Especializado, código GEP-DAS-012.4, e 5 (cinco) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criados pelo Decreto nº 6.906, de 6 de junho de 1990, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Ficam extintos 6 (seis) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, e 4 (quatro) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criados pela Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva da Fazenda.

Art. 3º Ficam extintos 5 (cinco) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.2, e 15 (quinze) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criados pelos Decretos nºs 4.494, de 25 de setembro de 1986, 4.830, de 25 de junho de 1987, 5.363, de 21 de setembro de 1987, 5.346, de 4 de fevereiro de 1988, 5.361, de 8 de fevereiro de 1988,

5.533, de 15 de julho de 1988, 5.588, de 26 de agosto de 1988, 6.057, de 4 de maio de 1989, 6.421, de 20 de novembro de 1989, 6.462, de 5 de dezembro de 1989 e 6.953, de 25 de junho de 1990, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Administração.

Art. 4º Ficam extintos 2 (dois) cargos de Assessor, código GEP-DAS-011.4, criados pela Lei nº 5.854, de 15 de agosto de 1994, integrantes da estrutura de cargos da Escola de Serviço Público do Estado.

Art. 5º Ficam extintos 6 (seis) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criados pela Lei nº 5.866, de 13 de dezembro de 1994, integrantes da estrutura de cargos da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 6º Ficam extintos 2 (dois) cargos de Assessor, código GEP-DAS-011.4, criados pela Lei nº 5.833, de 15 de março de 1994, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Art. 7º Ficam extintos 15 (quinze) cargos de Assessor, código GEP-DAS-001.3, e 10 (dez) cargos de Assessor, código GEP-DAS-001.4, criados pela Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Transportes.

Art. 8º Fica extinto o cargo de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criado pela Lei nº 5.841, de 24 de março de 1994, integrante da estrutura de cargos da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Art. 9º Ficam extintos 6 (seis) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.4, criados pela Lei nº 5.342, de 4 de novembro de 1986, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 10. Ficam extintos 5 (cinco) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.4, criados pela Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 11. Ficam extintos 2 (dois) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.2, 1 (um) cargo de Assessor, código DAS-012.2 e 2 (dois) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criados pelos Decretos nºs 5.955, de 1º de fevereiro de 1989, e 5.092, de 28 de outubro de 1987, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Agricultura.

Art. 12. Ficam extintos 2 (dois) cargos de Assessor, código GEP-DAS-011.4, criados pela Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 13. Ficam extintos 8 (oito) cargos de Assistente, código GEP-DAS-012.4, criados pela Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994, integrantes da estrutura de cargos da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

Art. 14. Ficam extintos 4 (quatro) cargos de Assessor de Gabinete, código GEP-DAS-012.4, criados pelo Decreto nº 6.070, de 10 de maio de 1989, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Educação.

Art. 15. Ficam extintos 58 (cinquenta e oito) cargos de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.1, 40 (quarenta) cargos de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, 7 (sete) cargos de Assessor, código GEP-DAS-011.3, 10 (dez) cargos de Assistente de Departamento, código GEP-DAS-012.3, 3 (três) cargos de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, e 8 (oito) cargos de Assessor, código GEP-DAS-011.4, criados pela Lei nº 5.838, de 22 de março de 1994, integrantes da estrutura de cargos da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Art. 16. Ficam extintos 2 (dois) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criados pela Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994, integrantes da estrutura de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Art. 17. Ficam extintos 10 (dez) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.2, criados pelo Decreto nº 11.152, de 14 de março de 1979, 2 (dois) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.3, criados pelos Decretos nºs 7.198, de 19 de setembro de 1990, e 73, de 21 de fevereiro de 1991, 6 (seis) cargos de Assessor, código GEP-DAS-012.4, criados pelos Decretos nºs 2.788, de 12 de maio de 1983, 7.180, de 14 de setembro de 1990, 6.670, de 12 de março de 1990, e 4 (quatro) cargos de Assessor Especializado, código GEP-DAS-012.4, criados pelos Decretos nºs 3.704, de 4 de janeiro de 1985, 3.853, de 3 de julho de 1985, e 4.021, de 18 de outubro de 1985, integrantes da estrutura de cargos da Governadoria do Estado.

Art. 18. Ficam extintos 5 (cinco) cargos de Assessor Especializado, código GEP-DAS-012.4, criados pelo Decreto nº 3.489, de 24 de outubro de 1984, integrantes da estrutura de cargos da Consultoria-Geral do Estado.

Art. 19. Ficam extintos 15 (quinze) cargos de Assessor I, código DAS-01.1, 10 (dez) cargos de Assessor II, código DAS-01.2, 10 (dez) cargos de Assessor III, código DAS-01.3, 4 (quatro) cargos de Assessor IV, código DAS-01.4, 1 (um) cargo de Assessor-Chefe, código DAS-01.5, e 1 (um) cargo de Assessor Especial, código DAS-01.5, criados pelo Decreto nº 5.989, de 14 de março de 1989, integrantes da estrutura de cargos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 20. Integra a presente Lei o Anexo Único, que trata do demonstrativo da expressão física e financeira dos cargos criados e extintos, de acordo com as disposições contidas no art. 7º da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.233**ANEXO ÚNICO****DEMONSTRATIVO DA EXPRESSÃO FÍSICA E FINANCEIRA****DOS CARGOS CRIADOS E DOS CARGOS EXTINTOS****CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DA LEI Nº 6.233**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSUAL
GEPI-011.3	15	1.140,00

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

GEP-DAS-012.5	40	115.605,20
GEP-DAS-012.4	72	156.067,20
GEP-DAS-011.4	7	15.173,20
GEP-DAS-012.3	3	3.793,29
GEP-DAS-012.2	21	13.655,67
FG-4	38	3.040,00
TOTAL	182	310.947,22

CARGOS EXTINTOS POR ESTA LEI

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR/MÊS EM R\$
GEP-DAS-012.1	58	20.953,66
GEP-DAS-012.2	57	37.065,39
GEP-DAS-012.3	50	63.221,50
GEP-DAS-012.4	50	108.380,00
GEP-DAS-011.4	14	30.346,40
GEP-DAS-011.3	7	8.851,01
GEP-DAS-001.4	10	21.676,00
GEP-DAS-001.3	15	18.966,45
DAS-012.2	1	650,27
DAS-01.1	15	5.419,05
DAS-01.2	10	6.502,70
DAS-01.3	10	12.644,30
DAS-01.4	4	8.670,40
DAS-01.5	2	5.780,26
TOTAL	303	349.127,39

LEI Nº 6.235, DE 21 DE JULHO DE 1999.

Cria o Instituto de Artes do Pará - IAP, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Instituto de Artes do Pará - IAP, fundação com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Parágrafo único. O IAP tem como finalidade desenvolver um processo de ações pedagógicas que propiciem o aperfeiçoamento artístico no campo das artes cênicas, musicais, plásticas, audiovisuais, literárias e de expressão de identidades, promovendo o intercâmbio e a divulgação desse processo e de seus resultados no âmbito estadual, nacional ou internacional.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas do IAP:

- I - planejar e executar a política relativa ao aperfeiçoamento de artistas e profissionais técnicos da área;
- II - promover a integração intersistêmica das Fundações Carlos Gomes e Curro Velho com o Instituto de Artes do Pará;
- III - fomentar e promover o aperfeiçoamento, a reciclagem, a qualificação técnica e a troca de experiências das artes no Pará, através de cursos livres, oficinas, palestras, visitas, seminários, workshops, bolsas de estudo e treinamento;
- IV - promover atividades de experimentação de novos processos criativos, prioritariamente a partir das fontes simbólicas da cultura paraense e amazônica;
- V - estudar ou apoiar estudos no campo das artes paraense e amazônica e difundirlos em âmbito estadual, nacional e internacional;
- VI - fomentar e/ou realizar a produção e a promoção de eventos decorrentes das atividades do Instituto;
- VII - promover a articulação, nos parâmetros estabelecidos pela política cultural do Estado, com as prefeituras municipais para o aperfeiçoamento das atividades artísticas, bem como com outras entidades públicas e privadas, federais e internacionais;
- VIII - priorizar atividades de pesquisa, valorização e recriação das artes indígenas; e
- IX - desenvolver experiências no campo da estética industrial.

Parágrafo único. Para a realização de suas funções básicas, o Instituto poderá celebrar convênios com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais e internacionais, inclusive privadas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO

Art. 3º O Instituto de Artes do Pará terá a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Conselho Diretor;
- II - Comitê de Gestão Artística;
- III - Presidente;
- IV - Gabinete;
- V - Setorial de Controle Interno;
- VI - Gerências-Gerais; e
- VII - Coordenação-Geral.

§ 1º A organização e o funcionamento do Instituto serão regulamentados pelo Conselho Diretor e homologados por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, devendo dispor, em especial, acerca da estrutura organizacional, podendo, para tal fim, instituir gerências básicas e operacionais, comitês, comissões, grupos técnicos, estruturas matriciais, estruturas em rede e outras formas modernas de organização de trabalho.

§ 2º O Comitê de Gestão Artística, unidade colegiada não-deliberativa, será constituído de seis membros, presidido pelo Presidente do IAP e integrado pelos Superintendentes das Fundações Curro Velho e Carlos Gomes e pelos Gerentes-Gerais do Instituto, tendo como finalidade planejar e integrar o processo de execução

das artes entre estas entidades.

Art. 4º Fica criado o Quadro de Pessoal do IAP, constituído por cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, cuja denominação, quantidade e respectiva remuneração estão contidas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á exclusivamente por concurso público de provas, ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º A jornada normal e ordinária de trabalho dos servidores do IAP será fixada por sua Diretoria, não podendo ser inferior a trinta horas semanais e nem superior ao máximo permitido pelo art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

Art. 7º Os servidores de qualquer esfera de governo, quando nomeados para cargo em comissão da estrutura do IAP, poderão optar pela percepção da remuneração originária, acrescida de oitenta por cento do valor da representação do cargo comissionado para o qual foi nomeado.

Art. 8º Aplicam-se aos servidores do IAP as disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, inclusive quanto à concessão de vantagens de natureza pecuniária.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 9º Constituem patrimônio e rendas do IAP:

- I - os bens imóveis próprios do Estado, bem como os bens móveis, instalações e equipamentos destinados ao seu funcionamento;
- II - as dotações orçamentárias e subvenções do Estado;
- III - as doações patrimoniais, auxílio e subvenção de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- IV - recursos provenientes de celebração de convênios;
- V - recursos provenientes de captação de incentivo fiscal para atividade cultural;
- VI - contribuições, taxas e outras rendas decorrentes do exercício de suas atividades; e
- VII - juros e rendas diversas.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais do Instituto serão aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos operacionais, revertendo, em caso de extinção, ao patrimônio do Estado do Pará.

CAPÍTULO V

DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO INCENTIVO CULTURAL

Art. 10. O IAP, para o desenvolvimento de suas atividades artísticas, além de contar com recursos orçamentários do Tesouro Estadual, de doações patrimoniais de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado e de rendas próprias, poderá captar recursos de incentivos fiscais, decorrentes de renúncia fiscal, previstos em leis municipais, estaduais e federais, para aplicação em projetos ou atividades artísticas.

Art. 11. O IAP poderá conceder, mediante recursos próprios, incentivo a projetos de qualificação da atividade artística, denominados de Projetos Artístico Incentivado e Atividade Artística Incentivada, a pessoas físicas, jurídicas e a grupos artísticos do Estado do Pará.

Parágrafo único. O incentivo cultural de que trata o caput deste artigo será estabelecido em regulamento aprovado pelo Conselho Diretor e homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 12. Os recursos provenientes de incentivos fiscais captados e os próprios, para aplicação em projetos ou atividades artísticas da sua área de atuação em cujo favor serão canalizados, atenderão, pelo menos, a um dos seguintes objetivos:

I - incentivo à formação artística, mediante:

- a) concessão de bolsa de estudo, pesquisa-trabalho, no Brasil e no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;
 - b) instalação e manutenção de cursos livres, regulares ou periódicos, de caráter artístico, destinados ao aperfeiçoamento, à reciclagem e à qualificação de pessoal na área das artes;
 - c) realização de eventos, promoções, atividades artísticas, registros para arquivo e divulgação, decorrentes das atividades e funções do Instituto; e
 - d) aperfeiçoamento das artes indígenas, do folclore, do artesanato, das tradições populares paraense e amazônica; e
- II - estímulo ao conhecimento dos bens e valores artísticos, mediante:
- a) levantamento, estudos e pesquisa da arte e de seus vários segmentos;
 - b) fornecimento de recursos para pessoa física, pessoa jurídica e grupos artísticos do Estado, para realização de experiências aprovadas de acordo com a competência funcional do Instituto;
 - c) realização de missões artísticas no Brasil e no exterior, inclusive através do fornecimento de passagens;
 - d) contratação de serviços para elaboração de projetos artísticos, estudos e pesquisas; e
 - e) outras ações limitadas à competência funcional do Instituto.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 13. O Conselho Diretor é um órgão colegiado deliberativo, que tem como missão principal decidir sobre as políticas e as ações a serem implementadas pelo Instituto, e será composto de quatro conselheiros nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º Fazem parte do Conselho Diretor o Presidente do IAP, que o presidirá, e pessoas de reconhecida competência na área artística.

§ 2º Os conselheiros não serão remunerados, sendo as atividades por eles desenvolvidas consideradas como prestação de serviço público relevante.

§ 3º A organização, competência e o funcionamento do Conselho Diretor serão disciplinadas pelos estatutos do IAP e seu regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A representação judicial do IAP ficará a cargo de advogado integrante dos seus quadros, ou será objeto da contratação de serviços de terceiros, observado, nesse último caso, a legislação federal aplicável às licitações.

Art. 15. Até a realização de concurso público, o IAP poderá contratar servidores temporários, pelo prazo improrrogável de vinte e quatro meses, sob o regime da Lei Complementar nº 07/91, de 25 de setembro de 1991, para atender às necessidades iniciais no seu funcionamento, prazo em que deverá ser promovido o concurso público para provimento dos cargos efetivos da fundação.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente crédito especial no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face ao montante necessário à criação, instalação e funcionamento do IAP, nos termos dos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

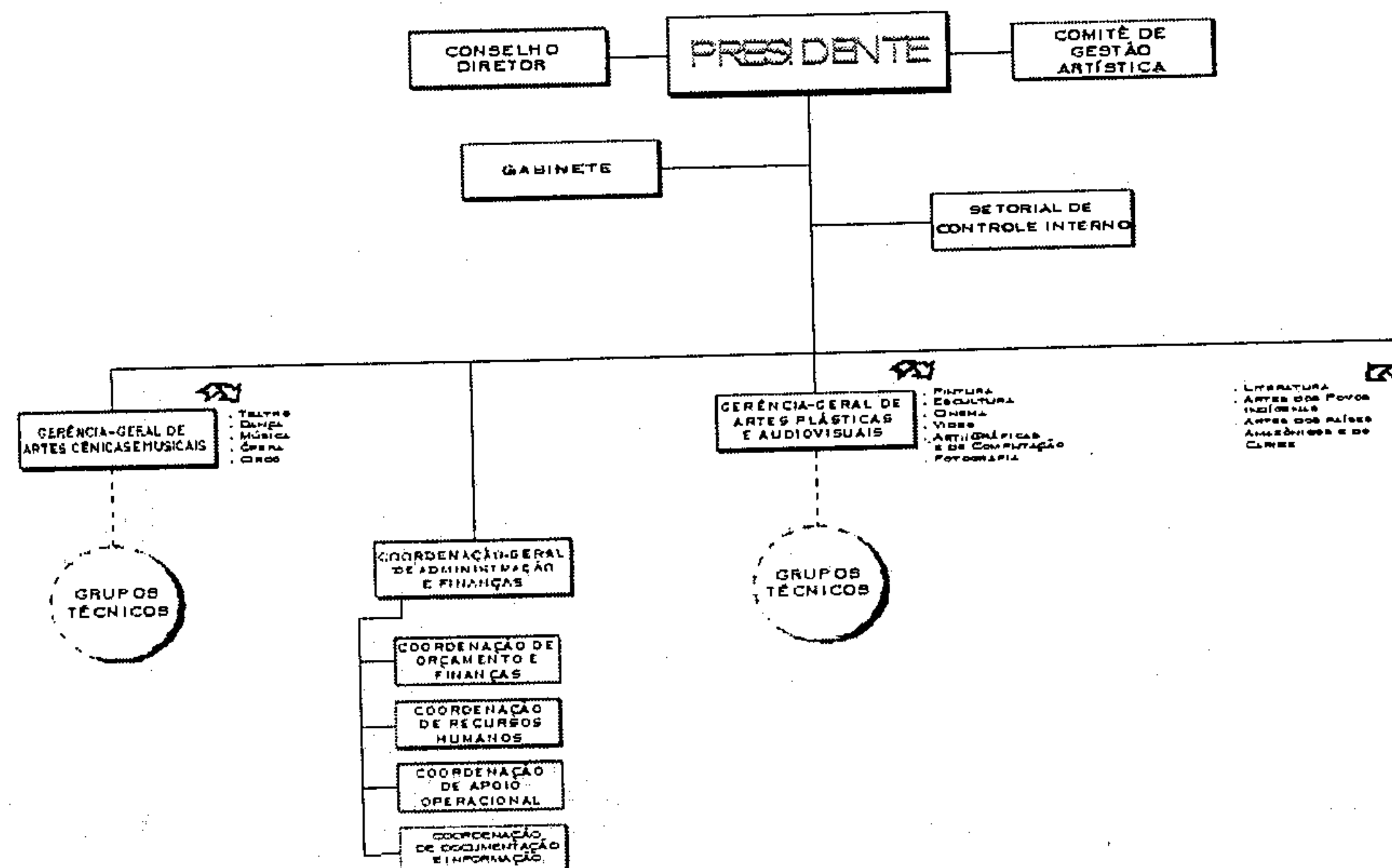
Parágrafo único. As adequações que se fizerem necessárias durante a execução orçamentária deverão estar em consonância com o disposto na Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Art. 17. O § 1º do art. 4º da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, passa a vigor com

LEI Nº 6.235, DE 21 DE JULHO DE 1999

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ



a seguinte redação:

“§ 1º O Presidente do Instituto de Artes do Pará será o Presidente nato do Conselho Diretor.”

Art. 18. O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias, editará decreto regulamentando os atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.235

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR GEP-ANS 600

Quantidade	Denominação	Código
01	Contador	GEP-ANSC-605
02	Administrador	GEP-ANSAD-617
01	Economista	GEP-ANSE-606
01	Biblioteconomista	GEP-ANSB-603
01	Analista de Sistema	GEP-ANSAST-630
01	Técnico em Comunicação Social	GEP-ANSTCS-621

Quantidade	Denominação	Vencimento
10	Técnico Cultural	115,99
01	Consultor Jurídico	

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES GEP-SA-900

Quantidade	Denominação	Código
10	Agente Administrativo	GEP-SA-901

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA GEP-TP-1000

Quantidade	Denominação	Código
01	Agente de Portaria	GEP-TP-1002
01	Motorista	GEP-TP-1001

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS GEP-SO-1000

Quantidade	Denominação	Código
01	Agente de Assuntos Policiais	GEP-SO-1007

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	PADRÃO	QUANT.
PRESIDENTE	GEP-DAS-0116	01
GERENTE DE GABINETE	GEP-DAS-0113	01
GERENTE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	GEP-DAS-0113	01
ASSESSOR	GEP-DAS-0124	03
GERENTE GERAL	GEP-DAS-0115	03
COORDENADOR GERAL	GEP-DAS-0114	01
GERENTE DE GRUPO TÉCNICO	GEP-DAS-0114	09
COORDENADOR	GEP-DAS-0113	04

FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	PADRÃO	QUANT.
SECRETÁRIO	FG-04	06

DECRETO Nº 3.571, DE 22 DE JULHO DE 1999.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará, de propriedade da Sra. MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e legislação subsequente, e

Considerando o déficit habitacional do Estado do Pará, que atinge tanto a população mais pobre como aqueles de menor renda da classe média;

Considerando a necessidade de implantar programas que visem estimular a construção civil no Estado e, desse forma, aumentar a oferta de emprego;

Considerando a necessidade de produzir soluções habitacionais, com os respectivos complementos, para atender à demanda na faixa de renda de três a doze salários mínimos;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Estadual formular política urbana com o objetivo de solucionar, na medida do possível, a questão da moradia dos economicamente menos favorecidos, nos termos do que preceitua o art. 236, inciso III, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, a área pertencente a Sra. MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO, contígua à área onde será implantado o Conjunto Residencial Ariri III, localizada na Rodovia do Coqueiro, s/nº, no Município de Belém, com 10.270,55 metros quadrados, perímetro de 508,86 metros, delimitada por um polígono irregular que inicia no vértice P1, sendo pelos fundos da área que confina com os fundos do galpão que faz frente para a Rodovia do Coqueiro, segue até o vértice P2, no azimute 90º4'15", na extensão de 50,57 metros; do vértice P2 segue até o vértice P3, no azimute 104º54'10", na extensão de 196,08 metros; do vértice P3 segue até o vértice P4, no azimute 75º43'31", na extensão de 52,22 metros; e, finalmente, do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), com angulação de 89º56'25", na extensão de 209,99 metros, perpendicular à Rodovia do Coqueiro, fechando, assim, a poligonal acima descrita. O terreno tem as seguintes confrontações: do vértice P1 ao P2 limita-se com os fundos da área que compreende o galpão; do vértice P2 ao P3 limita-se com a área do Residencial Ariri

III, do vértice P3 ao P4 limita-se com a área do Conjunto Habitacional Ariri, do vértice P4 ao P1 limita-se com a Estância Santo Antônio e Passagem Lirio dos Vales.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º A discriminação e avaliação da área objeto do presente Decreto serão realizadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º É outorgada à COHAB/PA competência para promover as medidas indispensáveis ou complementares à implantação de infra-estrutura urbana, mediante o auxílio de outros órgãos e concessionárias de serviços públicos, visando à adequada e correta utilização da área expropriada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.569, DE 22 DE JULHO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.628, de 19 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 12 e 13 do Decreto nº 16, de 15 de janeiro de 1991, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 O Presidente do Instituto de Artes do Pará é o Superintendente da Fundação Centro Velloz, autoriza o Conselho Diretor, na qualidade de membros natos.”

“Art. 13 O Conselho Diretor será presidido pelo Presidente do Instituto de Artes do Pará.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.572, DE 22 DE JULHO DE 1999.

Regulamenta a Lei nº 6.165, de 2 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Legislação de Terras das Remanescentes das Comunidades dos Quilombos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 6.165, de 2 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA a execução dos procedimentos administrativos visando à identificação, demarcação e expedição dos títulos de propriedade de terras ocupadas por comunidades remanescentes dos quilombos.

Parágrafo único. O procedimento para a titulação de terras aos remanescentes das comunidades dos quilombos poderá ser iniciado de ofício pelo ITERPA ou mediante requerimento dos interessados.

Art. 2º São considerados remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, conforme conceituação antropológica, os grupos étnicos constituídos por descendentes de negros escravos que compartilham identidade e referência histórica comuns.

§ 1º Para fins de instrução do processo, a condição quilomba poderá ser atestada mediante declaração da própria comunidade encaminhada ao ITERPA, que a tornará pública, fixando prazos para contestações, tendo o qual será a declaração apensada ao processo.

§ 2º Em caso de contestação expressa e substantiva da condição quilomba da comunidade, o ITERPA reunirá elementos demonstrativos da caracterização da comunidade, com base em bibliografia já publicada ou estudo elaborado especialmente para esse fim.

§ 3º No caso da contestação referida no parágrafo anterior, fica facultado à comunidade interessada apresentar seus próprios estudos para instruir o processo.

§ 4º Na reunião de elementos demonstrativos da condição quilomba da comunidade, o ITERPA poderá estabelecer parcerias com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, com centros de ensino e pesquisa ou com organizações não-governamentais.

Art. 3º Entende-se por terra ocupada, para os fins deste Decreto, a ser delimitada, medida e demarcada, aquela necessária à reprodução física e sócio-cultural dos grupos remanescentes das comunidades dos quilombos, englobando os espaços de moradia, de conservação ambiental, de exploração econômica, das atividades sócio-culturais, inclusive os espaços destinados aos cultos religiosos e ao lazer.

Parágrafo único. Na identificação da área a ser titulada, o ITERPA deverá considerar a noção de territorialidade da própria comunidade.

Art. 4º O ITERPA deverá proceder aos levantamentos ocupacional, cartográfico, cartorial e aos demais estudos que se fizerem necessários para a identificação da área ocupada pela comunidade e para a definição de proposta de perímetro da área a ser titulada pelo Governo do Estado do Pará.

§ 1º Fica facultado à comunidade interessada apresentar ao ITERPA proposta de área a ser delimitada, medida e demarcada, por meio de croqui, mapa, memorial descritivo ou demarcação topográfica (autodemarcação), devendo essa proposição constar como peça do processo.

§ 2º Para os procedimentos de identificação e delimitação da área ocupada, o ITERPA poderá estabelecer parcerias com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, com centros de ensino e pesquisa ou com organizações não-

governamentais.

§ 3º A proposta de perímetro da área a ser titulada será submetida à aprovação dos beneficiários em reunião a ser realizada na própria comunidade.

Art. 5º Verificada a presença de ocupante (s) não-remanescente (s) cuja posse assegure o direito à emissão de título (s) de domínio no perímetro identificado como terra de comunidades remanescentes de quilombos, o ITERPA deverá realizar o reassentamento ou a legitimação da (s) parcela (s) destacada (s) do todo.

Art. 6º Nas terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombo, quando verificada a incidência parcial de áreas de pretensão ou domínio particular, unidades de conservação, terras públicas da União ou do Município, deverá o ITERPA realizar convênios com os órgãos competentes a fim de tornar viável a titulação da área em nome da comunidade quilomba.

Art. 7º Uma vez aprovada pela comunidade interessada a proposta de perímetro para a área a ser titulada pelo Governo Estadual em nome dos remanescentes das comunidades dos quilombos, o ITERPA providenciará a demarcação topográfica da área, a emissão do título e o seu registro no (s) Cartório (s) de Registro de Imóveis. Parágrafo único. A propriedade será reconhecida mediante outorga de Título de Reconhecimento de Domínio aos remanescentes das comunidades dos quilombos, por intermédio de suas associações legalmente constituídas, com cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º É garantido aos remanescentes das comunidades dos quilombos e às entidades do movimento negro o acompanhamento de todas as etapas do processo de identificação, medição, demarcação e titulação de terras quilombos.

Art. 9º Cabe ao Estado, por intermédio do ITERPA e demais órgãos da administração pública direta ou indireta, a criação de programas e projetos especiais de apoio ao desenvolvimento das comunidades quilombolas.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.574, DE 22 DE JULHO DE 1999.

Concede Pensão Especial em favor de MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO CANCELA e dos menores VALERIA CORDEIRO CANCELA e JOAQUIM MARTINS CANCELA JÚNIOR, viúva e filhos do falecido motorista profissional JOAQUIM MARTINS CANCELA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e no art. 14, VII, da Lei da Lei Estadual nº 6.004, de 2 de dezembro de 1997,

Considerando os atos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 76.201/97, oriundo da Secretaria Executiva de Administração;

Considerando, ainda, o Parecer nº 400/99 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial, mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO CANCELA e dos menores VALERIA CORDEIRO CANCELA e JOAQUIM MARTINS CANCELA JÚNIOR, viúva e filhos do falecido motorista profissional JOAQUIM MARTINS CANCELA, vítima de ato tipificado como crime, quando exercia sua função de motorista de táxi, no dia 21 de janeiro de 1997, no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004/96.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de janeiro 1997.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.570, DE 22 DE JULHO DE 1999.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Distrito de Mosqueiro, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando que a Delegacia-Geral de Polícia Civil realizou estudos e levantamentos necessários à acomodação de uma Seccional de Polícia no Distrito de Mosqueiro, porquanto o incremento populacional justifica esta preocupação e cautela;

Considerando que o imóvel objeto deste Decreto, em face de sua localização, dimensões e características, atende satisfatoriamente ao projeto que ora se pretende desenvolver;

Considerando, finalmente, que é dever do Estado prestar aos cidadãos serviços de segurança pública eficientes e de qualidade, sendo para tanto indispensável a realização de investimentos, a fim de dotar a Polícia Civil de boas condições físicas de trabalho,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado, incluindo a própria benfeitoria, sito na Avenida 16 de Novembro, nº 673, Bliã de Mosqueiro, Bairro do Chapéu Virado, entre a Passagem Marabá e Travessa Diamante, com projeção da linha de fundos para a Rua do Aeroporto, com área total correspondente a 1.795,50 metros quadrados.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, seja em nível administrativo, seja na esfera judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e XX da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 1999/115209, da Secretaria Executiva de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Denútar, com fundamento nas disposições dos artigos 183, inciso III, e 190, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 3251683/023, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 19 a 22 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO FARIAS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança, na localidade de Vila do Carmo, Município de Cametá.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

suspender a pedido do Tenente-Coronel WILSON LUIZ DA ROCHA BEZERRA, o Tenente-Coronel WILSON LUIZ DA ROCHA BEZERRA, no cargo de Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior do Grupo de Bombardeiros Militar de Fuzil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear a Tenente-Coronel MARCOS ALBERTO AQUINO LOPES, do Grupo de Bombardeiros Militar de Fuzil, a viajar para o Texas - EUA, no período de 12 a 14 de agosto do corrente, em caráter de Estado, a fim de realizar, na qualidade de representante da Secretaria Especial de Defesa Social, visita técnica à fábrica Translink Inc, distribuidora de helicópteros e aeronaves de combate a incêndios.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1999.

Nomeia representante da União Brasileira de Estudantes Secundaristas para o Conselho Estadual de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando as disposições da Lei nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará e dá outras providências;

Considerando a indicação da Coordenação Geral da União Paraense dos Estudantes Secundaristas, constante do Processo nº 1999/0006123236;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998, ORLANDO MORAES FILHO, para integrar o Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 003.903/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 403/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANTONIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 0383627-012, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO CARLOS PANTOJA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIA MILLANY LESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCIA ANTONIO DE MATEUS DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0781, DE 19/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 214.850,48 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20106.1307504282.134	349031	001	1170
20106.1300700212.147	349035	032	6000
	349034	001	1100
52201.0200700214.043	349038	001	608
20101.1307504282.114	349092	001	14.056,05
	349092	002	188.826,43

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20106.1307504282.134	349036	001	4170
20106.1300700212.147	349036	032	6000
	349036	001	1100
52201.0200700214.043	349030	001	608
20101.1307504282.114	349030	001	14.056,05
	349030	002	188.826,43

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0770, DE 15/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 56.054,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS), a dotação dos elementos de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.0800700212.038	349014	001	4000
15101.0804802462.039	349039	001	6057
15101.0804802472.040	349039	001	6032
15101.0804800222.042	349039	001	14.438
15101.0804802472.041	349039	001	25.527

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.0800700212.038	349033	001	4000
15101.0804802462.039	349033	001	6057
15101.0804802472.040	349033	001	6032
15101.0804800222.042	349033	001	14.438
15101.0804802472.041	349033	001	25.527

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado, conforme discriminado abaixo:

DECRETO Nº 3535, DE 29/06/99

DOU de nº 28.069, de 05-07-1999

ONDE SELE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
SETRAN 20101.1608805371.068	450092	002	1.209.000,00
20101.1608805382.177	450092	002	89.000,00

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
SETRAN 20101.1608805371.068	450092	002	300.000,00
20101.1608805391.069	450092	002	350.000,00
20101.1608805382.177	450092	002	89.000,00
20101.1609005621.074	450092	002	25.000,00

PORTARIA 0782, DE 19/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parecer nº 1.534, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT - 3º TRIMESTRE - 99

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$2.478.570,30 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRINTA CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 99	FONTE	JUL	AGO	SET
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		749.730,80	500.000,00	520.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEAD	001	480.000,00	500.000,00	520.000,00
FOLHA SUPLEMENTAR/DEA				
ENC SEAD		269.730,80	0,00	0,00
2155 Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	001	12.163,89	0,00	0,00
2156 Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	002	257.566,91	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.694,50	21.694,50	21.694,50
ORDINÁRIO				
SEOP	002	30.000,00	0,00	0,00
ENC. PMA	001	944,50	944,50	944,50
CONTRATO				
SEGU/COMBUSTÍVEL	001	5.750,00	5.750,00	5.750,00
GAB GOV-CASA CIVIL/COMBUSTÍVEL	001	15.000,00	15.000,00	15.000,00
INVESTIMENTOS		594.156,00	9.800,00	9.800,00
OBRAS				
UEPA/BLOCO - CCNT	002	450.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEEL	002	34.000,00	0,00	0,00
SEAD	002	9.800,00	9.800,00	9.800,00
SEICOM	001	2.600,00	0,00	0,00
GAB DO VICE-GOVERNADOR	001	97.756,00	0,00	0,00
TOTAL		1.395.581,30	531.494,50	551.494,50

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 138/97

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Matadouro".

Valor do Convênio Original: R\$ 295.146,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Canaã, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 29.05.98 - Prorrogação da Vigência.

2º - 18.11.98 - Acréscimo de Valor R\$ 73.786,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais) e Prorrogação da Vigência.

3º - 19.02.99 - Acréscimo de Valor R\$ 222.032,00 (duzentos e vinte e dois mil e trinta e dois reais) e Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 065/98

Objeto do Convênio Original: "Implantação de Energia Elétrica no Município de Cachoeira do Piauí".

Valor do Convênio Original: R\$ 371.088,00 (trezentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA e os municípios de Cachoeira do Piauí e Viseu com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 01.06.98 - Acréscimo de Valor R\$ 234.050,66 (duzentos e trinta e quatro mil, cinqüenta reais e sessenta e seis centavos).

2º - 04.11.98 - Prorrogação da Vigência.

3º - 07.04.99 - Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 064/98

Objeto do Convênio Original: "Ampliação, Reforma e Melhoria da Rede de Distribuição Rural e Urbana nos municípios de Brejo Branco e Goianésia do Pará".

Valor do Convênio Original: R\$ 1.752.010,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e dez reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA e os municípios de Brejo Branco e Goianésia do Pará, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 04.11.98 - Prorrogação da Vigência.

2º - 07.04.98 - Prorrogação da Vigência.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 267/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.996 de 30.06.99.

Onde se lê: Nº do Termo Aditivo: 5º

Leia-se: Nº do Termo Aditivo: 3º

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TOMADA DE PREÇOS 002/99

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem através da presente informar aos interessados que a data da abertura das propostas, inicialmente marcada para 24.07.99 (Sábado), foi transferida para o dia 26.07.99, no mesmo horário e local e ainda que houve alteração no Edital de Convocação, conforme os itens abaixo:

- O prazo de 02 (dois) dias úteis do item 9.1, passa para 10 (dez) dias corridos conforme previsto na minuta do contrato anexo;
 - Retira-se do item 4.2.3.5 a exigência da GFPI, bem como das RE's;
 - Fica excluído do Edital os itens 4.2.3.1.2, 4.2.3.3 e 4.2.3.4.
- Informa ainda que em relação ao item 5 (tributos) do Anexo II, a qual foi matéria de impugnação, permanece sem alteração, conforme decisão desta Comissão às fls. dos autos do processo nº 1999/120390.

Mais informações na sede da Governadoria do Estado, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Belém(Pa), 21 de Julho de 1999.

Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/99

PROCESSO: Nº 1999/112540

CONVITE Nº 089/99.

Partes: SETRAN / ENGEBRAYF ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei, sobre o Rio Capim Mirim, com 42,00 x 4,20m, localizado na rodovia PA-256, Km 109, trecho Rio Capim/Canandé.

Valor: R\$ 40.100,00

Prazo de Conclusão: 60 (sessenta) dias corridos.

Data: 19.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/99.

PROCESSO: Nº 1999/94288

CONVITE Nº 064/99

Partes: SETRAN / SCOL-SERVIÇO COMÉRCIO E OBRAS S/C LTDA.

Objeto: Recuperação geral do empurrador "Leone Menescal" da SETRAN, que opera na travessia da cidade do Acará.

Valor: R\$ 67.143,00

Prazo de Conclusão: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do início dos serviços.

Data: 20.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/99.

PROCESSO: Nº 1999/82746

CONVITE Nº 053/99.

Partes: SETRAN / ABS-CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA

Objeto: Trocar serpentina (casco), colocação de grade de proteção da caixa de mar, mudar sistema de escoamento dos vasos sanitários WC (masculino e feminino), construir um WC (completo) no passageiro, tratamento do tanque de lastro (água doce), adaptar um exaustor na cozinha, reparos nos barcos de passageiros, banheiros de passageiros, troca de chapa de aço, onde fica a luz de navegação, trocar a proteção de madeira, por chapa de aço do comando à distância, reparo na rampa móvel, substituição de vigas dos camarotes e enfermaria, colocação de cobertura com chapa de aço de 1/4", na entrada da sala de máquina, reparo na balaustrada da lancheote, popa (convés principal), substituição da tubulação de descida do esgoto sanitário Ø 1 1/2" para 3" do piso do WC masculino e feminino, confecção e montagem da caixa d'água de 500 lts, reparos nos hélices de BB e BE, eixos propulsores de BB e BE, adaptador 02 (duas) portas estanques nos paços da praça de máquinas, no F/B Antônio Teixeira Gueiros de propriedade da SETRAN

Valor: R\$ 45.885,00

Prazo de Conclusão: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do início

dos serviços.

Data: 20.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/99.

PROCESSO: Nº 1999/108496

CONVITE Nº 082/99.

Partes: SETRAN / ENGETERRA-ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Execução de serviços de restauração de pavimentos (segmentos), na Rodovia PA-140, trecho BR-316/ PA-112, com extensão de 50,00 Km.

Valor: R\$ 149.885,76

Prazo de Conclusão: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

Data: 19.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/99.

PROCESSO: Nº 1999/108443

CONVITE Nº 086/99.

Partes: SETRAN / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA

Objeto: Execução dos serviços de restauração de pavimentos (segmentos) na rodovia PA-140, trecho Santa Izabel / Bujari, com extensão de 36,80 Km

Valor: R\$ 147.898,71

Prazo de Conclusão: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Data: 22.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/99

PROCESSO: Nº 1999/110113

CONVITE Nº 079/99.

Partes: SETRAN / SERTOPLAN LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de elaboração do projeto executivo de pavimentação da Rodovia PA-140, trecho Bujari / Vila Comissário.

Valor: R\$ 106.200,00

Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

Data: 22.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/99.

PROCESSO: Nº 1999/112583

CONVITE Nº 090/99.

Partes: SETRAN / RUFINO E MENDES LTDA.

Objeto: Reconstrução de uma ponte em madeira de lei sobre o Rio Pequeno, com 50,00m x 4,20m, na rodovia PA-256, trecho: Rio Capim / Canandé, Km 42,00

Valor: R\$ 12.453,99

Prazo de Conclusão: 60 (sessenta) dias corridos.

Data: 16.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/99.

PROCESSO: Nº 1999/90416

CONVITE Nº 080/99.

Partes: SETRAN / CONSTRUFON CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução de serviços de pavimentação nas vias internas (2 Km) e trevo de acesso ao parque de exposição em Marabá.

Valor: R\$ 134.086,58

Prazo de Conclusão: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço

Data: 22.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/99.

PROCESSO: Nº 1999/62588.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SETRAN / MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Considerando o conteúdo no Processo nº 1999/62588 fica alterada a ordem de serviço nº D.C 018/99 emitida em 11/05/99 para inclusão e prorrogação de prazo ali contida por mais 30 (trinta) dias corridos, conforme memorando anexo.

Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias corridos.

Ficam ratificados os demais itens e condições da Ordem de Serviço nº D.C 018/99, não alterados neste documento.

Data: 10.06.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/99

PROCESSO: Nº 1999/123272

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SETRAN / ALCYR MEIRA E CIA LTDA. ARQUITETURA E URBANISMO

Objeto: Confecção do projeto complementar da praça da estrela em Castanhal

Preço: R\$ 12.000,00

Prazo de Conclusão dos Serviços: 07 (sete) dias corridos

Data: 16.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/99-*

PROCESSO: Nº 1999/53.798.

CONVITE Nº 032/99

Partes: SETRAN / CONSELG LTDA

Objeto: Considerando o conteúdo no Processo nº 1999/53798 fica alterada a ordem de serviço nº D.C 014/99 emitida em 23.04.99 para inclusão do acréscimo de serviços de R\$ 3.115,60, conforme planilha anexa.

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

Preço Total dos Serviços R\$ 72.363,60

Ficam ratificados os demais itens e condições da Ordem de serviço nº DC 014/99, não alterados neste documento.

Data: 13.06.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

ASDIER - PARÁ
CONVOCAÇÃO

Convocamos o quadro Social para se fazer presente dia 23.07.99 - Sexta-Feira às 14:00 horas, na Sede Campestre dessa Entidade, situada na Av. Transcoqueiro, anexo ao Conjunto Jardim América.

Assunto: Prestação de Contas

Período: Agosto/98 à julho/99.

MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT

Presidente do Conselho Fiscal

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURASecretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 095/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Terra Alta (CGC/MF nº 34.823.518/0001-47).
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes visando apoiar ações produtivas junto a pequenos produtores que praticam avicultura familiar.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de outubro de 1999

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 1999

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

NINALDO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
RELAÇÃO DE EMPENHO

PERÍODO 01.07 a 20.07.99

NE	CREDOR	VALOR
1370-	DAGRIN LTDA	160,00
1371-	DAGRIN LTDA	160,00
1372-	PARDAL COM. LTDA	790,00
1373	SOL INFORMATICA LTDA	316,00
1374-	E. CARVALHO PAPEL CIA	450,00
1375-	FERNANDO KUBITZA	3.000,00
1376-	POSTO VIRGEN DE FÁTIMA LTDA	180,00
1377-	RUBENS CARDOSO DA SILVA	380,00
1378-	RUBENS CARDOSO DA SILVA	90,00
1379	ALBERTO VALENTE M. FILHO	425,0
1380	GILDA LIMA PEREIRA	462,00
1381-	IOLANDA DA SILVA ALVES	275,00
1382-	RUBENS CARDOSO DA SILVA	532,00
1383-	FOLHA SAGRI	38.519,23
1384-	FOLHA SAGRI	38.519,23
1385-	FOLHA SAGRI	38.519,23
1386-	FOLHA SAGRI	38.519,23
1387-	FOLHA SAGRI	38.519,23
1388-	GILDA LIMA PEREIRA	462,00
1389-	RUBENS C. DA SILVA	532,00
1390-	IOLANDA DA SILVA ALVES	275,00
1391-	ALBERTO VALENTE M. FILHO	425,00
1392-	RUBENS CARDOSO DA SILVA	90,00
1393-	RUBENS CARDOSO DA SILVA	380,00
1394-	IMPOFICIAL DO ESTADO	120,00
1395-	IMPOFICIAL DO ESTADO	3.000,00
1396-	POEMAR	20.000,00
1397-	POEMAR	5.400,00
1398-	POEMAR	8.700,00
1399-	ANAÍSSI INF.COM.SERV.LTDA	325,00
1400-	INFORSISTEM COM.SERV.LTDA	1.180,00
1401-	PARATUDO PRODT'S E SERV.	110,00
1402-	TARCISIO SILVA FREITAS	660,00
1403-	FRANCISCA REIS NUNES	1.000,00
1404-	R. S. PANTOJA	1.180,00
1405-	ALPDIAS E CIA LTDA	551,00
1406-	ODECAM MAQ. PESADAS LTDA	823,00
1407-	DAGRIN LTDA	1.852,00
1408-	POSTO VIRGEN DE FÁTIMA LTDA	280,00
1409	SÓRRA MARRIBAS KNEZ	714,00
1410	LUCIA DE FÁTIMA N. ALMEIDA	300,00
1411-	Mª DOLORES DE L. AMORIM	20,00
1412-	RENATO PAULO DAS CORAL	15,00
1413-	ARQUIMES MOURA DE SOUZA	15,00

1414-	UBIRAM MESSIAS DE A. COSTA	150,00
1415-	UBIRAM MESSIAS DE A. COSTA	90,00
1416-	LINDALVA FERNANDES MARQUE	15,00
1417-	PAULO AMAZONAS PEDROSO	380,00
1418-	HILÁRIO FERREIRA DOS SANTO	175,00
1419-	WANDENKOLK P. GONÇALVES	112,50
1420-	WANDENKOLK P. GONÇALVES	187,50
1421-	JOSÉ CALIXTO MIZIARA FILHO	330,00
1422-	ALGODDOEIRA SAMIGUELS/A	1.600,00
1423-	DAVID JOSÉ DE S. FERREIRA	270,00
1424-	PAULO FERNANDO BRITO	270,00
1425-	INÁCIO MIRANDA PIRES	225,00
1426-	RAIMUNDO BATISTA C. DE MORA	175,00
1427-	LUCIALVA FERNANDES MARQU	858,00
1428-	FRANCISCO MILTON ARAÚJO	175,00
1429-	RODOLFO EUGÊNIO F. NUNES	270,00
1430-	FRANCISCO PEREIRA L. NETO	330,00
1431-	ANTONIO DIONETO G. GUIMARÃES	150,00
1432-	GERALDO DOS SANTOS TAVARES	270,00
1433-	EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA	225,00
1434-	ANTONIO FERNANDO S. REIS	15,00
1435-	ARNALDO JOSÉ DE GRANA	165,00
1436-	ELIAS JOSÉ TUMA FILHO	165,00
1437-	ARNALDO JORGE MARTINS	225,00
1438-	ANTONIO FERNANDO S. REIS	225,00
1439-	OSCARINA FUNAE OHASHI	462,00
1440-	LINDALVA FERNANDES MARQUES	462,00
1441-	PAULO AMAZONAS PEDROSO	210,00
1442-	PAULO AMAZONAS PEDROSO	150,00
1443-	Mª JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	225,00
1444-	CELPA S/A	124,54
1445-	TELECOM LTDA	240,00
1446-	FRANCISCA REIS NUNES	350,00
1447-	IMP. OFICIAL DO ESTADO	100,00
1448-	EUDES SOUZA DA SILVA	1.671,49
1449-	JOÃO CARLOS L. PORTO	288,00
1450-	AGROPEC. ANANINDEUA LTDA	510,00
1451-	CHARONE E FILHO LTDA	1.734,00
1452-	M. M. COMPANY SERV. LTD	752,00
1453-	TELECOM LTDA	97,41
1454-	MINAS DIESEL LTDA	446,10
1455-	CHARONE E FILHO LTDA	1.734,00
1456-	CHARONE E FILHO LTDA	1.734,00
1457-	MARCIA DE PADUA B. TAGORE	125,00
1458-	PROMAX COM. E SERV. LTDA	270,00
1459-	MULTINORTE COM. LTDA	7.454,00
1460-	INFORSISTEM COM. SERV. LTD	7.956,80
1461-	L. A. P. MOREIRA COMERCIAL	60,00
1462-	COMERCIAL AF. LTDA ME	1.672,00
1463-	B. BRASIL COM. LTDA	362,80
1464-	F. NASCIMENTO E SANTOS LTDA	690,00
1465-	DIST. BATISTA CAMPOS LTDA	1.783,10
1466-	L. V. LOBATO	1.474,70
1467-	E. F. DE AQUINO COMMAG	766,00
1468-	DINAMICA COM. LTDA	8.064,00
1469-	TELEPARÁ CELULAR S/A	254,65
1470-	SANTOS BESSA CIA	174,33
1471-	R. R. PNEUS LTDA	2079,06
1472-	IMPULSO COM. REP. LTDA	174,55
1473-	REMAQ. J. B. C. DE ALMEIDA	480,00
1474-	JOSÉ NELSON DE ARAÚJO	1.400,00
1475-	VALDA MARIA R. PIMENTEL	1.000,00
1476-	REGINALDO DE M. PASSOS	2.500,00
1477-	ANTONIO D. G. GUIMARÃES	1.300,00
1478-	GERALDO DOS S. TAVARES	5.000,00
1479-	HUMBERTO B. DA CUNHA	1.000,00
1480-	REMAQ	85,00
1481-	ABELARDO C. D. DE ANDRADE	1.387,68
1482-	BENEDITO ELIAS S. FILHO	30,00
1483-	E. D. SOUZA SERV. E COM.	300,00
1484-	ARQUIMEDES M. DE SOUZA	100,00
1485-	ARQUIMEDES M. DE SOUZA	100,00
1486-	ARQUIMEDES M. DE SOUZA	100,00
1487-	Mª CARMELA M. MARTINS	500,00
1488-	CRISTOVÃO M. K. DE FREITA	925,00
1489-	CRISTOVÃO M. K. DE FREITAS	175,00
1490-	CRISTOVÃO M. K. DE FREITAS	125,00
1491-	ARQUIMEDES M. DE SOUZA	15,00
1492-	WANDENKOLK P. GONÇALVES	187,50
1493-	FOLHA SAGRI	2.023,08
1494-	FOLHA SAGRI	4.190,69
1495-	DIST. BATISTA CAMPOS LTDA	1.783,10
1496-	DIST. BATISTA CAMPOS LTDA	1.783,10
1497-	WANDENKOLK P. GONÇALVES	187,50
1498-	WANDENKOLK P. GONÇALVES	258,00
1499-	CREIDEN GAUCHI	90,00

1500	FRANCISCO MILTON ARAÚJO	275,00
1501-	WANDENKOLK P. GONÇALVES	430,00
1502	ANTONIO FERNANDO S. REIS	462,00
1503-	Mª ESTER MORAES COUTINHO	100,00
1504-	HELIO ROBERTO GONÇALVES	175,00
1505-	BANCO BILBÃO V. BRASIL	7.459,20
1506-	SIND. PASS. DE SANTARÉM	764,40
1507-	TRANSBRASILIANA T. E. TURISM	340,20
1508-	VIAÇÃO CALIMAN LTDA	32,00
1509-	MULTINORTE COM. LTDA	7.454,00
1510-	MULTINORTE COM. LTDA	7.454,00
1511-	BANCO BILBÃO V. BRASIL	8.373,60
1512-	VIAÇÃO TUCURUI LTDA	39,00
1513-	TRANSBRASILIANA LTDA	235,20
1514-	SIND. DAS PASS. DE SANTAR	384,00
1515-	VIAÇÃO CALIMAN LTDA	180,80
1516-	VIAÇÃO CALIMAN LTDA	88,00
1517-	FRANCISCO P. LAGO NETO	330,00
1518-	TELECOMUNICAÇÕES/Pa	69,87
1519-	WEYNER NASCIMENTO PINTO	479,35
1520-	OSCAR FERNANDO BATISTA	125,00
1521-	OSCAR FERNANDO BATISTA	15,00
1522-	DAVID JOSÉ DE S. FERREIRA	1.075,50
1523-	TELECOMUNICAÇÕES/Pa	50,51

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESecretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, CGC nº 34.921.783/0001-68 e Prefeitura Municipal de Jacundá.

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre a Prefeitura Municipal de Jacundá e a SECTAM, nos campos da ciência, tecnologia e meio ambiente.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

VALOR: Não envolve recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 1999

ORDENADOR DE DESPESA

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, CGC nº 34.921.783/0001-68 e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, através do CIPOMA.

OBJETO: Cooperação técnica visando fiscalização e proteção dos recursos naturais de reserva de pesca esportiva "Sítio Pesqueiro Rio São Benedito/Rio Azul, no município de Jacareacanga/Pa.

VIGÊNCIA: até 21 de julho de 2004 a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

VALOR: Não envolve recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1999

ORDENADOR DE DESPESA

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃOSecretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

RETIFICAR

PORTARIA Nº 1171-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA AUCINEIA DA COSTA PINHEIRO

MATRICULA: 0520977/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE PVITALINO M VARI/C. POÇO

RETIFICAR NA PORT. 37/93 DE 01/03/93, DE FERIAS, O EXERC. DE 1993 PARA 1992, REF. AO PER. DE 01/03/93 A 30/03/93.

PORTARIA Nº 1170-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA UCINEIA DA COSTA PINHEIRO

MATRICULA: 0520977/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE PVITALINO M VARI/POÇO

RETIFICAR NA PORT. 29/92 DE 08/07/92, DE FERIAS, O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PER. DE 01/07/92 A 30/07/92.

PORTARIA Nº 1161-B/99 DE 07/07/99

NOME: MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA

MATRICULA: 0423084/012

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE ANABILIO A. PEREIRA/CONCORDIA DO PARA

RETIFICAR NA PORT. 02/93 DE 03/05/93, DE FERIAS, O EXERC. DE 1993 PARA 1992, REF. AO PER. DE 01/07/93 A 30/07/93.

PORTARIA Nº 1169-B/99 DE 13/07/99

NOME: JORGE GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6037003/025
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANAB. A. PEREIRA/CONC. DO PARA
RETIFICAR NA PORT. 01/92 DE 30/03/92, DE FERIAS, O EXERC. DE 1991
PARA 1992, REF. AO PER. DE 01/04/92 A 30/04/92.

PORTARIA Nº 1167-B/99 DE 13/07/99

NOME: RAIMUNDA DE LIMA VIEIRA
MATRICULA: 0429295/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANAB. A. PEREIRA/CONC. DO PARA
RETIFICAR NA PORT. 01/92 DE 30/03/92, DE FERIAS, O EXERC. DE 1991
PARA 1992, REF. AO PER. DE 01/04/92 A 30/04/92.

PORTARIA Nº 1168-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA
MATRICULA: 0423084/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANAB. A. PEREIRA
RETIFICAR NA PORT. 01/94 DE 03/08/94, DE FERIAS, O EXERC. DE 1994
PARA 1993, REF. AO PER. DE 01/09/94 A 30/09/94.

PORTARIA Nº 1162-B/99 DE 07/07/99

NOME: MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA
MATRICULA: 0423084/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANAB. A. PEREIRA/CONC. DO PARA
RETIFICAR NA PORT. 06/95 DE 05/06/95, DE FERIAS, O EXERC. DE 1995
PARA 1994, REF. AO PER. DE 01/08/95 A 30/08/95.

PORTARIA Nº 1163-B/99 DE 07/07/99

NOME: MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA
MATRICULA: 0423084/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANAB. A. PEREIRA
RETIFICAR NA PORT. 03/96 DE 22/05/96, DE FERIAS, O EXERC. DE 1996
PARA 1995, REF. AO PER. DE 01/07/96 A 30/07/96.

PORTARIA Nº 1113-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA SALETE VIEIRA DE SALLES
MATRICULA: 0458562/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. MELVIM JONES/URUARA
RETIFICAR NA PORT. 07/92 DE 12/05/92, DE FERIAS, O EXERC. DE 1992
PARA 1991, REF. AO PER. DE 01/08/92 A 30/08/92.

PORTARIA Nº 1159-B/99 DE 07/07/99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAUJO
MATRICULA: 0515558/013
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE. JUVENCIO CORREA/ITAITUBA
RETIFICAR NA PORT. 82/94 DE 24/03/94, DE FERIAS, O EXERC. DE 1994
PARA 1993, REF. AO PER. DE 01/07/94 A 30/07/94.

PORTARIA Nº 1158-B/99 DE 07/07/99

NOME: MARIA CELESTE SILVA
MATRICULA: 0284408/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT./EE. JUVENCIO CORREA/ITAITUBA
RETIFICAR NA PORT. 82/94 DE 25/03/94, DE FERIAS, O EXERC. DE 1994
PARA 1993, REF. AO PER. DE 01/07/94 A 30/07/94.

PORTARIA Nº 1166-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA CELESTE SILVA
MATRICULA: 0284408/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT./EE. JUV. CORREA/ITAITUBA
RETIFICAR NA PORT. 50/93 DE 15/05/93, DE FERIAS, O EXERC. DE 1993
PARA 1994, REF. AO PER. DE 01/09/93 A 30/09/93.

PORTARIA Nº 1160-B/99 DE 07/07/99

NOME: MARIA CELESTE SILVA
MATRICULA: 0284408/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT./EE. JUV. CORREA/ITAITUBA
RETIFICAR NA PORT. 46/92 DE 20/04/92, DE FERIAS, O EXERC. DE 1992
PARA 1991, REF. AO PER. DE 01/07/92 A 30/07/92.

PORTARIA Nº 1153-B/99 DE 07/07/99

NOME: JANUARIO SOARES DOS SANTOS
MATRICULA: 5349583/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA, URE DE CAPITAO POOCO
RETIFICAR NA PORT. 01/95 DE 06/02/95, DE FERIAS, O EXERC. DE 1995
PARA 1994, REF. AO PER. DE 01/03/95 A 30/03/95.

PORTARIA Nº 1222-B/99 DE 16/07/99

NOME: JOSE MARIA SILVA VASCONCELOS
MATRICULA: 0537217/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. EUNICE WEAVER/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 15294/92 DE 04/12/92, DE FERIAS, O EXERC. DE 1992
PARA 1993, REF. AO PER. DE 01/02/93 A 02/03/93.

PORTARIA Nº 1192-B/99 DE 15/07/99

NOME: GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA

MATRICULA: 0406910/014

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./ETEPA/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 823/91 DE 06/08/91, DE FERIAS, O EXERC. DE 1990
PARA 1991, REF. AO PER. DE 02/07/91 A 31/07/91.

PORTARIA Nº 1223/99 DE 16/07/99

NOME: MARIA JOSE BARROS FRANCEZ
MATRICULA: 0406023/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT./ETEPA/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 7403/90 DE 23/05/90, DE FERIAS, O EXERC. DE 1990
PARA 1989, REF. AO PER. DE 02/07/90 A 31/07/90.

PORTARIA Nº 1193-B/99 DE 15/07/99

NOME: MARIA DE FATIMA CORDEIRO CARDOSO
MATRICULA: 0388092/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT./ETEPA/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 6881/91 DE 18/06/91, DE FERIAS, O EXERC. 1990 PARA
1991, REF. AO PER. DE 02/07/91 A 31/07/91.

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 1136-B/99 DE 07/07/99**

NOME: FATIMA DE AGUIAR GOMES
MATRICULA: 0648868/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT./EE. PVITALINO M. VARI
T/S/EFEITO A PORT. Nº 48/97 DE 31/03/97, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/07/97 A 30/07/97.

PORTARIA Nº 1133-B/99 DE 07/07/99

NOME: MARIA FERREIRA RODRIGUES
MATRICULA: 5286913/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. BOM HABIB/ABAETETUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 469/95 DE 14/07/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/10/95 A 30/10/95.

PORTARIA Nº 1129-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA JOSE ALMEIDA
MATRICULA: 6331130/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MAROJA NETO/S. D. DO CAPIM
T/S/EFEITO A PORT. Nº 12/96 DE 07/03/96, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/05/96 A 30/05/96.

PORTARIA Nº 1141-B/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)

NOME: ANGELA M. NASCIMENTO DO CARMO E OUTROS
MATRICULA: 0484644/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. COM CALADO/IGARAPÉ ACU
T/S/EFEITO A PORT. Nº 08/91 DE 20/05/91, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/07/91 A 30/07/91, EXERC. 1991.

PORTARIA Nº 1152-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA JOSELEIDE SANTANA PAIVA
MATRICULA: 5247805/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. P. M. H. DE BRITO/ITAITUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 01/94 DE 11/07/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 02/04/94 A 01/08/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1105-B/99 DE 16/07/99

NOME: LUCIA MONTES DOS SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0541802/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. SANTO AGOSTINHO/BRÉVES
T/S/EFEITO A PORT. Nº 127/94 DE 06/08/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/12/94 A 30/12/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1146-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA DE FATIMA MARQUES
MATRICULA: 0412252/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. FLORENTINA DAMASCENO
T/S/EFEITO A PORT. Nº 35/94 DE 03/02/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/02/94 A 02/03/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1126-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA CLEUMIRA LAMEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5226970/010
CARGO/LOTAÇÃO: MEND. DE JUVENCIO CORREA/ITAITUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 82/94 DE 24/03/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/09/94 A 30/09/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1127-B/99 DE 13/07/99

NOME: LUCAS MARCOS QUINTANO DE ALCANTARA
MATRICULA: 5227178/019
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE SECR. T. EE. JUV. CORREA/ITAITUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 82/94 DE 24/03/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/09/94 A 30/09/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1147-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA DE FATIMA MARQUES
MATRICULA: 0412252/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. FLORENTINA DAMASCENO/M. BARATA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 56/94 DE 03/02/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/02/94 A 02/03/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1138-B/99 DE 07/07/99

NOME: ANGELA MARIA PEREIRA
MATRICULA: 6332579/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./URE DE MAE DO RIO
T/S/EFEITO A PORT. Nº 15/95 DE 03/01/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 03/04/95 A 02/05/95, EXERC. 1995.

PORTARIA Nº 1139-B/99 DE 07/07/99

NOME: ANGELA MARIA PEREIRA
MATRICULA: 6332579/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./12. URE DE MAE DO RIO
T/S/EFEITO A PORT. Nº 18/97 DE 03/01/97, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 03/02/97 A 04/03/97.

PORTARIA Nº 1130-B/99 DE 13/07/99

NOME: ROSARIO NUNES CABRAL
MATRICULA: 0231410/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. A. LEAO MENDONÇA/MOCAJUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 03/94 DE 15/03/94, QUE CONC. 30 DIAS
DE FERIAS, NO PER. DE 01/07/94 A 30/07/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1140-B/99 DE 07/07/99

NOME: ONELIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 6300600/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. D. ALONSO/SOURE
T/S/EFEITO A PORT. Nº 83/95 DE 15/08/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/10/95 A 30/10/95, EXERC. 1995.

PORTARIA Nº 1151-B/99 DE 13/07/99

NOME: GRACIETE NASCIMENTO SILVA
MATRICULA: 0570680/019
CARGO/LOTAÇÃO: EE. ANT. TAVARES/SOURE
T/S/EFEITO A PORT. Nº 99/91 DE 30/09/91, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/12/91 A 30/12/91, EXERC. 1991.

PORTARIA Nº 1137-B/99 DE 07/07/99

NOME: OCEANIRA SOARES DOS REIS
MATRICULA: 6035167/029
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. M. DA CONCEIÇÃO/IRITUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 129/94 DE 25/11/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 02/01/95 A 1/01/95, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1124-B/99 DE 13/07/99

NOME: MARIA LEILITA LOPES AGUIAR
MATRICULA: 6035159/027
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA DA CONCEIÇÃO/IRITUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 129/94 DE 25/11/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 02/01/95 A 1/01/95, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1145-B/99 DE 13/07/99

NOME: IRONELIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5248808/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. M. DA CONCEIÇÃO/IRITUBA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 78/94 DE 04/08/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/10/94 A 30/10/94, EXERC. 1994.

PORTARIA Nº 1132-B/99 DE 13/07/99

NOME: ALANI DA SILVA BORGES
MATRICULA: 5218538/015
CARGO/LOTAÇÃO: AC. DE SECR. T. EE. ANG. MORETTI/OURÉM
T/S/EFEITO A PORT. Nº 37/94 DE 07/12/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/02/95 A 02/03/95, EXERC. 1995.

PORTARIA Nº 1131-B/99 DE 13/07/99

NOME: RAIMUNDA NONATA DA SILVA MARIA
MATRICULA: 539527/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./URE DE STA. CRUZ DO ARARI
T/S/EFEITO A PORT. Nº 80/95 DE 19/06/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/08/95 A 30/08/95, EXERC. 1995.

PORTARIA Nº 1135-B/99 DE 07/07/99

NOME: JANUARIO SOARES DOS SANTOS
MATRICULA: 5349583/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA, UNID. SOARES DOS SANTOS, CAPOCCO
T/S/EFEITO A PORT. Nº 80/95 DE 18/05/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/10/95 A 30/10/95, EXERC. 1995.

PORTARIA Nº 1134-B/99 DE 07/07/99

NOME: LUIZ GOMES DA SILVA
MATRICULA: 5430370/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA, UNID. REG. DE EDUC. CAPOCCO
T/S/EFEITO A PORT. Nº 80/95 DE 18/05/95, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 10/08/95 A 08/09/95, EXERC. 1995.

PORTARIA Nº 1125-B/99 DE 13/07/99

NOME: EDSILVANA VIANA MARQUES
MATRÍCULA: 5366232/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSE R VIANA/C DO ARARI
T/S/EFEITO A PORTNº 16/97 DE 19/05/97, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/07/97 A 30/07/97, EXERC. 1997.

PORTARIA Nº 1148-B/99 DE 13/07/99

NOME: EDSILVANA VIANA MARQUES
MATRÍCULA: 5366232/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSE R VIANA/C DO ARARI
T/S/EFEITO A PORTNº 02/93 DE 01/06/93, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 01/08/93 A 30/08/93, EXERC. 1993.

PORTARIA Nº 1204-B/99 DE 14/07/99

NOME: EDIVALDO DE JESUS SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 5708010/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC SÃO CLEMENTE/BELÉM
T/S/EFEITO A PORTNº 5181/98 DE 08/05/98, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS,
NO PER. DE 02/05/98 A 31/07/98, EXERC. DE 1998.

ERRATA

PORTNº 9506/99 DE 15/07/99
NOME: SUZANA SUELLY NOGUEIRA MAGNO
ONDE SE LÊ: ASSISTENCIA
LEIA-SE: PROTEÇÃO/L. ASSISTENCIA
RETIPLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DO. Nº 29011 DE 21/07/99.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 09623/99 DE 20/07/99

NOME: CLARA MARIA DE ALMEIDA SOUZA
MATRÍCULA: 0401234/015
CARGO/LOT: PROF AD-4 /EE MATEUS DO CARMO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORT.

PORTARIA Nº 09627/99 DE 20/07/99

NOME: JOSTIANA ARAYO FARIAS
MATRÍCULA: 0401048/010
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE MATEUS DO CARMO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORT.

PORTARIA Nº 09625/99 DE 20/07/99

NOME: MARIA DO SOCORRO ALBERTO CASTANHEDE
MATRÍCULA: 5755840/012
CARGO/LOT: ADM.ESC/EE MATEUS DO CARMO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORT.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 09624/99 DE 20/07/99

NOME: CLARA MARIA DE ALMEIDA SOUZA
MATRÍCULA: 0401234/015
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE MATEUS DO CARMO/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 09635/99 DE 20/07/99

NOME: MARLY VIANA DA SILVA
MATRÍCULA: 0181013/019
CARGO/LOT: AG.ADM/DICAD/DAPE/BELÉM
NÍVEL: FG-4(CHEFE DE SEÇÃO DE DOC. E INFORMAÇÃO)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 09581/99 DE 20/07/99

NOME: LECY NAZARÉ BARBOSA DE CASTRO
MATRÍCULA: 5189411/027
CARGO/LOT: PROF AD-1/ERC Mª ESTELITA B DA SILVA/DISTR. DE
ICOARACI/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/07/99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 09628/99 DE 20/07/99

NOME: JOSEANA ARAUJO FARIAS
MATRÍCULA: 0401048/010
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE MATEUS DO CARMO/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 09626/99 DE 20/07/99

NOME: MARIA DO SOCORRO ALBERTO CASTANHEDE
MATRÍCULA: 5755840/012
CARGO/LOT: ADM.ESC/EE MATEUS DO CARMO/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 09633/99 DE 20/07/99

NOME: ANGELA MARIA BORGES ALVES
MATRÍCULA: 0302210/028
CARGO/LOT: PROF/EE INST DE EDUC DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO ENSINO APRENDIZAGEM DO FRANCÊS - LINGUA
ESTRANGEIRA (SOMENTE NO 3º TURNO)
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 26/04/99 A 15/12/99

DISPENSAR

PORTARIA Nº 1230-B/99 DE 19/07/99

NOME: AILTON MONTEIRO FERREIRA
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE DEOD DE MENDONÇA/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/81, P/ FINS DE REG.FUNCIONAL

PORTARIA Nº 9630/99 DE 20/07/99

NOME: MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0663005/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4 /EE ACY BARROS FERREIRA/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 25/04/99

PORTARIA Nº 0760/99 DE 21/07/99

NOME: ANDRÉIA LAELIA PERES PEREIRA
MATRÍCULA: 5181813/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. PROVISÓRIA
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/98

PORTARIA Nº 9323/99 DE 20/07/99

NOME: VALDEIR AZEVEDO MARQUES
MATRÍCULA: 0257729/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF COL. /EE BEN. SOUZA/ITAITUBA
MOTIVO: P/ FINS DE REG.FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/09/89

PORTARIA Nº 9321/99 DE 20/07/99

NOME: MARIA ZULEIDE SANTIAGO
MATRÍCULA: 0650269/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV REPI/PRE-ESCOLAR SANTMA ZACARIAS/
C POÇO
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/10/89

PORTARIA Nº 9324/99 DE 20/07/99

NOME: CLÁUDIO DE BARROS PEINOTO
MATRÍCULA: 3219364/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/05/99

PORTARIA Nº 9320/99 DE 20/07/99

NOME: CARLOS POMPEU COSTA
MATRÍCULA: 0418579/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF COL. /EE ODIL PONTES/TOMÉ-AÇU
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/09/89

PORTARIA Nº 9318/99 DE 20/07/99

NOME: RAIMUNDO FRANCEL PAZ
MATRÍCULA: 0362700/037
CARGO/LOTAÇÃO: PROF COL. /EE ANT. LEMOS/STA IZABEL
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/08/90

PORTARIA Nº 9319/99 DE 20/07/99

NOME: RAIMUNDO FRANCEL PAZ
MATRÍCULA: 0362700/047
CARGO/LOTAÇÃO: PROF COL. /ERC. PADRE M. SCHAWALDER/
STA IZABEL DO PARA
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/08/90

PORTARIA Nº 9325/99 DE 20/07/99

NOME: ANGELO SILVA DE ABREU
MATRÍCULA: 5426693/014
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC DOM CALABRIA/MARITUBA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/98

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 9729/99 DE 20/07/99

NOME: RITA DE CÁSSIA REIS LIMA
MATRÍCULA: 0511641/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT REF III/EE GERMANO GARCIA/
BRACANÇA
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 9613/99 DE 20/07/99

NOME: JULIETA SANTOS GORDO
MATRÍCULA: 0656240/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/EE LAURO SODRÉ/AMOJU
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 9759/99 DE 21/07/99

NOME: ANTONIO GOUVEA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5377528/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM. /EE FRANCISCO S NUNES/BELÉM
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIO)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 9730/99 DE 20/07/99

NOME: SÍLOE SIMÕES ALVES
MATRÍCULA: 6011146/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. EE ELINDA SIMPLICIO COSTA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/07/99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD,FG)

PORTARIA Nº 9614/99 DE 20/07/99

NOME: ARLIND POCA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5508908/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATILOGRAFO/EE JOSE M DE AGRALES
BARCARENA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/07/99, ATÉ ULT. DELIB.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 9577/99 DE 20/07/99

NOME: CARMO GONZALES PALHETA
MATRÍCULA: 0642096/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PTE KENNEDY/VIGIA
T/S/EFEITO A PORTNº 03280/99 DE 08/04/99 QUE DISP. O SERVIDOR DA
FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA Nº 9574/99 DE 20/07/99

NOME: MARIA ALCIDEIA MONTEIRO BARATA
MATRÍCULA: 0644013/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF ASSIT/EE BARAO DO GUAJARA/VIGIA
T/S/EFEITO A PORTNº 03288/99 DE 08/04/99, QUE DESIGNOU A
SERVIDOR, P/ EXERCER ATÉ ULT. DELIB. A FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA Nº 9578/99 DE 20/07/99

NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0644765/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-3/EE BERTOLDO NUNES/VIGIA
T/S/EFEITO A PORTNº 03277/99 DE 08/04/99 QUE DISPENSOU O SERVIDOR
DA FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA Nº 9576/99 DE 20/07/99

NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 6389066/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PTE KENNEDY/VIGIA
T/S/EFEITO A PORTNº 03289/99 DE 08/04/99, QUE DESIGNOU O
SERVIDOR, P/ EXERCER ATÉ ULT. DELIB. A FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA Nº 9579/99 DE 20/07/99

NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 6389066/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE BARAO DO GUAJARA/VIGIA
T/S/EFEITO A PORTNº 03278/99 DE 08/04/99 QUE DISPENSOU O SERVIDOR
DA FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA Nº 9575/99 DE 20/07/99

NOME: JOSE RIBAMAR SANTANA DE MOURA
MATRÍCULA: 6331963/020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM ESCOLAR/EE BERTOLDO NUNES/VIGIA

T/S/EFEITO A PORTN° 03287/99 DE 08/04/99 QUE DESIGNOU O SERVIDOR P/EXERCER ATE ULT. DELIBA FUNÇÃO DE DIRETOR

PORTARIA N° 9580/99 DE 20/07/99

NOME: JOSE RIBAMAR SANTANA DE MOURA
MATRICULA: 6331963/020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE.TAURIANO GIL DE SOUZA/VIGIA
T/S/EFEITO A PORTN° 03279/99 DE 08/04/99 QUE DISPENSOU O SERVIDOR DA FUNÇÃO DE DIRETOR

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)**PORTARIA N° 9477/99 DE 20/07/99**

NOME: JOSE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA
MATRICULA: 5544823/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC.ANTO.GONZAGA BARROS/ITAITUBA
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: P/PART.DO CURSO DE L/PLENA EM PEDAGOGIA, 2ª ETAPA
LOCAL: UPFA (CAMPUS UNIV. DO MAR) JÓ NUCLEO DE BREVES
PERIODO: 11/01/99 A 09/03/99

LICENÇA P/TRATAR DE INT. PARTICULAR**PORTARIA N° 1182-B/99 DE 20/07/99**

NOME: SANDRA MARIA RANGEL GOMES DA SILVA
MATRICULA: 5490685/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD.4/EE. MAROJA NETO/BELEM
PERIODO: 02/08/99 A 02/08/2001 (02 ANOS)

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE**PORTARIA N° 9652/99 DE 20/07/99**

NOME: CELI DENISE CORREA DA COSTA
MATRICULA: 5757487/016
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC./EE.TIRADENTES/BELEM
PERIODO: 26/04/99 A 23/08/99

PORTARIA N° 9653/99 DE 20/07/99

NOME: OSMARINA LUZIA DE AZEVEDO VIANA
MATRICULA: 522546/010
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE.REGINA C. SOUZA SILVA/ANANINDEUA
PERIODO: 26/05/99 A 22/09/99

PORTARIA N° 9654/99 DE 20/07/99

NOME: SUELY DIAS DE MORAES
MATRICULA: 0472131/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE.PTE.CAST.BRANCO/BELEM
PERIODO: 25/05/99 A 21/09/99

LICENÇA SAUDE**PORTARIA N° 444/99 DE 29/06/99**

NOME: VERA LUCIA DE SOUZA NUNES
MATRICULA: 5566711/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.TIRADENTES/SALINOPOLIS
PERIODO: 19/06/99 A 05/07/99

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS**PORTARIA N° 9552/99 DE 14/07/99**

NOME: LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO
MATRICULA: 0443620/015
PERIODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO/BELEM

PORTARIA N° 9407/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA DA SILVA RAMOS E OUTROS
MATRICULA: 0562785/016
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EEMAL C.DE FARIAS/BELEM

PORTARIA N° 9412/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)

NOME: EDGAR DANTAS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
MATRICULA: 0758981/018
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA N° 9054/99 DE 02/07/99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA BORGES NUNES E OUTROS
MATRICULA: 5381460/013
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.DAVI SALOMAO MUFARREJ/BELEM



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS

PORTARIA N° 0833 DE 20.07.99

PV S/N°/99/CINF, encaminhado através do Mem°. n°. 257/99/CINF de 16.07.99.
Nome: Luiz Gonzaga Lima Miranda
N° de diárias: 02
Período: 19 a 20.07.99
Objetivo: Instalação das Redes das Unidades Descentralizadas
Local: Castanhal

PORTARIA N° 0834 DE 20.07.99

PV S/N°/99/CINF, encaminhado através do Mem°. n°. 257/99/CINF de 16.07.99.
Nome: Luiz Gonzaga Lima Miranda
N° de diárias: 03
Período: 21 a 23.07.99
Objetivo: Instalação das Redes das Unidades Descentralizadas
Local: Capanema

PORTARIA N° 0835 DE 20.07.99

PV S/N°/99/NTE.
Nome: Mauricio Araújo Cardoso
N° de diárias: 01
Período: 23 e 24.07.99
Objetivo: Participar da 39ª reunião extraordinária da COTEPE / ICMS
Local: João Pessoa

PORTARIA N° 0854 DE 21.07.99

PV S/N°/99/IFMT, encaminhado através do Ofício n°. 147/99/IFMT de 19.07.99.
Nome: Lamartine Almeida de Carvalho
N° de diárias: 03
Período: 22 e 24.07.99
Objetivo: Visita Técnica e Operacional na Inspeção Fazendária do Gurupi com vista a Consolidação da Implantação do SISFRONT
Local: Gurupi

PORTARIA N° 0855 DE 21.07.99

PV S/N°/99/IFMT, encaminhado através do Ofício n°. 147/99/IFMT de 19.07.99.
Nome: Lucivaldo Dias Souza
N° de diárias: 03
Período: 22 e 24.07.99
Objetivo: Visita Técnica e Operacional na Inspeção Fazendária do Gurupi com vista a Consolidação da Implantação do SISFRONT
Local: Gurupi

PORTARIA N° 0856 DE 21.07.99 - P.V.S/N°/99/DAIF.

Nome: Edna de Nazaré Cardoso Farage
N° de diárias: 04
Período: 21 e 24.07.99
Objetivo: Participar da reunião do GT - 47 / Reforma Tributária
Local: João Pessoa

TORNAR SEM EFEITO DIÁRIA**PORTARIA N° 0836 DE 20.07.99**

Considerando a exclusão do servidor da Fiscalização Itinerante nas Fronteiras Inspeção Fazendária do Itinga através da PORTARIA N° 0491/99/GAB-SEC de 14.07.99, publicada no DOE de 15.07.99.
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N° 0744 de 28.06.99, publicada no DOE de 30.06.99, que concede Diárias ao servidor CLAUDIO EMANUEL CHENE, concedidas através do Plano de Viagem n°. 040/99/DFI.

PORTARIA N° 0853 DE 21.07.99

Considerando que os períodos das Portarias n°. 0593 de 26.05.99 e 0731 de 25.06.99 estejam com o período das mesmas montado.
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N° 0731 de 25.06.99, publicada no DOE de 29.06.99, que concedeu Diárias ao servidor CLAUDIO EMANUEL CHENE, concedidas através do Plano de Viagem S/N°/99/4ª R.F, encaminhado através do Ofício n°. 108/99/GAB-DEL-4ª R.F de 06.05.99.

SALÁRIO FAMÍLIA**PORTARIA N° 0837 DE 21.07.99****PROTOCOLO N° 120969 DE 08.07.99.**

Nome: Reginaldo de Sousa Lima
Cargo: Motorista
Matrícula: 5701163-012
Lotação: 1ª R.F
N° de dependentes: 02 (Elza Manfredino Lima e Reginaldo Albuquerque Lima)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n° 5.810/94

PORTARIA N° 0839 DE 21.07.99**PROTOCOLO N° 126731 DE 16.07.99.**

Nome: Paulo Herbeth Santos Lima
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5701155-010
Lotação: 8ª R.F
N° de dependentes: 01 (Pauline Figueiredo Lima)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n° 5.810/94.

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA N° 0838 DE 21.07.99****PROTOCOLO N° 126737 DE 16.07.99.**

Nome: Paulo Herbeth Santos Lima
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5701155-010
Lotação: 8ª R.F
N° de licença: 10 dias
Período: 07 a 16.07.99
De acordo com o Art. 91, da Lei n° 5.810/94.

DISPENSA DE PONTO**PORTARIA N° 0840 DE 21.07.99****PROTOCOLO N° 124973 DE 14.07.99.**

Nome: Antônio Carlos dos Santos Pinto
Cargo: Administrador
Matrícula: 0004049-018
Lotação: Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD
Período: 05 a 12.07.99 (08 dias)
De acordo com o Art. 72, Item III, da Lei n° 5.810/94.

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N° 0841 DE 21.07.99****LAUDO MÉDICO N° 03/99.**

Nome: Pelayo Gentil Neto
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5175895-019
Lotação: Divisão de Controle de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF
N° de dias: 10 dias
Período: 28.06 a 07.07.99.

PORTARIA N° 0842 DE 21.07.99**LAUDO MÉDICO N° 4.611/99.**

Nome: Ilka da Silva Nascimento
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0050253-011
Lotação: Gabinete do Secretário
N° de dias: 31 dias
Período: 02.06 a 02.07.99.

PORTARIA N° 0843 DE 21.07.99**LAUDO MÉDICO N° 4.815/99.**

Nome: Lúcia de Fátima de Melo Alvim Soares
Cargo: Técnico
Matrícula: 3247090-029
Lotação: Diretoria de Fiscalização
N° de dias: 08 dias
Período: 05 a 12.07.99.

PORTARIA N° 0844 DE 21.07.99**LAUDO MÉDICO N° 4.948/99.**

Nome: Wilma Lúcia Teixeira Cunha
Cargo: Administradora
Matrícula: 0032247-016
Lotação: Seção de Despesas Ordinárias/DIFIN/DERF/DAD
N° de dias: 15 dias
Período: 13 a 27.07.99.

PORTARIA N° 0845 DE 21.07.99**LAUDO MÉDICO N° 4.463/99.**

Nome: Hermínio Seabra Gomes
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0050237-018
Lotação: 16ª R.F
N° de dias: 31 dias
Período: 17.06 a 17.07.99.

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE**PORTARIA N° 0846 DE 21.07.99****LAUDO MÉDICO N° 5.049/99.**

Nome: Hermínio Seabra Gomes
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0050237-018
Lotação: 16ª R.F

Nº de dias: Por mais 60 dias
Período: 18.07 a 15.09.99.

PORTARIA Nº. 0847 DE 21.07.99
LAUDO MÉDICO Nº. 4.785/99.

Nome: Dilelene Maria Torres Holles
Cargo: Digitadora
Matrícula: 5120977-015
Lotação: Seção de Cont. de Contribuintes-Capital/DICAD/CIEF/DAIF
Nº de dias: Por mais 62 dias
Período: 06.07 a 05.09.99.

PORTARIA Nº. 0848 DE 21.07.99
LAUDO MÉDICO Nº. 4.808/99.

Nome: Eliza Afreca Nagano Nishida
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0051241-015
Lotação: 16ª R.F.
Nº de dias: Por mais 32 dias
Período: 03.07 a 03.08.99.

PORTARIA Nº. 0849 DE 21.07.99
LAUDO MÉDICO Nº. 4.680/99.

Nome: José Maria de Oliveira Santos
Cargo: Agente de Serviços
Matrícula: 3251837-013
Lotação: 9ª R.F.
Nº de dias: Por mais 63 dias
Período: 03.07 a 03.09.99.

PORTARIA Nº. 0850 DE 21.07.99
LAUDO MÉDICO Nº. 4.707/99.

Nome: Remiro Andersen Trindade
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5132355-026
Lotação: 16ª R.F.
Nº de dias: Por mais 62 dias
Período: 20.06 a 20.08.99.

LICENÇA P/ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA
PORTARIA Nº. 0851 DE 21.07.99
LAUDO MÉDICO Nº. 4.774/99.

Nome: Maria do Livramento Alves Benjamin
Cargo: Agente de Serviços
Matrícula: 3247120-011
Lotação: Coordenadoria de Informática/DAIF
Nº de dias: 07 dias
Período: 05 a 11.07.99.

PORTARIA Nº. 0852 DE 21.07.99
LAUDO MÉDICO Nº. 5.053/99.

Nome: Aida Maria Peixoto Silva
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5569125-013
Lotação: Gabinete do Secretário
Nº de dias: 12 dias
Período: 12 a 23.07.99.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
REMOÇÃO
PORTARIA Nº. 0494 DE 20.07.99
MEMº. Nº. 108/99/DERH.

Nome: Natalino Santos Ribeiro
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3246906-011
Lotação: Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD
Local de remoção: Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD

SUSPENSÃO
PORTARIA Nº. 0495 DE 20.07.99.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é delegada através do Decreto nº. 2.235 de 16.07.97, e, considerando os termos do Ofício nº. 126/99, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará datado de 15.06.99, protocolado sob nº. 116394 de 30.06.99.

Resolve:

- I - APLICAR, a pena de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias de suas atividades funcionais, contada de vencimentos, ao servidor JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3245756-018, lotado na 15ª Região Fiscal;
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Publique-se e Cumpra-se.

Em Belém, 23 de Julho de 1999.

RAULO DE TARSO RAYOL RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/99 - NLC/SEOP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO BLOCO B DO ANTIGO PRÉDIO DO IDESR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELEM, CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, PARECER DO AÇESSOR JURÍDICO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 001503/99 DE 21.07.99.

ENGº CARLOS A R CAL
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, ENGº CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO
DATA: 22.07.99

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-99

ALTERAÇÕES - PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEOP - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NA CONCORRÊNCIA EM EPIGRAFE:

1 - NO PREAMBULO DO EDITAL ACRESCENTAR O TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO.

2 - NO ITEM 1 - COMUNICAÇÃO E OBJETO ONDE SE LE ... "PROPOSTAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA...", LEIA SE "PROPOSTAS PARA PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOCAS DE BELEM..."

3 - NO ITEM 12 - PRAZOS

ACRESCENTAR SUB-ITEM 12.2 - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

A) PROVISÓRIO - AO TÉRMINO DO CONTRATO

B) DEFINITIVO - 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL.

4 - NO ITEM 13 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

LEIA-SE "O REGIME DE EXECUÇÃO É POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"

5 - NO ITEM 14 - FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA

ACRESCENTAR NO SUB-ITEM 14.2 "E OS PAGAMENTOS DAS FATURAS EFETUADAS 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ATESTO DAS MEDIÇÕES"

6 - NO ITEM 15 - REAJUSTAMENTO

ACRESCENTAR NO SUB-ITEM 15.1, "EXCETO EM OCORRENDO VARIAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DA FÓRMULA ABAIXO, (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 40, XI, E RESOLUÇÃO Nº 15.763 DE 13.10.98, DO TCE)

PR = Pb (14/10) 30-d'/30 X (11/10) X (13/12) X (13/12) d'/30

ONDE:

PR = PARCELA REAJUSTADA (PREÇO REAJUSTADO)

Pb = PARCELA BÁSICA (PREÇO BÁSICO) A SER REAJUSTADO

10 = ÍNDICE ECONÔMICO DO MÊS DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

11 = ÍNDICE ECONÔMICO DO SEGUNDO MÊS ANTERIOR AO DO EVENTO

12 = SERÁ SEMPRE O PENÚLTIMO ÍNDICE ECONÔMICO CONHECIDO, NA DATA DO EVENTO, LIMITADO AO 2º OU 3º MÊS ANTERIOR

13 = SERÁ SEMPRE O ÚLTIMO ÍNDICE ECONÔMICO CONHECIDO, NA DATA DO EVENTO, LIMITADO AO 1º OU 2º MÊS POSTERIOR AO DO EVENTO FÍSICO

14 = ÍNDICE ECONÔMICO DO MÊS POSTERIOR AO DA PROPOSTA

d' = DIA DO MÊS BASE DO PREÇO

d = DIA DO CUMPRIMENTO DO EVENTO, LIMITADO A 30 (TRINTA) DIAS

OBSERVAÇÕES:

A) SE O EVENTO OCORRER NO MÊS DA DATA-BASE DO PREÇO, A FÓRMULA DE REAJUSTE SERÁ A SEGUINTE, APLICANDO-SE OS ÚLTIMOS ÍNDICES CONHECIDOS NA DATA:

PR = Pb (14/10) d - d'/30

B) SE O EVENTO OCORRER NO MÊS IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE AO DA BASE DO PREÇO, DESCONSIDERAR OS MÓDULOS DA FÓRMULA ANTERIOR (11/10) E (13/12).

C) SE O EVENTO OCORRER NO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE AO DA DATA-BASE DO PREÇO, DESCONSIDERAR O MÓDULO (11/10).

D) ENTENDE-SE COMO DATA DO EVENTO A DATA PREVISTA PARA O SEU CUMPRIMENTO (ADIPLIMENTO);

E) ÍNDICE ECONÔMICO APLICÁVEL COLUNA 27 (PREÇOS POR ATACADO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS) DA REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA, DA FGV

7 - NA MINUTA DE CONTRATO ANEXO AO EDITAL NA CLAUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO, ACRESCENTAR PARAGRAFO 1º - EM OCORRENDO ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE, A CONTRATADA FAVOREÇA 2% (DOIS POR CENTO) DE MULTA MENSAL POR PERÍODO DE ATRASO (ART. 40, XIV, LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES)

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

7 - APLICAR NA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI DE LICITAÇÕES, O

DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO PELA MELHOR PROPOSTA, APÓS ATESTADO A PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

9 - TENDO EM VISTA QUE AS PRESENTES INCLUSÕES EFETUADAS NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO NÃO ALTERAM AS FORMULAÇÕES DE PROPOSTAS COMERCIAIS, BEM COMO NÃO ALTERAM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REABERTURA DE PRAZO, O QUE SE FAZ COM BASE LEGAL NO PARAGRAFO 4º DO ART. 21 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EXPOSTIS, DESIGNA-SE O DIA 26.07.99 ÀS 9.00 H PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS NO AUDITÓRIO DA SEOP, SITO À TV DO CHACO, 2158, BAIRRO DO MARCO - NLC



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022 DE 12 DE JULHO DE 1999

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 12.07.99.

Considerando objetivar a discussão do processo de terceirização do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna".

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a audiência pública marcada para o dia 28.07.99 às 10h no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Determinar a realização da nova audiência para o dia 11.08.99 às 10h no Auditório João Batista da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente do CES/Pará

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/99/ACORDO DE EMPRESTIMO 4047-BR

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL e COMPUTER STORE COMERCIAL LTDA-CGC nº 83.383.950/0001-70.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/99

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Rede Nacional de Informação em Saúde - RNIS.

VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias após publicação no DOE.

VALOR: R\$ 157.147,64

DOTAÇÃO: 20101.13.075.0428.1043.459052, Fontes 033 e 002.

FORO: Belém

DATA: 22.07.99

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/99/ACORDO DE EMPRESTIMO 4047-BR

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL e CW-SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES-CGC nº 63.858.922/0001-54.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/99

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Rede Nacional de Informação em Saúde - RNIS.

VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias após publicação no DOE.

VALOR: R\$ 6.096,00

DOTAÇÃO: 20101.13.075.0428.1043.459052, Fontes 033 e 002.

FORO: Belém

DATA: 22.07.99

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 024/99/ACORDO DE EMPRESTIMO 4047-BR

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL e A TRADICIONAL MAGAZINE LTDA-CGC nº 01.381.265/0001-40.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/99

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Rede Nacional de Informação em Saúde - RNIS.

VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias após publicação no DOE.

VALOR: R\$ 27.645,57

DOTAÇÃO: 20101.13.075.0428.1043.459052, Fontes 033 e 002.

FORO: Belém

DATA: 22.07.99

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE CONÊNIO

CONTRATO Nº 017/99

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE

PROTEÇÃO SOCIAL e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-CGC nº 84.154.186/0001-23.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Rede Nacional de Informação em Saúde - RNIS.
VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias após publicação no DOE.
VALOR: R\$ 27.645,57
DOTAÇÃO: 20101.13.075.0428.1043.459052, Fontes 033 e 002.
FORO: Belém
DATA: 22.07.99
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

RESUMO DE PORTARIAS CEDER

PORTARIA N.º 0596/15.07.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/16.07.97, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 95524/99 RESOLVE:
CEDER, AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL RENATO CHAVES, O SERVIDOR WALTER JOSÉ DA SILVA, MÉDICO, LOTADO NA URE/MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

MANDAR SERVIR

PORTARIA N.º 0529/15.07.99

NOME: ROSANE DE CAMPOS CORRÊA
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.06.99

PORTARIA N.º 0528/15.07.99

NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARPINTERO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.06.99

PORTARIA N.º 0546/15.07.99

NOME: CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DDASS/DDA/DIV. DE APOIO A MUNICIPALIZAÇÃO
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

DISTRATO

NOME: JORGE VIEIRA DO AMARAL
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/UM CIDADE NOVA VI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.05.99

NOME: ANTONIO CARLOS LUZ DE SOUZA
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.06.99

NOME: REGINA DIAS MERCÊS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 11º/CS SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.04.99

NOME: HASSAN TAJEDDINI
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS TERRA FIRME
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.06.99

RESCISÃO

NOME: SILVIO COSTA NETO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.96

NOME: MARCOS NASCIMENTO REIS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.99

NOME: ANNA LUIZA CHAVES LIRA CASTRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 23.07.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 924-1412

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social com a Intervenção da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso, por tempo certo, de uma linha de telefone de nº 421-1403, instalada à Av. JK nº 930-Conceição do Araguaia/Pa. da qual a CEDENTE é legítima detentora de uso junto à TELEMAR, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA nas atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município.
Vigência: 21.07.99 a 20.07.2004
Data de Assinatura: 21.07.99

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 005/99-ARCON/GAB, DE 09 DE JULHO DE 1999.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, usando de suas atribuições legais previstas no art. 19, inciso I da Lei nº 6099 de 30 de novembro de 1997 e de acordo com Deliberação da Diretoria, e;
Considerando o que dispõe o artigo 19, inciso IV da retromencionada lei, compete ao Diretor Geral determinar procedimentos e orientações que visem aplicar penalidades decorrentes da inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual;
Considerando a necessidade de celeridade aos processos que tramitam na Ouvidoria da ARCON;

RESOLVE:

1 - Delegar ao Gerente do Grupo Técnico Jurídico da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, competência para representar o Poder Público de Regulação e Controle, perante os prestadores e usuários dos serviços, determinando procedimentos, orientações nos processos relacionados à mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesses de operadores e dentre os usuários dos serviços.

2 - Instruir, analisar e mediar sobre os conflitos de interesses entre operadores e entre usuários e operadores dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.

3 - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 01 de junho de 1999.

4 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 09 DE JULHO DE 1999.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Diretor Geral

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 29011, DE 21 DE JULHO DE 1999.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

N.º DO PROCESSO: 173.675/97

N.º DO TERMO ADITIVO: 010-1/99

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 010/98

Data do Contrato Originário: 14.07.98

Objeto do Contrato Originário: Seguro de Vida em Grupo

Valor do Contrato Estimado Originário: R\$ 19.694,40

Carta Convite N.º 002/98

Data do Termo Aditivo: 14.07.99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO

ESTADO DO PARÁ e HSBCBAMERINDUS S/A

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Correção de Valores.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência e Reajuste Contratual.

Valor Estimado do Termo Aditivo: R\$ 21.354,60

Vigência do Aditamento: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa e OSTP

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

N.º DO PROCESSO: 64.369/98

N.º DO TERMO ADITIVO: 014-1/99

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 014/98

Data do Contrato Originário: 15.07.99

Objeto do Contrato Originário: Manutenção Preventiva e Corretiva em

Equipamentos de Informática - Micocomputador.

Valor do Contrato Estimado Originário: R\$ 9.360,00

Carta Convite N.º 032/98

Data do Termo Aditivo: 15.07.99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO

ESTADO DO PARÁ e MICRO MANIA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Correção de Valores.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência e Reajuste Contratual.

Valor Estimado do Termo Aditivo: R\$ 10.149,00

Vigência do Aditamento: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa / OSTP

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

N.º DO PROCESSO: 46.244/98

N.º DO TERMO ADITIVO: 017-1/99

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 028/98

Data do Contrato Originário: 15.07.98

Objeto do Contrato Originário: Manutenção Preventiva e Corretiva em

Equipamentos de Informática - Impressora Jato de Tinta.

Valor do Contrato Originário: R\$ 7.459,20

Carta Convite N.º 037/98

Data do Termo Aditivo: 15.07.99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO

ESTADO DO PARÁ e MAQUITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Correção de Valores.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência e Reajuste Contratual.

Valor do Aditamento: R\$ 9.475,92

Vigência do Aditamento: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa / OSE

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

Aditivos Anteriores: -

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DOE N.º 29.010, DE 20.07.99

EXTRATO DO 3.º T.A. CONTRATO N.º 013/98

Objeto: Prorrogação de Prazo

Termo inicial: 25.07.99

Termo Final: 31.12.99

EXTRATO DO 3.º T.A.: CONVÊNIO 007/98

Objeto: Prorrogação de Prazo

Termo inicial: 20.07.99

Termo Final: 31.08.99

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/98

Contratante: Companhia de Habitação do Estado do Pará

Contratado: Wanderson Alcides Sena Marques

Cargo: Motorista

Salário: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

Data de admissão: 19.07.99

Contratante: Companhia de Habitação do Estado do Pará

Contratado: Francinaldo Teixeira da Silva

Cargo: Auxiliar de serviços Gerais

Salário: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)

Data de admissão: 20.07.99

Contratante: Companhia de Habitação do Estado do Pará

Contratado: Estevam Mendes da Rocha

Cargo: Motorista

Salário: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

Data de admissão: 20.07.99

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS
DE SERRA PELADA

Ato da Assembleia Geral Ordinária da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS
GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOMIGASP. Aos 10 dias do mês de

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/99 - COSANPA
OBJETO: Fornecimento de Cartuchos de Toner para Impressoras Laser, destinados a Sub-Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais da COSANPA, em Belém, Estado do Pará.

ABERTURA: No Auditório da COSANPA, sito à Avenida Mapalhas Barata Nº 1.201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 1999.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 23 de julho de 1999.

Comissão Permanente de Licitação

Belém, 22 de julho de 1999

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 117/98

PARTES CONTRATANTE: WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CGC 15.263.411/0001-47

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços com fornecimento de mão de obra e material, para Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Projeto PROSANEAR em Belém - Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 153/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 115.865,58

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1º Data: 15.06.99

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 28.966,40

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 30 dias, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.99

ORDENADOR DA DESPESA:

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA

Diretor de Engenharia e Operações

Belém, 22 de julho de 1999

CPL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/99, 31.03.99

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/98

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 4047-BIRD/REFORSUS/HEMOPA

À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I - DE ACORDO COM O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA FUNDAÇÃO, E EM CONSEQUÊNCIA DETERMINO A RESCISÃO CONTRATUAL AJUSTADA, NOS TERMOS DA PREVISÃO DA SUBCLÁUSULA 24.1, LETRA "B", SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO, ALIADA A PERDA DA GARANTIA DADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONFORME A DISPOSIÇÃO DO ITEM 7.2 DA SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO.

II - DETERMINO AINDA O CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO COMUNICAÇÃO DESTA DECISÃO A EMPRESA BYOSYSTEMS LTDA, PARA QUE PROMOVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE OU PREPOSTO, A RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS JÁ DEVIDAMENTE ENCAIXOTADOS E LACRADOS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER APLICADA MULTA DIÁRIA NO VALOR EQUIVALENTE A 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) DO PREÇO DOS BENS ADJUDICADOS, BEM COMO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS E FINALMENTE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO.

III - DAR CONHECIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUESTÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REFORSUS, PARA

QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS QUE ACHAR CONVENIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD.

IV - APÓS ESSAS PROVIDÊNCIAS, ENCAMINHE-SE AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA APENSAMENTO NOS AUTOS MUNICIPALIS ARQUIVAMENTO COM VISTAS AO CONHECIMENTO DAS CORTES DE CONTAS.

V - PUBLIQUE-SE

BELÉM, PA, 22 DE JULHO DE 1999

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ E

PANEL ASSESSORIA E CONTROLE DE QUALIDADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE

INTERNO E EXTERNO DE SOROLOGIA PARA MARCADORES DE HIV, HBV,

HCV, HTLV, SÍFILIS E CHAGAS

FUNDAMENTO: DESPACHO LEGAL 1 - DE ACORDO COM O PARECER, E

EM CONSEQUÊNCIA AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA

PERMISSÃO CONTIDA NO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E

ALTERAÇÕES POSTERIORES

II - PUBLIQUE-SE

BELÉM, PA, 21 DE JULHO DE 1999

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 385/99 DE, 15 DE JULHO DE 1999

I - TRANSFERIR o período de viagem para o município de Curuçá e Santa Izabel do Pará, previsto na Portaria nº 374/99 de 07.07.99, item III, publicado no DOE nº 29.006 de 14.07.99, de 07 a 10.07.99 para 13 a 16.07.99, do servidor Antônio Carlos Fausto da Silva

II - TRANSFERIR o período de viagem para o município de Acará, previsto na Portaria nº 364/99 de 05.07.99, publicado no DOE nº 29.006/99 de 08.07 a 06.08.99 para 15.07 a 13.08.99, dos servidores abaixo:

- Luiz Pedro Almeida de Abreu

- Adnelso Dammir Souza

- Miguel Jucandir Melo de Oliveira

- Alci Heleno da Silva Santos

- José Eli da Costa

- Sildair Lebreço da Silva

- Raimundo Assunção Balua

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

PORTARIA Nº 393/99 DE, 20 DE JULHO DE 1999

Servidor: ELÁDIO GOUVÊA DE PAULA

Cargo: Téc. Agrícola

Matrícula: 3167402-019

Local: Marabá

Período: 20 a 25.07.99

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO

Cargo: Téc. Agrícola

Matrícula: 3167054-013

Local: Cametá

Período: 31.07.99 a 01.08.99

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS

Cargo: Eng. Agrônomo

Matrícula: 3168842-017

Local: Salinópolis

Período: 21 a 23.07.99

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

PORTARIA Nº 401/99 DE, 21 DE JULHO DE 1999

Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA

Cargo: Eng. Agrônomo

Matrícula: 3167089-019

Local: Juruá

Período: 22 a 27.07.99

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: HUGUACI ARAÚJO DIAS

Cargo: Agrimensor

Matrícula: 3167305-015

Local: Juruá

Período: 22 a 29.07.99

Nº de Diárias: 7 1/2

Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

PORTARIA Nº 405/99 DE, 22 DE JULHO DE 1999

Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA

Cargo: Téc. Agrícola

Matrícula: 3166341-017

Local: Marapanim

Período: 22 a 24.07.99

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

CANCELAR o item III da Portaria nº 366/99 de 05.07.99, publicado no DOE nº

29.006 de 14.07.99, referente a viagem para o município de Conceição do Araguaia,

da Sra. Presidente, Dra. Dulce Nazaré de Lima Leoncy, por motivo de ausência, não

ter sido realizada

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/99-EPOL

Objeto: Material Permanente

Tipo: Menor Preço

1- Firms Vencedoras:

2- Cirúrg. Cirur. Ltda, itens: 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38.

3- Ecomed Com. Méd. Odont. Ltda, itens: 01, 09, 10, 27, 32, 42

4- Cirúrgica Norte Com. Rep. Ltda, itens: 07, 08, 21.

5- Ecarfix Dist. Ltda, itens: 02, 12.

6- Socibra Pará Com. Rep. Ltda, itens: 03, 15, 17, 18, 22, 25, 28.

7- Omini Medical Ltda, itens: 04, 34, 40.

8- Intermed Equip. Méd. Hosp. Ltda, item: 05.

9- Medical Mercantil Ltda, itens: 06, 16.

10- Odontoservice / G.S. de Souza, itens: 11, 14, 31.

11- Doctor's Supply, itens: 13, 19, 24, 41.

12- BLB Eletrônica Ltda, itens: 23, 26, 39.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 012/99-EPOL - Objeto: Gêneros Alimentícios em Geral, que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, a partir da data fixada para sua abertura.

Belém, 22 de julho de 1999

A COMISSÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: Companhia Paraense de Turismo (C.G.C./MF nº 04.834.305/0001-50 e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia (C.G.C./MF nº 05.070.404/0001-75).

OBJETO: De Cooperação Técnica objetivando o desenvolvimento de políticas públicas e ações estratégicas à implantação de projetos de Inventário da Oferta Turística e Pesquisa de Demanda.

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até definição das partes convenientes

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 1999.

ADENAUER GÓES

Diretor Presidente

JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. nº 04974713 / 0001 - 07

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 188, DE 20/07/99.

Determinar o reajuste de 15,13% (Quinze inteiros e Quarenta e Três Centésimos Por Cento), na Tabela de Utilização dos Terminais Rodoviários administrados por esta Fundação a partir de zero hora do dia 09 de julho do corrente, considerando a

PORTARIA Nº 230/99, do Ministério dos Transportes, de 08/07/99, publicada no

Diário Oficial da União nº 130-E, de 09/07/99, observado os seguintes critérios:

I - O valor a ser praticado será de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos de Real)

II - Esta Portaria é RETROATIVA ao dia 09 de julho de 1999.

JOÃO CARLOS RAMALHO

Presidente



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.013

DIÁRIO OFICIAL

0701
CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
23 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 007

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 18/98

PARTE CONTRATADA: TRANSPORTADORA E REVENDEDORA SALOZAK LTDA - CGC 34.860.189/0001-04

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível (CPM).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/98, com base no Art. 23 da Lei 8666/93.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 647.193,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil cento e noventa e três reais)

DATA E VALOR DE ADITIVO: 1ª T.A. - 01 AGO 98 - Aumento do valor contratual para R\$ 716.622,00 (Setecentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais).

2ª T.A. - 17 DEZ 98

3ª T.A. - 04 FEV 99

4ª T.A. - 08 FEV 99

5ª T.A. - 17 MAR 99

6ª T.A. - 01 MAI 99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Restabelecimento do equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Original, Art 65, item II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93.

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 MAI 99 à 30 ABR 2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.0021.2224-34.90.30

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 JUL 99

TERMO ADITIVO: Nº 004

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 021/98

PARTE CONTRATADA: RIBEIRO CORDEIRO IND. E COM. S/A - CGC 04.905.212/0008-45

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível à PMPA - CPM Polo II (BPGDA, 4ª CPM, CFAP e CANIL).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/98, com base no Art. 24 da Lei 8666/93.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 127.446,00 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

DATA E VALOR DE ADITIVO: 1ª T.A. - 05 FEV 99

2ª T.A. - 22 MAR 99

3ª T.A. - 01 MAI 99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Restabelecimento do equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Original, Art 65, item II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93.

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 01 JUL 99 a 09 NOV 99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.007.0021.2224-34.90.30

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 JUL 99

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA

FORO: Belém - Pará.

ELJEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM

Presidente da Comissão

Visto:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 16.270 DE 19/07/99

Conceder à servidora PEDRINA SILVA DA PURIFICAÇÃO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0100048, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 17 09 91/94, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31 08 99, considerando a solicitação da interessada através do documento protocolado sob o nº 1999/04763 8

PORTARIA Nº 16.271 DE 19/07/99

Conceder ao servidor CARLOS SÉRGIO DA SILVA, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0179648 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 17 01 89/92, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 08 a 02 09 99, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob o nº 1999/04736-5.

PORTARIA Nº 16.272 DE 19/07/99

Conceder à servidora MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES FRANCO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 3, matrícula nº 0100057, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 01.12.95/98, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31 08 99, considerando a solicitação da interessada através do documento protocolado sob o nº 1999/04777-3.

PORTARIA Nº 16.273 DE 19/07/99

Conceder ao servidor EMANOEL SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 1, matrícula nº 0200028, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 02 01 90/93, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31 08 99, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob o nº 1999/04797-7.

PORTARIA Nº 16.274 DE 19/07/99

Conceder ao servidor JOSÉ TARCISIO DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A, Nível 2, matrícula nº 0100074, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 01.05.90/93, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31 08 99, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob o nº 1999/04815-3.

PORTARIA Nº 16.275 DE 19/07/99

Conceder ao servidor PAULO CÉSAR SMITH, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula nº 0966215, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 24.01.95/98, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31 08 99, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob o nº 1999/04816-4.

PORTARIA Nº 16.276 DE 22/07/99

Conceder ao servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula nº 0695564, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 01.04.92/95, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31 08 99, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob o nº 1999/04861-9

PORTARIA Nº 16.277 DE 22/07/99

Conceder ao servidor HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100315, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 01 03 94/97, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31 08 99, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob o nº 1999/04869-6.

PORTARIA Nº 16.278 DE 22/07/99

Designar a servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0071920, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Departamento de Controle Externo TCE-CPC-200 NS-02, durante o impedimento do titular, no período de 19 07 a 18 08 99

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO
PORT. Nº 042/99, DE 14/07/99

NOME: CREUSA BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5794153-012

CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORD. DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO CCSE/UEPA

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO GERAL

PERÍODO: a partir de 15 06 99, até ulterior deliberação.

SUSPENSÃO DE SERVIDOR

PORT. Nº 0420/99, DE 14/07/99

NOME: SOFIA VASCONCELOS ALVES

MATRÍCULA: 5707277-010

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

PERÍODO: 05 dias de suas atividades laborais

PORT. Nº 0419/99, DE 14/07/99

NOME: ROSLANE REPOLHO VIEIRA

MATRÍCULA: 5724406-013

CARGO/CLASSE/NÍVEL: MONITOR

LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA

PERÍODO: 05 dias de suas atividades laborais

PORT. Nº 0418/99, DE 14/07/99

NOME: GILMA REGINA GONÇALVES DE ALENCAR

MATRÍCULA: 5633982-013

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE TERAPIA OCUPACIONAL

PERÍODO: 05 dias de suas atividades laborais

PORT. Nº 0417/99, DE 14/07/99

NOME: JOSIANNE DE ALMEIDA DIAS

MATRÍCULA: 5519527-038

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR III - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE TERAPIA OCUPACIONAL

PERÍODO: 05 dias de suas atividades laborais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/99-AGE DE 22 DE JULHO DE 1999

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a servidora LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 081333012-20, para atender despesas, conforme dotação orçamentária abaixo:

11108-03.008.0032.1364-459099-R\$-2.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, suscitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Auditora Geral do Estado

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO

PORTARIA Nº 119 DE 08.07.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA

Cargo/Função: Coordenador de Intermediação

NENº 00863 Data: 08.07.99 - Valor R\$ 3.100,00

Atividade: 1003 - Elemento: 3190.34

Período de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 120 DE 15.07.99 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Cargo/Função: Superintendente

Local da Viagem: Curitiba e São Paulo - Pa

Período: 17 e 18.07.99 - Valor Total: R\$ 100,00

Objeto: Participar do Projeto "Verão 99"

PORTARIA Nº 121 DE 15.07.99 - DIÁRIA

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Local da Viagem: Salinópolis - Pa
Período: 18.07.99 - Valor: R\$-60,00
Objeto: Dar apoio ao concerto da Baby Band desta Fundação naquele município

PORTARIA Nº 122 DE 15.07.99 - DIÁRIA

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
Local da Viagem: Salinópolis - Pa
Período: 18.07.99 - Valor: R\$-60,00
Objeto: Dar apoio ao concerto da Baby Band desta Fundação naquele município

PORTARIA Nº 123 DE 15.07.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Intenonização
NE Nº 00881 Data: 15.07.99 - Valor: R\$-1.310,00
Atividade: 08.2504 - Elemento: 3490.34
Período de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 124 DE 15.07.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE Nº 00886 Data: 15.07.99 - Valor: R\$-500,00
Atividade: 4.002 - Elemento: 3490.34
Período de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCC

PORTARIA Nº 125 DE 16.07.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN
Cargo/Função: Agente Administrativo (Temporário)
NE Nº 00891 Data: 16.07.99 - Valor: R\$-500,00
Atividade: 4.002 - Elemento: 3490.34
Período de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 126 DE 16.07.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE Nº 00892 Data: 16.07.99 - Valor: R\$-500,00
Atividade: 4.002 - Elemento: 3490.34
Período de aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA Nº 128 DE 20.07.99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Local da Viagem: Salvaterra - Pa
Período: 23 a 25.07.99 - Valor: R\$-180,00
Objeto: Esta Fundação participará do "Projeto Verão 99" naquele município

PORTARIA Nº 129 DE 20.07.99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
Local da Viagem: Salvaterra - Pa
Período: 23 a 25.07.99 - Valor: R\$-180,00
Objeto: Esta Fundação participará do "Projeto Verão 99" naquele município

CONVÊNIO Nº 009/99

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Objeto: "Criação de Escola de Música"
Vigência: 02 (Dois) Anos - 15/07/99 a 14/07/2001
Assinatura: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCC e Marçal de Jesus Soares Pálheta - Prefeito Municipal de São Domingos do Capim

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATA Nº 137

DESPACHOS DE 21 DE JULHO DE 1999 A 21 DE JULHO DE 1999.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual Registro *** 99/0270947 NAIMES OLIVEIRA PAIVA JUNIOR, 99/0274241 JACIANE S RIBEIRO, 99/0275949 V S NEVES INDUSTRIA E COMERCIO, 99/0277461 S P PETROLI, 99/02775180 J A TORREAO, 99/0277810 L G F LIMA COMERCIO E SERVICOS, 99/0279103 G R CAMPOS, 99/0279340 F I SILVA VARIEDADES, 99/0279375 I O CORDEIRO COMERCIO, 99/0279405 J ARRAYS SILVA *** Firma Individual Anotações *** 99/0272150 W M BRITO DA SILVA ME, 99/0272176 C SUELY CORREA ME, 99/0272869 J C TRINDADE COMERCIO, 99/0273237 C B JESUS, 99/0274100 DUCIVALDA GOMES DA COSTA ME, 99/0275167 GRANYR COELHO, 99/0277941 A C FIGUEIREDO ME *** Sociedade Limitada - LTDA Contrato *** 99/0262120 R ALIMENTOS PRONTOS LTDA, 99/0262308 SERRARIA PLANALTO LTDA, 99/0263100 MASTER AUTOMACAO E TELECOMUNICACAO LTDA, 99/0263150 BIOLINE

COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0268217 LANCHECAR LANCHONETE E ESTACIONAMENTO LTDA, 99/0271510 MALIN COMERCIAL LTDA, 99/0273164 LUCAPES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 99/0273733 CUNHA SILVA COMERCIO LTD, 99/0274039 DISTRIBUIDORA IPUAN LTDA, 99/0274047 BRUNNISFER RET A CAR LTDA, 99/0274578 COMERCIAL BELEM BREVES LTDA, 99/0275833 A P N SERVICOS LTDA, 99/0275914 IDEIA & COMUNICACAO LTDA, 99/0276007 POSTO EL DORADO II LTDA, 99/0276155 LEITE & PITMAN LTDA, 99/0276562 SPERTI SERVICOS LTDA, 99/0276910 AIR COSMETICOS LTDA, 99/0277445 ESTRUTURA ASSESSORIA LTDA, 99/0277542 PARK HOTEL PEROLA DE COLARES LTDA, 99/0277682 HEINEMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0278000 KANSHARI LTDA, 99/0278336 SEPREV SEGUROS PREVIDENCIA PRIVADA E REPRESENTACOES LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações *** 99/0212360 MAGUENHEFICO NA BRASA LTD, 99/0250962 EXPRESSO MODELO LTDA, 99/0252167 NORFAC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, 99/0262359 LUNA SILVA & SILVA LTDA, 99/0262618 NORTE PARK EMBALAGENS LTDA ME, 99/0265242 ARTERIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTD, 99/0266192 COMDICI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 99/0268128 ARMAZENS GERAIS DA AMAZONIA LTDA, 99/0271749L K PRESENTES LTDA, 99/0273121 GOMES E BASTOS LTDA ME, 99/0274349 E B M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 99/0275051 COSANICA COLONIZADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, 99/0275060 ARMAZENS GERAIS DA AMAZONIA LTDA, 99/0275680 INDIANAPOLIS VEICULOS LTDA, 99/0275744 MARCOS M SILVA & MARIA OLIVETH S PRATA LTDA, 99/0276481 F J V MERGULHAO & CIA LTDA, 99/0277917 VAREJAO DOS CARAMELOS CONCEICAO LTD, 99/0277968 AUTO POSTO LTDA, 99/0278034 JOAO DE BARRO ARTE DECORACAO COMERCIO LTDA ME, 99/0278298 MADEIREIRA FORTALEZA LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA Distrato *** 99/0217937 PANIFICADORA POLLAR LTDA, 99/0277666 VIP PRODUCOES E EVENTOS LTD *** Sociedade Anonima - SA Documentos de S.A. *** 99/0270785 COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM CINBESA, 99/0274519 SIMARA SIDERURGICA MARABA SA, 99/0275892 HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA, 99/0275906 HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA, 99/0276449 CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO SA *** Sociedade Anonima - SA Abertura de Filial de Outra UF *** 99/0192237 GEOSERV PESQUISAS GEOLOGICAS SA *** Sociedade Anonima - SA Documentos de S.A. *** 99/0275906 HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa *** 99/0271200 GEOSERV PESQUISAS GEOLOGICAS LTD, 99/0271900 ALC AZAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, 99/0276198 MAE MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 99/0276201 RIO XITEUA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 99/0276210 EMPREENDIMENTOS RIO VERMELHO E PARTICIPACOES LTDA, 99/0276228 SERRA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD, 99/0276597 BASTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 99/0277844 J M DE SANTANA E CIA LTDA *** Protecao ao Nome Comercial: Arquivamento *** 99/0267482 BRASISAT LTDA *** Microempresa: Enquadramento *** 99/0263118 MASTER AUTOMACAO E TELECOMUNICACAO LTDA, 99/0263169 BIOLINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0268225 LANCHECAR LANCHONETE E ESTACIONAMENTO LTD, 99/0271528 MALIN COMERCIAL LTDA, 99/0273172 LUCAPES REPRESENTACOES E COMERCIAIS LTDA, 99/0273741 CUNHA SILVA COMERCIO LTDA, 99/0274250 JACIANE S RIBEIRO, 99/0275264 R ALIMENTOS PRONTOS LTDA, 99/0275922 IDEIA & COMUNICACAO LTDA, 99/0275957 V S NEVES INDUSTRIA E COMERCIO, 99/0276929 AIR COSMETICOS LTDA, 99/0277470 S P PETROLI, 99/0277526 O J A TORREAO, 99/0277690 HEINEMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0279111 G R CAMPOS, 99/0279359 F I SILVA VARIEDADES, 99/0279383 I O CORDEIRO COMERCIO, 99/0279413 J ARRAYS SILV *** Documentos em EXIGENCIA *** 98/0389062, 99/0185940, 99/0236480, 99/0239993, 99/0253430, 99/0253449, 99/0260984, 99/0267458, 99/0267466, 99/0268063, 99/0268470, 99/0271781, 99/0273180, 99/0274020, 99/0274489, 99/0275019, 99/0275183, 99/0275493, 99/0275507, 99/0275523, 99/0275558, 99/0275655, 99/0275671, 99/0275825, 99/0276007, 99/0276058, 99/0276155, 99/0276244, 99/0276295, 99/0276457, 99/0276520, 99/0277291, 99/0277364, 99/0277950, 99/0277984, 99/0278077, 99/0278093, 99/0278107, 99/0278115, 99/0278204, 99/0278280, 99/0278360, 99/0278395, 99/0279286, *** LIVROS DEFERIDOS: 99/0263622, 99/0263630, 99/0263649, 99/0263673, 99/0263665, 99/0264823, 99/0264858, 99/0264866, 99/0263606, 99/0263614, 99/0264831, 99/0264840, 99/0263681, 99/0263690, 99/0263703, 99/0263657, SANAVE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 99/0248186 FOSFORO DO NORTE LTDA *** LIVROS EM EXIGENCIA 99/0277372, 99/0277380, 99/0277399, 99/0277402, 99/0277410, 99/0277429, 99/0278018, 99/0278026, 99/0278042 *** JORNAL DEFERIDO: 99/0276589 CITROPAR CITRIOS DO PARA S/A, 99/02772321 PERFIL AGROINDUSTRIA CACAUEIRA S/A, 99/0274497 SIMARA SIDERURGICA MARABA *** S.A JORNAL EM EXIGENCIA 99/0274800

Autorizo a Publicação
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário Geral

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/98

N.º Termo Aditivo: 3º
Contrato Original nº 04/98 de 27.03.98

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CGC 34.028.316/001-51

Objeto do Contrato Original: Serviços na Utilização de carta Resposta na modalidade a vista.

Valor do contrato Original: R\$174,38

Termo Inicial e Final do Contrato: 31.12.98 à 30.09.1999

Justificativa e Objeto do 3º Termo Aditivo: Alterar os subitens "2.5" da Clausula Segunda e o "4.3" da Clausula 4º

Dotação Orçamentaria: 72201.1100700214052 Gestão Administrativa, 349039 Outros

Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

Aditivos Anteriores: 1ª TA Protótipo, 30/12/98, 2ª TA Recursos Orçamentários 04/01/99

Data da Assinatura: 15.07.99

Assinatura: Gerson dos Santos Peres Filho e Waldemar Freire Cardoso, Agostinho Andersen Trindade 22JUCE01.1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 28.902.001-2

N.º Termo Aditivo: 4º

Contrato Original nº 28.902.001-2 de 01/04/97

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CGC 34.028.316/001-51

Objeto do Contrato Original: Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar de Correspondências, Recomendas Sedex Nacional, em âmbito nacional, e ainda postagem de Sedex Internacional

Valor do contrato Original: Valor Estimado

Termo Inicial e Final do Contrato: 01/04/97, 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura

Justificativa e Objeto do 3º Termo Aditivo: Alterar os subitens "2.7" e "2.8" da Clausula Segunda do Contrato original

Dotação Orçamentaria: 72201.1100700214052 Gestão Administrativa, 349039 Outros

Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

Aditivos Anteriores: 1ª TA incluir o o subitem "1.1" da cláusula 1ª e alterar a redação do subitem "5.2.1" da cláusula 5ª, do Contrato Original - 15.12.97, 2ª TA Recursos Orçamentários 02/01/98, 3ª TA Recursos Orçamentários 04/01/99

Data da Assinatura: 15.07.99

Assinatura: Gerson dos Santos Peres Filho e Waldemar Freire Cardoso, Agostinho Andersen Trindade

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/99, decorrente de inexigibilidade de licitação nº 004/99, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.07.99.

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante), e Impommedical Comércio e Importação Ltda (Contratada).

OBJETO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no aparelho de marca RÁDIO METER modelo ABL510 - matrícula 126h 04 W 07, do laboratório do hospital

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Classificação funcional e programática: 130750428-1073, atividade médico assistencial, elemento de despesa 349039, fonte 032.

VALOR - R\$ 1.488,93 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e três centavos), mensais ou R\$ 17.867,16 (dezesete mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), anual.

VIGÊNCIA - 01.07.1999 a 30.06.2000.

FORO - Belém - Pará.

DATA DE ASSINATURA - 20 de julho de 1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente FSCMPA

PORTARIA Nº 003/99 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parecer da Assessoria jurídica, em razão da empresa

DISTRIBUIDORA POSITIVO, não ter cumprido o Edital de Carta Convite nº 009/99, no tocante a pontualidade das entregas dos produtos adquiridos e em face

dos constantes transtornos que vem causando a administração desta Fundação, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93);

CONSIDERANDO que através da notificação anexa, data de 22.06.99, a empresa foi notificada a apresentar defesa ou entregar os itens vencidos, o fazendo de forma

precoce não cumprindo o cronograma de entrega e sem apresentar qualquer justificativa.

CONSIDERANDO que a licitante está deixando de cumprir integralmente os itens em que saiu vitoriosa no certame licitatório, que resultou no empenho nº 99NE01437, de 25.05.99 (preceivés),

RESOLVE

1 - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA a empresa DISTRIBUIDORA POSITIVO, a partir de 01 de julho de 1999

2 - De se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 23 de julho de 1999

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente da FSCMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIANº 583 DE 19.07.99

CONCEDER, a servidora ILDES PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 6120326-010, lotada no Departamento de Administração/DISERG, Licença Assistência, de acordo com o Art. Nº 85 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 13.07 a 25.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 26.07.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.07.99.

PORTARIANº 585 DE 16.07.99

CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO CUNHA NOBREGA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 6120067-017, lotada no Departamento de Previdência, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 06 a 13.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 14.07.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.07.99.

PORTARIANº 586 DE 16.07.99

CONCEDER, ao Servidor RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153673-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 12 a 23.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 24.07.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.07.99.

PORTARIANº 588 DE 16.07.99

CONCEDER, a servidora LÚCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157709-012, lotada no Departamento de Previdência e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 5063191-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Vigia, no dia 27.07.99, a serviço deste Instituto, afim de verificar "In Loco", a solicitação feita através do Processo Nº 2563/99 e anexo 386/99, referente a Pensão e Pecúlio. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 27.07.99.

PORTARIANº 591 DE 16.07.99

CONCEDER, a servidora MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3155978-011, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 28.06 a 27.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 28.07.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.06.99.

PORTARIANº 592 DE 16.07.99

CONCEDER, a servidora MARIA ALICE SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5258499-010, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Boa Ventura, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 08.07 a 08.09.99, devendo retornar ao serviço no dia 09.09.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.07.99.

ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTÁRQUICAS DA COMARCA DE BELÉM CARTÓRIO DO 21º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 DIAS - DECRETO LEI Nº 3.365/41 - Art. 34. Processo Nº 99100069-0. A Doutora DAHL PARAENSE DE SOUZA, Juíza de Direito respondendo pela 21ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual Municipal e Autárquicas desta Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital, virem ou conhecimento tiverem que por este Juízo e sob o expediente do Cartório do 21º Ofício Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autárquicas desta Capital, está em curso a Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta que ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO, Português, Viúvo, Empresário, Portador da C.I. Nº 562/SER/PA e do CIC Nº 000486662-20, residente e domiciliado nesta cidade, move contra a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), que tem como objeto a área localizada a Estrada da Barra (Rua Rodolfo Chernomont), entre a Avenida Pedro Álvares Cabral e Avenida Tavares Bastos, com fundos projetados para a Avenida Tavares Bastos, Bairro da Marabá nesta Cidade, medindo aproximadamente 500,00 metros de frente por 300,00 metros de fundos, confinando pelo lado da Estrada da Barra, com área de Domingos Acatanassu Nunes, pelo lado da Estrada São Joaquim com área de Carlos Bezerra e pelo lado que corre o Igarapé São Joaquim com área de herdeiros de Antônio Pinheiro Filho e outros. E como a Expropriada veio aos autos requerendo o levantamento da importância depositada e para que chegue ao conhecimento de possíveis TERCEIROS INTERESSADOS e estes não possam de futuro alegar ignorância e para que se habilitem e requeram o que for de direito, é expedido com prazo de 10 (dez) dias o Presente Edital e outros iguais que serão publicados na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado e em Jornal local em que as cópias serão afixadas no local de costume no Fórum da Comarca de Belém. Cumpria-se na forma e sob as penas da Lei, certificando-se os interessados de que este Juízo funciona no Fórum do TJ-E localizado à Praça Felipe Patrocinador, N. Cidade Velha. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 1999. Eu MARIA ANTONIETTE MACHADO FARRIO, Escrivã do Cartório do 21º Ofício Fazenda Pública, subscreei.

DRª DAHL PARAENSE DE SOUZA

Juíza de Direito respondendo pela 21ª Vara Cível da Capital

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de acordo com a portaria nº 041/99-PR, que constitui a Comissão de Inquérito Administrativo que apura os fatos expostos no parecer da PMB-Semaj de 23/04/99, relativo a permissão BA 2633, vem convocar o senhor Wilson Estanislau Loreiro Pinentel, permissionário da supra citada permissão, para comparecimento nesta Companhia, afim de se manifestar em seus interesses pessoais, em razões finais, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1999, no seguinte horário : das 9:00 até 12:00 horas.

CADMO BASTOS MELO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de acordo com a portaria nº 041/99-PR, que constitui a Comissão de Inquérito Administrativo que apura os fatos expostos no parecer da PMB-Semaj de 23/04/99, relativo a permissão BA 4828, vem convocar o senhor Alceu Ribeiro Monte Santo, permissionário da supra citada permissão, para comparecimento nesta Companhia, afim de se manifestar em seus interesses pessoais, em razões finais, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1999, no seguinte horário : das 9:00 até 12:00 horas.

CADMO BASTOS MELO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de acordo com a portaria nº 041/99-PR, que constitui a Comissão de Inquérito Administrativo que apura os fatos expostos no parecer da PMB-Semaj de 23/04/99, relativo a permissão BA 0593, vem convocar o senhor Fernando Antônio Filizola Bentes, permissionário da supra citada permissão, para comparecimento nesta Companhia, afim de se manifestar em seus interesses pessoais, em razões finais, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1999, no seguinte horário : das 9:00 até 12:00 horas.

CADMO BASTOS MELO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de acordo com a portaria nº 041/99-PR, que constitui a Comissão de Inquérito Administrativo que apura os fatos expostos no parecer da PMB-Semaj de 23/04/99, relativo a permissão BA 0994, vem convocar o senhor Raimundo da Conceição Evangelista, permissionário da supra citada permissão, para comparecimento nesta Companhia, afim de se manifestar em seus interesses pessoais, em razões finais, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1999, no seguinte horário : das 9:00 até 12:00 horas.

CADMO BASTOS MELO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de acordo com a portaria nº 041/99-PR, que constitui a Comissão de Inquérito Administrativo que apura os fatos expostos no parecer da PMB-Semaj de 23/04/99, relativo a permissão BA 3916, vem convocar o senhor Altino Augusto do Amaral Texeira, permissionário da supra citada permissão, para comparecimento nesta Companhia, afim de se manifestar em seus interesses pessoais, em razões finais, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1999, no seguinte horário : das 9:00 até 12:00 horas.

CADMO BASTOS MELO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de acordo com a portaria nº 041/99-PR, que constitui a Comissão de Inquérito Administrativo que apura os fatos expostos no parecer da PMB-Semaj de 23/04/99, relativo a permissão BA 1652, vem convocar o senhor Elias Nascimento de Almeida, permissionário da supra citada permissão, para comparecimento nesta Companhia, afim de se manifestar em seus interesses pessoais, em razões finais, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1999, no seguinte horário : das 9:00 até 12:00 horas.

CADMO BASTOS MELO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de acordo com a portaria nº 041/99-PR, que constitui a Comissão de Inquérito Administrativo que apura os fatos expostos no parecer da PMB-Semaj de 23/04/99, relativo a permissão BA 1652, vem convocar o senhor Elias Nascimento de Almeida, permissionário da supra citada permissão, para comparecimento nesta Companhia, afim de se manifestar em seus interesses pessoais, em razões finais, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1999, no seguinte horário : das 9:00 até 12:00 horas.

CADMO BASTOS MELO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM BARES, BOITES, CHURRASCARIAS, COZINHAS, INDUSTRIAIS, HOTÉIS, LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES, SORVETERIAS, CASAS DE JOGOS, CASAS DE DRINK'S, CASAS DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINAS, PARAGOMINAS, SANTA MARIA DO PARÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAMPANHA SALARIAL 99.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM DE BARES, BOITES, CHURRASCARIAS, COZINHAS, INDUSTRIAIS, HOTÉIS, LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES, SORVETERIAS, CASAS DE JOGOS, CASAS DE DRINK'S, CASAS DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINAS, PARAGOMINAS, SANTA MARIA DO PARÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. (SINTRAHOTEL).

Pelo presente edital ficam convocamos todos os integrantes da categoria profissional representados pelo sindicato acima mencionado para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 Julho de 1999, às 16:00 Hs., em primeira convocação e as 16:30 em Segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, conforme determina o Estatuto da Entidade, em sua sede social provisória, sito à Rua Maximiano Porpino, nº 3012 - Castanhal-Pa., para participarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discutir e aprovar proposta básica de negociação salarial para 1999, a serem encaminhados a entidade patronal; b) autorizar o sindicato instaurar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho, em caso de malogro da negociação salarial inclusive com a participação da DRT na forma de instrução nº 4 com o TST, pela via administrativa; c) defender o direito de greve em caso de reajuste salarial; d) aprovar a taxa de contribuição Confederativa e Assistencial na forma de inciso IV, art. 8º da CF/88.

FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO
Presidente

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br
http: www.ioepa.com.br

PREMOLDADOS CAMPINENSE LTDA.

PREMOLDADOS CAMPINENSE LTDA. CGC / MF Nº 14121529/0001-78, 1-E STADUAL Nº15.127.118-6 COMUNICA AOS ÓRGÃOS COMPETENTES O EXTRAVIO DE SUAS NOTAS FISCAIS NºS 1451 A 1500 SÉRIE 1, JÁ UTILIZADAS DE ACORDO COM A OCORRÊNCIA POLICIAL DE Nº 19.99.00280-7.

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A.

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A, CNPJ/MF - 05.426.630/0001-46, EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA em 09/06/99, às 10.00h, na sede social, no Município de St. M. das Barreiras - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa, tendo sido convocados e realizadas as publicações prévias, conforme dispõe a Lei nº 6404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/98, b) à vista da renúncia apresentada pelos atuais diretores, foi eleita uma nova diretoria, que se estenderá até A.G.O. que vier a deliberar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/99, assim composta: Diretora Presidente: MARIA ELOIZA SILVEIRA DE FREITAS, Diretor Vice - Presidente: GERALDO SILVEIRA DE FREITAS e Diretora Executiva: FLÁVIA SILVEIRA DE FREITAS. O texto integral desta ata foi lavrada no livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 990007839, em 12/07/99.

AGROINDÚSTRIA PALMITEIRA S.A.

ECOPALMA - AGROINDÚSTRIA PALMITEIRA S/A. CGC/MF nº 02.616.086/0001-07. Extrato da AGE de 23.03.99. Às 08.00 horas do dia 23.03.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Redução do Capital Social de R\$ 2.691.000,00 para R\$ 1.701.000,00, em razão da não integralização em tempo hábil, do valor de R\$ 990.000,00, subscrito na AGE de 23.02.99. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.701.000,00 representados por 1.701.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 23.03.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 990005448 do dia 21.05.99. a) Dilemundo Guedes Cabral - Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

C.G.C. 05.179.939/0001-32
CONCURSO PÚBLICO - 01/99
EDITAL

Exmo. Sr. Interventor da Prefeitura M. de Curuçá no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. Resolve comunicar que, dispensou a exigibilidade de Licitação para realização do Concurso Público, em determinação o que diz a Lei nº 8.666/91, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13. Ten. Cel. Marcus Paulo Ruffel Rodrigues - Interventor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
C.G.C. 05.179.939/0001-32
CONCURSO PÚBLICO - 01/99
AVISO

A Prefeitura Municipal de Curuçá no Estado do Pará, comunica aos interessados e ao público em geral que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de níveis auxiliar, Médio, Magistério e Superior com as inscrições abertas a partir do dia 26 de julho de 1999, no horário de 08.00 às 13.00 horas. O Edital e demais condições estabelecidas para a realização do certame está à disposição na sede da Prefeitura e no Escritório da Empresa contratada - Maurin - 639 A) comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA, avisa aos interessados que realizará nesta Prefeitura, situada na Av. 22 de março, s/nº - Centro CEP 68.380.000, através da CPL, a Licitação na Modalidade TP-01/99, para contratação de médico clínico geral, que presta serviços em ginecologia, obstetrícia, videocolposcopia, LEEP, saúde pública e hepatologia nas zonas urbana e rural. Abertura: dia 9/8/1999.

São Félix do Xingu, 22 de julho de 1999.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/99-PMP

Prefeitura Municipal de Paragominas, neste ato representada por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações, para a produção de material pedagógico, destinado ao Curso Aceleração de Aprendizagem.

Paragominas/PA, 20 de julho de 1999.
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a todos os interessados em criar a COOPERCE - Cooperativa de Produção de Revestimentos Cerâmicos no Estado do Pará, para a Assembleia Geral de sua constituição a ser realizada no dia 02 de Agosto de 1999, às 10.00 horas na Rodovia BR 316 Km 11 Ananindeua/PA, para tratar dos seguintes assuntos: 1º - Aprovação da Decisão de Constituir a Cooperativa, nos termos da lei nº 5764/71. 2º - Análise e Aprovação do Estatuto Social.

3º - Eleição e Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Ananindeua/PA, 22 de julho de 1999.
PAULO DIAS
Representante do Conselho de Constituição

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S.A.

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A - CNPJ(MF) nº 04.730.412/0001-38. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 1999, às 10:00 horas, em sua sede social, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 98, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do Relatório da Administração; b) Tomar, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98; c) O que ocorrer. Ananindeua(Pa), 21 de julho de 1999. ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO - Diretor - Presidente.

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S.A.

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A - CNPJ(MF) nº 22.974.380/0001-06. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 1999, às 11:00 horas, em sua sede social, sito à Rod. BR-316, Km-01, Passagem Santa Maria, s/n, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do Relatório da Administração; b) Tomar, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98; c) O que ocorrer. Ananindeua(Pa), 21 de julho de 1999. ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO - Diretor - Presidente.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp J. A. P. Silva Cia Ltda-R\$378,02 Dp-Alphat I.C. Plast Ltda-R\$1.500,00 Dp-Dália Farias Rodrigues-R\$12,12 Dp-G.G. Silva Com Ltda-R\$61,46 Dp-Paracor Para Com Rep Ltda-R\$395,80 Dp-Com R.R. Ltda-R\$125,00 Dp-Catia Maria Medeiros Santos-R\$65,00 Dp-So Equipamentos Hidráulicos-R\$206,04 Dp-J. C. S. Ribeiro-R\$833,58 Dp-L.G.M. Telecom Serv Ltda-R\$451,98 Dp-Dilson R. Santos-R\$356,72 Dp-Sergentan Serv Geras Manut Ltda-R\$399,48 Dp-Alonso F. Barbosa-Mir-R\$164,64 Dp-Softdress Modas Conf Ltda-R\$279,31 Ds-E.B. Torres I.C. Serv Ltda-R\$431,25 Dp-Igrya Evang. Quadrangular-R\$405,00 Np-Germiano Silva Parente Junior-R\$442,96 Np-Itacema Rodrigues Santos-Aval-R\$442,96 Np-Luiz Alberto Maciel Cruz-R\$281,32 Dp-Raimundo Leal Macedo-R\$85,50 Dp-Casa Para Cumbia-Tinsno Ltda-R\$340,49 Dp-Constamazon Const Manut Amazônia-R\$1.350,00 Dp-Agronova Ltda-R\$396,70 Dp-Geiga Eng Com Ltda-R\$562,19 Dp-Editora Amazonia S. Cia Ltda-R\$158,35-R\$233,82-R\$281,58, 03 Np-Sanderson Silva Santos-R\$10.142,45 Ch-Multilite Com Rep Projetos-R\$399,00-R\$202,00, 02 Dp-Alessandro

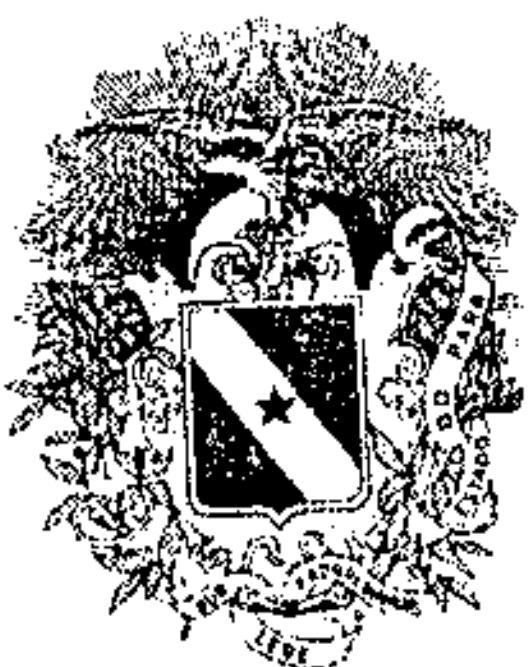
Santos Cardoso-R\$352,49 Dp-L. V. Lobato Com Ltda-Conservat-R\$319,00 Dp-Ana Maria Almeida Santos-R\$404,48 Dp-Edvaldo A Nascimento-R\$367,82-R\$486,29, 02 Dp-Lima Com Serv Ltda-R\$1.348,60 Dp-Celia Maria Vale Feio-R\$210,00 Dp-Omon Serv Gerais Ltda-Me-R\$137,00 Dp-N. G. Eng. Civil Elétrica Telecom-R\$144,00 Dp-José Chaves Araújo-R\$120,68-R\$72,75, 02 Dp-Cristal Telecom Informatica-R\$309,48 Dp-Softdress Modas Conf Ltda-R\$181,02 Dp-Bazar Variedades Ltda-Me-R\$721,88 Dp-So Equipamentos Hidráulicos Ltda-R\$296,00 Dp-Indução Eng Serv Ltda-R\$36,50-R\$85,88, 02 Dp-L. G. M. Telecom Serv Ltda-R\$1.226,53 Dp-Maria Aguida Gomes-R\$116,76 Dp-Figonico Simental Ltda-R\$9,60 Np-Helen Mara Silva Batista-R\$204,17 Np-Eliete Socorro Carvalho Santos-R\$203,51 Dp-Cordovil & Cordovil Ltda-R\$492,71 Dp-Bazar Variedades Ltda-Me-R\$256,02 Dp-Fontaleza I.C. Mov. Ltda-R\$360,00 Dp-Marcia Helena Santos-R\$649,73 Dp-Valcir Oliveira-R\$185,68 Dp-L. S. Cardoso Me-R\$81,17 Dp-Antônio Villar Pantoja-R\$73,50 Dp-Eduardo Representações-R\$633,15 Dp-Beltrio Refrigeração Ltda-R\$74,63 Np-Francisco Pedrosa Gomes-R\$1.737,86-R\$1.817,59-R\$1.817,59, 03 Np-Ana Maria Nunes Rodrigues-R\$667,78 Np-Ana Julia B. Machado-R\$10.157,85 Dp-Suorte Sinalização Norte Ltda-R\$28.193,00 Dp-Madeiras Mauardi Ltda-R\$380,00 Dp-Detroit Veículos Ltda-R\$501,47 Dp-Med Life C.I. Exp. Ltda-R\$3.009,00 Dp-Lema Eng Consultora Ltda-R\$667,71 Dp-M.T.C. Duarte Silva Me-R\$26,48 Dp-João Batista Monteiro Pinheiro-R\$91,71 Dp-Sylvia Maria Alves Silva-R\$64,60 Dp-Mário José Menezes-R\$85,00 Dp-Bazar Variedades Ltda-Me-R\$555,28-R\$595,50, 02 Dp-Bis Promogões Ltda-R\$939,23 Dp-Almir Bahia Cardoso-R\$226,62 Dp-Selson Luiz Sa Cunha-R\$363,18-R\$136,17, 02 Dp-Almir Bahia Cardoso-R\$168,14 Dp-Leida Santos Evangelista-R\$200,03 Dp-M. L. Com Ltda-R\$761,33 Dp-Marcio Warriss Monteiro-R\$224,79 Dp-Alo Pizza Com Rep Ltda-R\$276,00 Dp-Ginasol Com Ltda-R\$171,38 Dp-Fimpep Brasil Ltda-R\$357,75 Dp-José Maria Carvalho Antunes-R\$124,50 Dp-Empreiteira J.N. Ltda-R\$500,92 Le-Nelio Francisco Pereira-R\$481,04 Le-Leida Nazare Bezerra Santos-R\$776,04 Le-Manoel Pasão Correa-R\$831,09 Le-Decio Ferreira Oliveira-R\$3.445,55 Dp-Alessandro Santos Cardoso-R\$176,24 Dp-L. G. M. Telecom Serv Ltda-R\$218,89 Dp-Com Murubira Ltda-R\$13.115,01 Dp-Alessandro Santos Cardoso-R\$352,49 Dp-Roseane Torres Galindo-R\$182,94 Dp-Nutrilife Ltda-R\$216,86 Dp-Domingas Santos Pantoja-R\$281,50 Dp-Globo C. Imp. Rep. Ltda-R\$1.275,00 Dp-Alan Monteiro Santos-R\$53,01 Dp-Ponto Jovem Surf Wear/Jaciane Silva-R\$503,86 Dp-Witland Freire Taxi Aereo Ltda-R\$389,04-R\$544,52, 02 Dp-Arte Modas Ltda-R\$284,00 Ds-Fibra Norte I.C. Fibras Ltda-R\$114,30 Dp-H. A. F. Torres Cia Ltda-Me-R\$86,13 Np-Francisco Claudio Ferreira Fonseca-Aval-R\$560,00 Dp-Sergio Braga Cordeiro-R\$621,69-R\$394,16, 02 Dp-Technique Eng Rep-R\$1.730,20-R\$4.389,85, 02 Dp-Dilson R. Santos-R\$356,72 Dp-Nelson Carvalho Amaral-R\$826,56 Dp-Volante Transp. Rod. Ltda-R\$1.070,00 Dp-Fimpep Brasil Ltda-R\$1.118,00 Dp-Dispari Dist. Paulista Vidros Cristais-R\$2.499,33 Dp-L. G. M. Telecom Serv Ltda-R\$107,09 Dp-Artico Telecom Telex Inf Ltda-R\$495,29 Dp-Technique Eng Rep-R\$385,77 Dp-Dental White Ltda-R\$631,90 Dp-Alves & Pava Ltda-R\$866,25 Dp-Elza Stely Borges Lopes-R\$57,90 Dp-Elite Com Ltda-R\$1.248,92 Dp-Campos & Ribeiro Ltda-R\$9.125,53 Dp-Maunício Carlos Barbosa-R\$242,48 Le-Claudio Barroso Rutino-R\$404,60 Dp-José Carlos Souza-R\$241,68 Np-Aluizio Alves Saraiva-R\$2.596,97 Np-Neuza Sampaio Lobato-Aval-R\$2.596,97 Ch-Agronova Ltda-R\$3.000,00 Dp-Garantia Com Ltda-R\$2.500,00 Dp-J. C. S. Ribeiro-R\$1.300,00 Dp-Joana Dark Palheta Saudanha-R\$110,25 Dp-Fimpep Brasil Ltda-Me-R\$1.176,00 Dp-Radiocom Ltda-R\$40,37 Dp-E. J. S. Kamijo Me-R\$453,64 Dp-Nutrilife Ltda-R\$91,15 Dp-Raimundo Veiga Brito Filho-R\$300,00 Dp-L. M. G. Telecom Serv Ltda-R\$1.013,59 Dp-M. M. Oliveira Me-R\$580,00 Dp-João H. Silva Me-R\$140,00 Dp-Contato Empreendimento Ltda-R\$240,00 Dp-Fimpep Brasil Ltda-Me-R\$1.134,00 Dp-Contel Cons. Tecnol. Elevadores-R\$741,52 Dp-Catia Maria Medeiros Santos-R\$40,80 Le-Nereu Porto Oliveira Junior-R\$145,33 Le-Nair Cristina O. Menezes-R\$646,22 Dp-R. R. C. Camargo-R\$25,27 Dp-Conecta Conexões Tubos Aços Ltda-R\$631,21 Dp-Franca Eng. Assoc. Rep. Com. Ltda-R\$169,97 Dp-Sylvia Maria Alves Silva-R\$64,60 Ch-Zildomar Sena Dias-R\$240,00 Dp-Aldo Souza Carvalho-R\$235,00 Dp-A. J. Colares Me(Gráfica Colares)-R\$325,00 Dp-Fazenda Ipanema Ltda-R\$209,00 Dp-Paracor Para Com Rep Ltda-R\$540,00 Dp-Amazonpel Com Rep Ltda-R\$948,26-R\$1.495,16, 02 Dp-Davi Souza Santos-R\$317,00 Dp-Bazar Sete Ltda-R\$352,62-R\$97,11, 02 Dp-Belém Center Com Rep-R\$33,33 Dp-Lucreia Com Ltda-R\$283,68 Dp-Eletrégup Eng. Ltda-R\$4.302,00 Dp-Américo T. Silva Ind. Com-R\$227,93 Dp-Alessandro Santos Cardoso-R\$918,00 Dp-Promar Com Dist. Ltda-R\$560,00 Dp-Lojas Bana Ltda-R\$2.195,64 Dp-Promar Com Dist. Ltda-R\$290,00 Dp-Nutrilife Ltda-R\$286,21 Dp-Jerene Miranda Costa-R\$203,54 Dp-Celia Maria Vale Feio-R\$210,00 Dp-Gouveia Com Eng. Ltda-R\$249,30 Dp-M. P. Maues-R\$269,84 Dp-Almir Bahia Cardoso-R\$168,14 Dp-Miriam Abimar Souza E Silva-R\$153,78-R\$153,77, 02 Dp-Almir Bahia Cardoso-R\$129,23 Dp-Miriam Abimar Souza E Silva-R\$125,59 Dp-M. C. C. Cardoso-R\$80,02 Dp-Almir Bahia Cardoso-R\$129,23 Dp-G. M. C. Comunicações Ltda-R\$50,17 Dp-Pedro A. A. Rodrigues-R\$809,38 Dp-Campos & Ribeiro Ltda-R\$273,13-R\$1.893,14, 02 Np-Maria Tereza Alves Ferreira-R\$180,60 Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 20 de julho de 1999. TABELIONATO II OFÍCIO PROTESTOS MOURA PALHA JULIO ANTONIO GALA LOPES Escrevente Juramentado.

JARI ENERGETICA S.A.
C.G.C. 15.730.872/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no dia 30 de julho de 1999, às 10 horas, para deliberarem a respeito dos seguintes assuntos: a) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1998; b) eleição da diretoria e fixação da remuneração; c) aumento de capital de R\$ 2.760.575,25 para R\$ 7.983.310,89, mediante capitalização de créditos em conta corrente de que é titular a acionista Jari Celulose S.A., e emissão de 1.550.831.618 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão de cada ação de R\$ 0,003367706, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse geral. Monte Dourado, Almerim, Estado do Pará, 19 de julho de 1999. A Diretoria

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
CNPJ/MF 04.562.559/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, desta sociedade, a participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 307, bairro do Telégrafo, nesta capital no dia 02 de agosto de 1999, às 15.00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Renúncia de membro do Conselho de Administração; b) Eleição do novo membro do Conselho de Administração; c) Alteração do Estatuto Social; d) Remuneração dos Administradores diante da reestruturação organizacional; e) Outros assuntos de interesses da sociedade. Belém (PA), 22 de julho de 1999.
Vitorio Takeshi Egashira
Membro do Conselho de Administração



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.013

DIÁRIO OFICIAL

0705

1

Belém, sexta-feira,
23 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

EDITAL N.º 075/99

A Bacharel, Dra. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza em exercício da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que os eleitores, abaixo relacionados, deverão comparecer ao Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sito na Rua Manoel Barata, 1107 (Rundos), Fórum de Icoaraci, no prazo de 03 (três) dias a fim de regularizarem suas inscrições eleitorais sob pena de cancelamento das mesmas.

NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO
ALBERTO FABIO MASCARENHAS LUZ	40446151384
ALESSANDRA DE SENA LIMA	40968511309
ANA MARIA BARBOSA LOPES	39775261376
ANDRELLINA PIMENTEL CABRAL	40962341325
ANTONIA DE JESUS NEVES RUFINO	40435491309
ANTONIO FRANCISCO SILVA MACHADO	40437041333
ANTONIO JUNIOR GUIMARAES DE SOUZA	40432861368
BIANOR MACEDO PAMPLONA	40965361384
CARNIEM SILVIA SILVA VALENTE	40443161376
CLEIDE PATRICIA DA COSTA CASTRO	40440861392
CRISTIANO DA SILVA MAFRA	39420131325
DANIEL DE MEDEIROS TORRES	40435311384
DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA	39788061376
DORALICE DE CARVALHO LIMA	40966951309
EDIVALDO AQUINO SACRAMENTO LOBATO	40440451317
ERENALDO DA SILVA DO CARMO	40437921325
ERICA KELLI RODRIGUES GARCIA	40965781333
EZEQUIAS DA SILVA OLIVEIRA	39774201317
GIVANILDO GOMES	40439871392
GLAUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	40442771325
INALDO CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	35761391333
IRAVALDIR MARCOS ALMEIDA SALDANHA	40441811341
IVAN MENDES DE OLIVEIRA	39773771392
JOANA ANGELICA DE OLIVEIRA	40439341384
LEDINALDO PASTANA PIMENTEL	21166151333
LUCIANO SARMENTO PEREIRA	40431061317
MARCOS PAULO VITORIO DO CARMO	40437951376
MARIA OCINIVIA NAVEGANTES COSTA	40437961350
MARINALVA DA CONCEIÇÃO BORGES	40448781392
MARIO BRITO NASCIMENTO	39774761376
MARIVALDA PRESTES ALMEIDA	13040151341
MARLENE DA CONCEIÇÃO DIAS	40431731384
MILTON CESAR DAVI	40434901376
RAIMUNDA DE NAZARE SILVA	40431211350
RICARDO SANTOS FERREIRA	39420171350
RONALDO CORREIA DA SILVA	39796891325
RONICLEY DOS REAEDIOS CRUZ	39798591333
ROSE MARI CARDOSO CRAVEIRO	38595531325
ROSILENE DO SOCORRO SOUZA TEIXEIRA	40445651384
ROSIVAN DA SILVA ALVES	40434711309
VANDA RODRIGUES DA SILVA	40438741309
WILTON GUEDES SEABRA	4042921368

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e nove 1999. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei.

(a) Dr.ª ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA, em exercício.

Dr.ª ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA, em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA EDITAL N.º 071/99

A Bacharel, Dra. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza em exercício da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados que tiveram seus nomes envolvidos em coincidência na 30ª Zona Eleitoral, nos batimentos diários de 1999, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral sobre as suas situações:

NOME DO ELEITOR	Nº DO TÍTULO	DECISÃO
1. ALCILEIA BENEDITA VIEGAS DA CONCEIÇÃO	397701341	LIBERADA
2. ANA MARIA BARBOZA LOPES	397530376	MANT CANCELADA
3. CRISTINO DA SILVA MAFRA	392481325	MANT CANCELADA
4. CRISTINO DA SILVA MAFRA	156201350	MANT CANCELADA
5. DANIEL DE MEDEIROS TORRES	404351394	MANT CANCELADA
6. DAVID DE MEDEIROS TORRES	104741325	LIBERADA
7. DENIS PATRICIO FAHETA DA SILVA	397461325	MANT CANCELADA
8. DENIS PATRICIO FAHETA DA SILVA	644541384	MANT CANCELADA
9. DERLENE DE NAZARE MORAIS DA CUNHA	397861333	LIBERADA
10. DIMERCO MADURU LADINHA	64401325	MANT CANCELADA
11. EDENILSON WILLIAN CORREA DA SILVA	322611394	MANT CANCELADA
12. EDENILSON WILLIAN CORREA DA SILVA	404351325	MANT CANCELADA
13. EILIELSON MONTEIRO DE JESUS	397561399	LIBERADA
14. FABIO DOS SANTOS CARDOSO	397530135	LIBERADA
15. GILBERTO SANTA ROSA DIAS	64401394	LIBERADA
16. ILZA MARIA DE JESUS ALVES	17251394	MANT CANCELADA
17. JOSE DE RIBAMAR DE LEMOS PACHECO	104731333	MANT CANCELADA
18. JOSE DE RIBAMAR DE LEMOS PACHECO	404741394	MANT CANCELADA
19. JOSE IVAN DO NASCIMENTO	397391399	MANT CANCELADA
20. JOSE ZAMIN DA CONCEIÇÃO	139761392	REESTABELECIDO
21. KELDEN GILDO DA SILVA	404041394	MANT CANCELADA
22. KILDEN GILDO DA SILVA	397730135	MANT CANCELADA
23. KLEDERSON GERALDO LOBATO DA CUNHA	362941325	MANT CANCELADA
24. LIGIONILDO DOS SANTOS COSTA	404351399	LIBERADA
25. LUIZ ALBERTO MEIRELES DE SALES	10721394	MANT CANCELADA
26. LUIZ ALBERTO MEIRELES DE SALES	404671333	MANT CANCELADA
27. MANOEL DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	13681399	MANT CANCELADA
28. MARCELA DAS GRACAS DA SILVA	397531392	MANT CANCELADA
29. MARIA CLARA LUCAS DOS SANTOS	53041392	MANT CANCELADA
30. MARIA CLARA LUCAS DOS SANTOS LAURIANO	397041384	MANT CANCELADA
31. MARIA DAS DORES DOS SANTOS FRANCA	404351392	LIBERADA
32. MARIA DAS GRACAS DE ARTE CARDOSO	25001325	MANT CANCELADA
33. MARIA DAS GRACAS DE ARTE CARDOSO	397891399	MANT CANCELADA
34. MARIA DE FÁTIMA SANTOS AMADOR	404351399	LIBERADA
35. MARIO ANDRE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	37621399	MANT CANCELADA
36. MARIO ANDRE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	404031325	MANT CANCELADA
37. MARIO PORTAL COSTA	404031325	MANT CANCELADA
38. MARLON PANTOJA BAHIA	38101394	MANT CANCELADA
39. MARLON PANTOJA BAHIA	397671392	MANT CANCELADA
40. MARZA DE VASCONCELOS MORAES	397731325	MANT CANCELADA
41. MARZA DE VASCONCELOS MORAES	397681392	LIBERADA
42. PEREIRA DO SOCORRO LEAL BATOS	40401399	MANT CANCELADA
43. RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	397531392	MANT CANCELADA
44. RITA CARDOSO DA FROTA	13371399	MANT CANCELADA
45. RITA CARDOSO DA FROTA	59471325	MANT CANCELADA
46. RITA MARIA CASTRO DE ARAUJO	10461399	MANT CANCELADA
47. RONILDE BITENCOURT DE SOUZA	39201399	MANT CANCELADA
48. VALDECI MARIA DE ANDRADE	39771399	LIBERADA
49. VANESSA MAGALHAES BARROS	39761399	MANT CANCELADA
50. VANIA MAGALHAES BARROS	39761399	MANT CANCELADA
51. VILMAR DA SILVA SILVA	37681394	MANT CANCELADA
52. VILMAR DA SILVA SILVA	38561325	MANT CANCELADA
53. WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA	39471394	MANT CANCELADA

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e nove 1999. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei.

(a) Dr.ª ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA, em exercício.

Dr.ª ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA, em exercício

ATO 13.807, de 19.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memo: SAE nº 87/99, de 06.07.99, Designar a servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Administração de Edifício, no período de 07 a 12.07.99, em substituição ao servidor Paulo Bitencourt das Neves, Assistente da Seção de Administração de Edifício, designado através do Ato nº 13.736/99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO 13.812, de 20.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por art. 23, item 17, do Regimento Interno, Ordenar a locação da servidora ANA DORA TEIXEIRA DA COSTA, requisitada da Secretaria Municipal de Saúde desta Capital, na 1ª Zona Eleitoral deste Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável, com efeitos a partir do dia 15 do mês de março passado.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal Substituto
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68 503-120 / Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jtmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.tfj.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1999 AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.0472-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOG. : PA8201A - FELIX ANTONIO C. DE OLIVEIRA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

99.39.01.0513-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA
ADVOG. : MA5141 - SILVIO VITOR DE LIMA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a autora sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

Nos processos abaixo relacionados:
99.39.01.0650-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ANTONIO VIEIRA ALVES E OUTRO
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/178 - LLANA CUNHA MOUSINHO COELHO

99.39.01.0653-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : RAIMUNDO SANTOS BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/178 - LLANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifestem-se os autores sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias. (...)

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0651-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : VALMIR CHAGAS FEITOZA
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/178 - LLANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifeste-se o autor sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias. (...)

Nos processos abaixo relacionados:
99.39.01.0012-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EMANOEL DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOG. : PA8113A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

99.39.01.0242-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA : MARIA RITA DA CONCEIÇÃO
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, em razão de se verificar a litispendência (art. 267, V, do CPC). (...)

Nos processos abaixo relacionados:

98.39.01.0098-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : RAIMUNDO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
ADVOG. : PA5636 - EMÍLIA FARINHA SANTOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0106-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : OSVALDO MARTINS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
ADVOG. : PA5636 - EMÍLIA FARINHA SANTOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada pelos autores, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. (...)

MANDADO

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0048-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOILSON RANIERE MARTINS
ADVOG. : PA4822 - SÉRGIO GONÇALVES DE MEIRA
RÉU : COORDENADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS DE MARABÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, confirmando a liminar concedida (fls. 14/16), concedo a segurança pleiteada na inicial, nos termos formulados.

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.0067-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA
ADVOG. : PA3713A - GILBERTO ALVES

99.39.01.0068-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA
ADVOG. : PA3713A - GILBERTO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. (...)

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.1069-7 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
REQDA : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
PALÁCIO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada pela autora, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1999 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0450-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : MARIA MADALENA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA8063A - ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
ADVOG. : PA3628A - RONALDO GIUSTI ABREU
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, em relação ao autor Urbano Pereira Martins, em razão de se verificar a ausência pressuposto de constituição de desenvolvimento válido e regular do processo - instrumento de mandado (art. 267, IV, do CPC). (...)

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.0128-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

99.39.01.0129-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

99.39.01.0130-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

99.39.01.0131-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

99.39.01.0132-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

99.39.01.0133-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 3. A vista do exposto, não conheço da presente exceção de pré-executividade. (...)

Nos processos abaixo relacionados:

96.0020216-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : ELETRO FERRAMENTAL LTDA

99.39.01.0040-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : BARCELOS E PASSOS LTDA - ME

99.39.01.0041-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : BARCELOS E PASSOS LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...)

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

91.0001771-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDA : JOSÉ BASTOS GABY JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em face da dúvida que se apresenta sobre a identificação do imóvel hipotecado/penhorado, suspendo a realização da praça designada para o dia 13.08.99. 2. Manifeste-se a executante sobre a certidão de fls. 125-v e documento de fls. 126/127. Prazo 05 (cinco) dias.

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO (ART. 686 DO CPC)

O DOUTOR, CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

REFERENTE: Execução Diversa por título Extrajudicial nº 94.3160-2, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra JOSÉ ARISTÓTELES DE FIGUEIREDO GOMES.

OBJETO: 01 (um) imóvel urbano, medindo 61,02 m2 (sessenta e um metros quadrados e dois centímetros) de área privativa, 19,80 m2 (dezenove metros quadrados e oitenta centímetros) área de garagem, uma vaga e 6,86 m2 (seis metros quadrados e oitenta e seis centímetros) de área comum, perfazendo uma área total de 87,68 m2 (oitenta e sete metros quadrados e sessenta e oito centímetros), possuindo as seguintes dimensões internas: 01 (uma) sala de visitas, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (um) hall de circulação, 01 (uma) copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, localizado no Residencial Tucumã, Bloco B, Apartamento 301, Nova Marabá, nesta cidade, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização da primeira praça, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização da segunda praça, a ser realizada no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.

INTIMAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) executado(o) JOSÉ ARISTÓTELES DE FIGUEIREDO GOMES e sua esposa, se casado for, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro, bem como, custas processuais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTES: Execução Fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL contra os executados descritos nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO: Nº 96.20064-5/96.20478-0/96.23172-9 - EXECUTADO: CASTANHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - OBJETO: 01 (um) motor de 100 cv, marca WEG, mod. 280 SM 0678, instalado em uma Serra Fita DT 150D, Série 25 1978, nº 2361, marca SCHIFFER, podendo ser encontrado na sede da executada à Rod. PA 150, Km 06, partindo de Morada Nova, Marabá/PA, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROCESSO: Nº 98.743-3/98.746-1 - EXECUTADO: M J SILVA DA CRUZ LTDA - OBJETO: 01 (uma) máquina registradora SWEDA, modelo 2570, nº de série 9798673, ano 1997, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o referido bem encontra-se na sede do executado na Av. Paraíso nº 1091, Liberdade, Marabá/PA.

PROCESSO: Nº 97.51-0/97.47-4 - EXECUTADO: T M RODRIGUES ARIOS SKINA - CONFECCOES - OBJETOS: 1) 01 (uma) máquina de costura SINGER tipo Facilita-12 portátil, controlador eletrônico, máquina para bordar na cor verde com azul, o bem encontra-se em perfeito estado, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais); 2) 01 (um) aparelho de fax, marca PANASONIC, modelo F-1550, série nº 4870-029508, em perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 3) 01 (uma) prateleira de madeira angelim, medindo três metros de comprimento e um metro de largura, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais), localizada na cidade de Marabá, Rua Sêrvulo Bito nº 23, bairro São José, Marabá/PA.

DATA, HORA E LOCAL: Dias 13, às 15:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do 2º leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Amapá. Telefone nº 324-2496.

INTIMAÇÃO: Fica intimado o responsável tributário da empresa, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

REFERENTES: Execução Fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL contra J M S INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA -

PROCESSO: Nº 96.20495-0/96.20218-4 - EXECUTADO: J M S INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA - OBJETO: 1,27,50 Ha (um vírgula vinte e sete ponto cinquenta hectares), referente a 50 m (cinquenta metros) de frente por 250 m (duzentos e cinquenta metros) de fundos, do terreno situado na Rod. Transamazônica, Km 02 s/n, Estrada do Sororó, ramal que liga a Rod. Transamazônica à margem esquerda do Rio Itacaiúna, que forma um polígono de sete lados, ficando à margem direita da Estrada para o Sororó distante 01 (um) Km do Km 02 (dois) da BR 230 pela margem esquerda Marabá/Altamira, ficando a porção reduzida constada com as seguintes benfeitorias: 02 (dois) galpões de estrutura de madeira de lei, cobertos com telhas de fibra-cimento, medindo cada um 15 (quinze) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de fundos, um total de 1.050 (um mil e cinquenta) metros quadrados; 01 (um) escritório edificado em alvenaria coberto com telhas de fibra-cimento, piso cimentado, medindo 6,60 (seis vírgula sessenta) metros de frente por 7,00 (sete) metros de fundo, um total de 47,60 (quarenta e sete vírgula sessenta) metros quadrados; 01 (um) escritório edificado em alvenaria, coberto com telhas de barro e piso cimentado, medindo 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de frente por 20,00 (vinte) metros de fundo, um total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados; 01 (um) dormitório edificado em alvenaria coberto com telhas de barro e piso cimentado, medindo 7,60 (sete vírgula sessenta) metros de frente por 32,80 (trinta e dois vírgula oitenta) metros de fundo, um total de 249,22 (duzentos e quarenta e nove vírgula vinte e dois) metros quadrados e uma caixa d'água em concreto armado com capacidade para 5.000 litros. O imóvel encontra-se registrado no CRI sob a matrícula nº 02890. Os referidos bens ficam avaliados em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do 2º leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Amapá. Telefone nº 324-2496.

INTIMAÇÃO: Fica intimado o responsável tributário da empresa, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (LEI 6.830/ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTE: Execuções Fiscais, propostas pela FAZENDA NACIONAL contra POSTO GOL LTDA.

PROCESSOS: Nºs. 96.23167-2/96.23168-0 - EXECUTADO: POSTO GOL LTDA - OBJETOS: 01 (um) terreno rural com área de 9.998,00 M² (nove mil novecentos e noventa e oito metros quadrados), envolvendo um perímetro de 400,14 metros, desmembrado da porção maior do imóvel denominado (Fazenda Rosalina), GLEBA RIO NOVO, situado no município de Parauapebas-PA, limitando-se ao Norte com terras sob domínio de José de Sá, este com a via de acesso à área de expansão urbana do núcleo habitacional de Parauapebas, Sul, com a margem direita da Rod. PA 275, no sentido Marabá/Serra Norte à altura do Km 70, Oeste, com terras sob domínio do Sr. Valtir Fláudio de Oliveira, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (um) posto de gasolina em pleno funcionamento, contendo 05 (cinco) bombas e um filtro com um poço artesiano e um reservatório de água para aproximadamente 10.000 litros.

01 (uma) sub-estação de energia com um transformador, um prédio medindo 10 m (dez metros) de largura por 35 m (trinta e cinco metros) de comprimento, com 05 (cinco) cômodos subdivididos, todos com banheiro e revestidos em azulejo até a altura de 2m (dois metros), piso em cerâmica, forro em madeira de lei, coberto com brita, todas as portas de alumínio e vidro, um banheiro de madeira medindo 10 m (dez metros) de largura por 20m (vinte e seis metros) de comprimento, coberto de brita, piso em cimento bruto e mais 05 (cinco) casabites em madeira bruta de condições precárias, distribuídas nos fundos do terreno, que servem para pequenos comércio, todos cobertos em brita e piso em cimento bruto, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização do terceiro leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.

INTIMAÇÃO: Fica(em) intimado(s) o(s) representante(s) legais da executada IRRUEL BORGES e seu respectivo cônjuge, se casado for, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTES: Execuções Fiscais, propostas pela FAZENDA NACIONAL contra J M S INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA -

PROCESSO: Nº 96.20495-0/96.20218-4 - EXECUTADO: J M S INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA - OBJETO: 1,27,50 Ha (um vírgula vinte e sete ponto cinquenta hectares), referente a 50 m (cinquenta metros) de frente por 250 m (duzentos e cinquenta metros) de fundos, do terreno situado na Rod. Transamazônica, Km 02 s/n, Estrada do Sororó, ramal que liga a Rod. Transamazônica à margem esquerda do Rio Itacaiúna, que forma um polígono de sete lados, ficando à margem direita da Estrada para o Sororó distante 01 (um) Km do Km 02 (dois) da BR 230 pela margem esquerda Marabá/Altamira, ficando a porção reduzida constada com as seguintes benfeitorias: 02 (dois) galpões de estrutura de madeira de lei, cobertos com telhas de fibra-cimento, medindo cada um 15 (quinze) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros de fundos, um total de 1.050 (um mil e cinquenta) metros quadrados; 01 (um) escritório edificado em alvenaria coberto com telhas de fibra-cimento, piso cimentado, medindo 6,60 (seis vírgula sessenta) metros de frente por 7,00 (sete) metros de fundo, um total de 47,60 (quarenta e sete vírgula sessenta) metros quadrados; 01 (um) escritório edificado em alvenaria, coberto com telhas de barro e piso cimentado, medindo 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de frente por 20,00 (vinte) metros de fundo, um total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados; 01 (um) dormitório edificado em alvenaria coberto com telhas de barro e piso cimentado, medindo 7,60 (sete vírgula sessenta) metros de frente por 32,80 (trinta e dois vírgula oitenta) metros de fundo, um total de 249,22 (duzentos e quarenta e nove vírgula vinte e dois) metros quadrados e uma caixa d'água em concreto armado com capacidade para 5.000 litros. O imóvel encontra-se registrado no CRI sob a matrícula nº 02890. Os referidos bens ficam avaliados em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

os executados descritos nos processos abaixo relacionados:
PROCESSO Nº 97.1104-0 - EXECUTADO: IPSOUSA ME - OBJETO: 02 balcões em madeira, medindo cada 01 m (um metro) de altura, 01 m (um metro) de comprimento e 01 m (um metro) de largura, possuindo vitrine de vidro, todo em fórmula branca, estando em regular estado de conservação, sendo avaliado cada um em R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo uma avaliação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e podendo ser encontrado na sede da executada, localizada na Av. Nagib Mutran nº 193, Cidade Nova, nesta cidade.
PROCESSO Nº 98.439-5/98 441-5 - EXECUTADO: MADEIREIRA COMETA LTDA - OBJETO: 01 (uma) Serra Fita, marca Neil Industrial, em perfeito estado de funcionamento, porém sem o número ou modelo, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e podendo ser encontrada na Rod. Transamazônica Km 02 s/n, Estrada do Sororó, nesta cidade.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 15:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do 2º leilão, a serem realizados no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80, ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execução Fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL contra DIAS & LOPES LTDA - OBJETO: 01 (uma) mesa para escritório, de compensado de madeira, com 1,0 m (um metro) de comprimento, 0,50 m (meio metro) de largura por 1,0 m (um metro) de altura, contendo 02 (duas) gavetas com chaves, contendo penas de ferro, estando em bom estado, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e podendo ser encontrado na Rua Antônio Maia nº 1029, Centro, nesta cidade.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 15:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do 2º leilão, a serem realizados no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Amapá. Telefone nº 324.2496.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o responsável tributário da empresa, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80 ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizada a seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execuções Fiscais, propostas pela FAZENDA NACIONAL contra RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA - PROCESSOS Nºs 97.117-0/97.23207-5 - EXECUTADO RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA - OBJETO: 01 (um) terreno sito à Folha 31, Quadra 11, Lote 04, limitando-se pelo lado direito, com o lote 03, esquerdo com quem de direito, frente para V/ES, fundos com o lote 02, medindo 15m (quinze metros) de frente e 40m (quarenta metros) de fundos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10.940, Livro 2, fls. 001, penhorado com todas as benfeitorias, edificações e serviços, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização do terceiro leilão, a ser realizado no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o representante legal da executada, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80 ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execuções Fiscais, propostas pela FAZENDA NACIONAL contra MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA - PROCESSOS Nºs 97.1171-4/97.52-5/97.53-5 - EXECUTADO: MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA - OBJETO: 01 (um) terreno urbano situado na Folha Industrial, Quadra Especial, Lote 02, limitando-se com o marco 01 com azimute 255° 55' 40" e distância de 70 metros (Transamazônica) até o marco 02, daí com azimute de 284° 04' 20", distância de 170 metros (Lote 01) até o marco 07, daí com azimute de 255° 55' 40" e distância de 70 metros (Área de Patrimônio Municipal) até o marco 08, daí com azimute de 284° 04' 20" e distância de 170 metros (Área SOTREG) até o marco 01, ponto de partida, matriculado sob o nº 007540 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 607540, Livro nº 2-AC, Folha 001, e avaliado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização do terceiro leilão, a ser realizado no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.
INTIMAÇÃO: Ficam intimados os responsáveis tributários da empresa executada, da designação acima, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80, ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execução Fiscal por Título Extrajudicial nº 97.1223-1 proposta pela EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO contra CONSTRUCCORDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: 01 (um) motor elétrico trifásico 150 HP marca GE "BÚFALO", avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (uma) caixa de partida auto compensadora a óleo para motor elétrico de 150 HP-Mastin, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 30 (trinta) dobradiças 3,1/2" cartelas c/3, avaliadas em R\$ 117,00 (cento e dezessete reais); 160 (cento e sessenta) Roldanas de louça para fio elétrico (tamanho médio), avaliadas em R\$ 32,00 (trinta e dois reais); 400 roldanas de louça (tamanho pequeno) para fio elétrico, avaliadas em R\$ 60,00 (sessenta reais); 50 Roldanas para fio elétrico (grande), avaliadas em R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); 40 TEE Soldável 25mm LR, avaliadas em R\$ 32,00 (trinta e dois reais); 40 TEE Soldável 25mm liso, avaliadas em R\$ 32,00 (trinta e dois reais); 50 TEE para esgoto 50mm, avaliadas em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); 40 juntas para esgoto em Y de 100mm, avaliadas em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); 20 juntas para esgoto em Y de 100mm, avaliadas em R\$ 60,00 (sessenta reais); 50 interruptores intensos 1 tecla, avaliados em R\$ (setenta e cinco reais); 300 joelhos soldáveis 20mm liso, avaliados em R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 50 joelhos soldáveis 25mm LR, avaliados em R\$ 40,00 (quarenta reais); 40 fechos para fixação de porta (pisso), avaliados em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); 40 fechos para fixação de porta (pisso), avaliados em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); 50 pares de luvas de raspas, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais); 150 fita veda rosca 10mm, avaliadas em R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais); 200 caixas de luz de metal, avaliadas em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); os bens podem ser encontrados na sede da executada, localizada na Rodovia Transamazônica, KM 1,5-Margem direita, Cidade Nova, nesta cidade.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 15:00 horas, para realização do primeiro leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do segundo leilão, a serem realizados no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Amapá. Telefone nº 324.2496.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o representante legal da executada MIGUEL AUGUSTO ACCORDI (CPF nº 061.758.640-34), da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80, ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTE: Execuções Fiscais, propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os executados descritos nos processos abaixo relacionados:
PROCESSO Nºs. 97.1333-4/97.1334-7/97.1422-0/97.1423-3/97.1470-4
EXECUTADO: SORAYA LTDA - OBJETOS: 1) 01 (um) terreno urbano, situado na Rua Castelo Branco 1782, Qd. 04, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA, com as seguintes dimensões, confrontações e demais características: limitando-se pelo lado direito, com o imóvel coletado sob o nº 1782, limita-se pelo lado esquerdo com o senhor Manoel dos Santos, frente para a ref. rua, fundos com quem de direito, medindo 8,10 metros de frente por 30,00 metros de fundos, com todas as benfeitorias, edificações, localizado em área urbana asfaltada e com saneamento básico, matriculado sob o nº 03-386 do livro 2-M, folha 001 do CRI desta cidade, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 2) 01 (um) terreno urbano, situado na Rua Castelo Branco, nº 1788, Qd. 04, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, com as seguintes dimensões, confrontações e demais características: limitando-se pelo lado direito ao Poente com o imóvel nº 1766, pelo lado esquerdo ao nascente com o imóvel nº 1782, fazendo frente para o sul com a ref. Avenida, e fundos para o norte com quem de direito, medindo 6,50 metros de frente por 30,00 metros de fundos, com todas as benfeitorias, edificações, localizado em área urbana asfaltada e com saneamento básico, matriculado sob o nº 03.387, livro 2-M, folha 001 do CRI desta cidade, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando os imóveis o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização do terceiro leilão, a ser realizado no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o representante legal da executada Sr. JOADAT SALIM HAJJAR, da designação acima, e seu respectivo cônjuge, se casado for, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80, ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto S/J do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÃO:
REFERENTE: Execução Fiscal, propostas pela FAZENDA NACIONAL contra FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME - PROCESSO Nº 98.11-6 - EXECUTADO: FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME - OBJETO: 01 (um) terreno urbano, situado na zona urbana desta cidade, área de expansão urbana Nova Marabá, Fl 16, Qd 32, Lote Especial, limitando-se pelo lado direito com a V-194, pelo lado esquerdo com a V-195 frente para a Qd 32 e fundos com a V-199, medindo 980,30 metros de frente, 24,40 metros de lateral esquerda, 12,23 metros de lateral direita e 99,89 metros de fundos, matriculado sob o nº 10688, folha 001, livro nº 02-AR, o referido bem foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do 2º leilão, a serem realizados no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o representante legal da empresa da executada, da designação acima, e seu respectivo cônjuge, se casado for, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os

bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80, ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTES: Execução Fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL contra MADEIREIRA BURITI LTDA - OBJETO: 01 (uma) circular completa, modelo S 160, nº 2, marca EBER, ano 1996, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), localizada na Rod. Transamazônica s/n, Km 03, Marabá/PA.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 15:00 horas, para realização do 1º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do 2º leilão, a serem realizados no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Amapá. Telefone nº 324.2496.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o responsável tributário da empresa, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80, ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os(as) executados(as) descritos(as) nos processos abaixo relacionados:
PROCESSOS Nºs 98.459-9/98.458-6 - EXECUTADA: SILVA & CRUZ LTDA ME - OBJETO: 01 (um) imóvel situado na Av. Boa Esperança, s/n - Laranjeiras - limitando-se pelo lado direito com José de tal; pelo lado esquerdo com Célia Abad; frente para a referida avenida; fundos com Benedito Rodrigues da Cruz, medindo 7 metros de frente por 35 metros de fundos, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 15.856, tendo como benfeitoria uma edificação medindo 7 metros de frente por 35 metros de fundos, toda coberta com telha de barro, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e 02 (duas) máquinas SUEA Registradora elétrica avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PROCESSOS Nºs 96.20011-4/96.22910-4/96.23143-5/96.23144-3/96.23145-1/96.20010-6 - EXECUTADA: ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - OBJETO: Terreno urbano representado pelo lote nº 29, Quadra nº 161 - Super Quadra 43 da planta de loteamento do Bairro Jardim Belo Horizonte, com os limites e confrontações seguintes: frente para a Avenida Tocantins, fundos com o lote nº 26; à direita com o lote nº 30; e a esquerda com o lote nº 28, medindo 12,50 metros de frente, por 25 metros de fundos, com área de 312,50m², matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 13734, Folha 0001. Na mesma localização anterior o lote nº 30 com os limites e confrontações seguintes: frente para a Av. Tocantins, fundos com o lote 26; à direita com a Rua Espírito Santo, e à esquerda com o lote 29, medindo 12,50 metros de frente, por 25 metros de fundos, com área total de 312,50m², matriculado sob o nº 13.735. Terreno urbano constituído pela integralidade dos lotes nºs: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra nº 25 da planta de loteamento do Bairro Jardim Vitória, formando um todo único, com área total de 3.909,72m² com os seguintes limites e confrontações: 60,04 metros de frente, confrontando com a Rua Antonio Zucattelli, 60 metros de fundos confrontando com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 65,497 metros à direita, confrontando com a Ceará, 64,825 metros à esquerda, confrontando com a Av. Piauí, bem como todas as suas benfeitorias. Sendo os dois primeiros avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, e o último imóvel avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16:00 horas, para realização do 1º leilão se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do segundo leilão, a serem realizados no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone nº 324.2486.
INTIMAÇÃO: Fica(m) intimado(s) o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), executada(s), da designação acima, caso não seja(m) localizado(s) para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custos judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEI 6.830/80, ART. 22)

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Marabá, em exercício na Subseção Judiciária de Marabá/PA, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os(as) executados(as) descritos(as) nos processos abaixo relacionados:
PROCESSOS Nºs 98.426-5/98.427-8/98.428-0/98.429-3/98.430-0/98.431-3/98.440-2 - EXECUTADA: MADECIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA - OBJETO: 01 (um) terreno urbano localizado na Folha Industrial, Quadra Especial, lote nº 02 - Nova Marabá - Marabá/PA, limitando-se com o marco 01 com azimute de 255° 55' 40" e distância de 70 metros (TRANSAMAZÔNICA), até o marco 02, daí com azimute de 284° 04' 20", distância de 170 metros (Lote 01), até o marco 07, daí com azimute de 255° 55' 40" e distância de 70 metros (Área de Patrimônio Municipal) até o marco 08, daí com azimute de 284° 04' 20" e distância de 170 metros (Área SOTREG) até o marco 01, ponto de partida, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 607540, Folha 001, Livro Ficha 2 AC, avaliado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
PROCESSOS Nºs 97.1133-2/97.1049-0 - EXECUTADA: RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA - OBJETO: 01 (um) imóvel situado na Folha 31, Quadra 11, Lote

04 - Nova Marabá - Marabá/PA, limitando-se pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para VE-03 e fundos com o lote 02, medindo 15 metros de frente e 40 metros de fundos, possuindo como benfeitoria um prédio construído nos limites do terreno, com piso em cimento grosso, todo coberto, contendo um pequeno escritório com divisas em madeira e vidro, estando em local privilegiado, com bom ponto comercial, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 10.940, Livro 02, Fl. 001, avaliado em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PROCESSOS: N°s 97.40.5/97.43.3/97.57-6 - EXECUTADA - SEBASTIÃO MIRANDA CIA LTDA - OBJETO: 01 (um) imóvel urbano situado na Av. Marechal Deodoro, 1114 - Velha Marabá - Marabá/PA, edificado com uma casa com as seguintes subdivisões: 01 (um) quarto, 04 (quatro) salas, parte do piso cimentado e parte de madeira (soalho), telha de barro, parte forrada, 01 (um) banheiro, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 004.620, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 16.00 horas, para realização do 11 leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Anapá. Telefone nº 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá(Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÃO:

REFERENTES: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA.

PROCESSO: 96.20012-2 - EXECUTADO: MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA - OBJETO: 06 (seis) seis metros de compensado de qualidade industrial, sendo 15 (quinze) milímetros e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) por 2,20m (dois metros e vinte centímetros), avaliados em R\$ 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais), e podendo ser encontrados na sede da executada, localizada na Rod. Transamazônica, Km 02 s/n, Cidade Nova, Marabá/PA.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 15.00 horas, para realização do 31 leilão, a ser realizado no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizado na Praça do Mogno nº 6665 - Anapá. Telefone nº 324.2496.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os responsáveis tributários da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

REFERENTE: Execuções Fiscais, propostas pela FAZENDA NACIONAL, contra MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA - PROCESSOS N°s 96.20329-6 - EXECUTADO: MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA - OBJETO: 01 (um) terreno urbano situado na Folha Industrial, Quadra Especial, lote 02, limitando-se com o marco 01 com azimute 255° 55' 40" e distância de 70 metros (Transamazônica) até o marco 02, daí com azimute de 284° 04' 20", distância de 170 metros (lote 01) até o marco 07, daí com azimute de 255° 55' 40" e distância de 70 metros (área de patrimônio municipal) até o marco 08, daí com azimute de 284° 04' 20" e distância de 170 metros (área SOTREG) até o marco 01, ponto de partida, matriculado sob o nº. 007540 no Cartório Silvino Santos, Registro Geral de Imóveis de Marabá/PA, Livro n.º 1, 2-A, Folha 001, e avaliado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dias 13/08/99, às 16.00 horas, para realização do 11 leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 27/08/99, no mesmo horário para a realização do 21 leilão, a ser(em) realizado(s) no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665 - Agrópolis - Anapá. Telefone nº 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os responsáveis tributários da empresa executada, da designação acima, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeira praça pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá(Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES.

REFERENTES: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os(as) executados(as) descritos nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO: nº 96.22916-3 - EXECUTADO: MORAN MADEIRAS DO BRASIL LTDA - OBJETO: 01 (um) cofre de ferro, medindo 1,30 m (um metro e trinta centímetros) de altura por 50 cm (cinquenta centímetros) de largura, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais) e podendo ser encontrado na sede da Executada, localizada na Rod. Transamazônica s/n, Estrada do Sororó, Km 02, nesta cidade.

PROCESSO: N° 97.1375-7 - EXECUTADO - TIBÚRCIO & CIA LTDA ME - OBJETO: 01 (um) balcão com prateleiras de vidro, medindo 2m (dois metros) de largura, 1m (um metro) de altura e 60 cm (sessenta centímetros) de espessura, com 4 (quatro) divisórias verticais e 03 (três) horizontais, com fundo de madeira imunizada contra insetos e com 04 (quatro) pés de alumínio, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos

reais), o bem encontra-se na travessa Afonso Sampaio nº 2150, Cidade Nova, Marabá/PA. DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/08/99, às 15.00 horas, para realização do 31 leilão, a ser realizado no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizado na Praça do Mogno nº 6665 - Anapá. Telefone nº 324.2496.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES FILHO
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 120/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº 91.691-2

Autor: BASÍLIO MAGNO TAVARES SOTÃO E OUTROS

Adv: Dr. Waldenice da Silva Carneiro

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Dr. Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Nada requerido no prazo de quinze dias, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.4857-6

Autor: OTACÍLIO OLIVEIRA COSTA E OUTROS

Adv: Dr. Ângela da Conceição Palheta Bezerra

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Vista aos autores pelo prazo de quinze dias. Nada requerido, arquivem-se.

Proc. nº 97.8313-3

Autor: ANTONIO NAZARÉ PINTO E OUTROS

Adv: Dr. Ângela da Conceição Palheta Bezerra

Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL - 1 COMAR

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Vista aos autores pelo prazo de quinze dias. Nada requerido, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.12019-6

Autor: ECILADI DE BARROS FREIRE BRAZ E OUTROS

Adv: Dr. Maria de Fátima Coimbra

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada (União Federal), para apresentar contra-razões no prazo legal. Depois, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 76

Proc. nº 97.4940-6

Autor: LAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv: Dr. Almi Silvio Afonso Garcia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se os Autores das juntadas das folhas financeiras pela União Federal, às fls. 97/104, para requererem o que de direito. Outrossim, faço observar que a execução deve se ajustar ao que foi decidido no r. acórdão de fls. 91.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 92.2719-9

Autor: BENEDITA DAS GRAÇAS CARDOSO DE BARROS

Adv: Dr. Luma Maria Maranhão Pontes

Réu: PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL

Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada, para apresentar contra-razões no prazo legal. Depois, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região.

Proc. nº 99.635-2

Autor: ANTONIO RIBEIRO BARROSO

Adv: Dr. Cláudio Lopes Bueno

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Chamo o processo à ordem para determinar que o autor promova a citação da União Federal, para compor a lide na qualidade do hincosorte passiva necessária, fornecendo cópia para contralé. Cumprida a determinação supra, façam-se as anotações pertinentes e cite-se. Prazo: cinco dias. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 98.2923-4

Impte: RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR

Adv: Dr. Paulo Eduardo Sampaio Pereira

Impdo: DIRETOR DA DAVES/UFPA (DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR)

DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 99.1850-4

Impte: MOHAMAD ABASS HOJEIJ

Adv: Dr. Luis Carlos Silva Mendonça

Impdo: SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ

DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. nº 98.6211-0

Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Adv: Dr. José Augusto Torres Ponguar

Reqdo: ANTONIO BASTOS

Adv: Dr. Sebastião Piani Godinho

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Proc. nº 99.3563-1

Repte: ELISEU PAES MARQUES

Adv: Dr. Marco Antonio Póvoa Sposito

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 99.3847-1

Repte: ARAIDINA DE SOUZA ARAÚJO

Adv: Dr. Alberico Pimentel Filho

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 41/45, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista à(s) requerida(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F. da 1ª Região.

Proc. nº 99.1123-0

Repte: AILTON MONTEIRO ALVES

Adv: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 99.4639-3

Emble: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Emble: JOSÉ YACI VIEIRA E OUTROS

Adv: Dr. João Nascimento Rocha

DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação de execução correspondente. Dê-se vista aos embargados, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.4629-1

Impte: MARLEA ABADESSA GONÇALVES

Adv: Dr. Almi Silvio Afonso Garcia

Impdo: DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESATDO DO PARÁ

DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, DEFIRO a liminar vindicada e, por conseguinte, determino ao impetrado, Delegado do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, que se abstenha de proceder a qualquer desconto nos contracheques da impetrante, Marlea Abadesa Gonçalves, a título de contribuição previdenciária instituída pela Lei nº 9.783, de 28.01.99 (art. 6º). Intime-se, com urgência o impetrado, inclusive via fac-símile, do inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei. Notifique-se a autoridade apontada coatora para, no decurso, prestar as informações que o feito demanda. Após, dê-se vista ao MPF. Intime-se.

Proc. nº 99.3088-1

Impte: JOSE TORRES DO CARMO AZEVEDO E OUTROS

Adv: Dr. Emanuel O'de Almeida Filho

Impdo: COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, DEFIRO a liminar vindicada e, por conseguinte, determino aos impetrados, Coordenador da Fundação Nacional de Saúde no Pará e a União Federal, que se abstenham de proceder a qualquer desconto nos contracheques dos impetrantes nomeados na preambular a título de contribuição previdenciária instituída pela Lei nº 9.783, de 28.01.99 (art. 6º). Intimem-se, com urgência os impetrados, inclusive via fac-símile, do inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei. Notifique-se a autoridade apontada coatora e cite-se a União Federal, tal como requerido. Após, dê-se vista ao MPF. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 91.2018-4

Autor: MARJA DO CÉU ALVES TORRES KHOURY E OUTROS

Adv: Dr. Zeno Nascimento Costa

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos etc. (...) 6 - Nessas razões, julgo extinto o processo executivo, nos termos que dispõe o artigo 267, VI, do Código de Processo Civil e o artigo 20, § 2º, da MP nº 1.770-44, de 13/01/99. 7 - Decorrido o prazo legal, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.4705-8

Impte: MARIA DE JESUS DA ROCHA FLORÊNCIO

Adv: Dr. Márcio Leal Dias

Impdo: DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

SENTENÇA: Vistos etc. Isso posto é por tudo mais que dos autos consta, com espeque no art. 8º da Lei nº 1.533/51, não sendo caso de mandado de segurança, INDEFIRO a peça vestibular, de conseguinte, com espeque no art. 267, I, do Estatuto Processual Pátrio, extingo o processo sem exame de seu mérito. Sem custas e honorários advocatícios, face aos termos da Súmula nº 512, do Supremo Tribunal Federal e porque sequer houve integração à lide da parte contrária. PR. I.

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS 1ª VARA

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.4644-4

Autor: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv: Dr. Maria Celma Menezes Vieira

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Intimem-se os autores para recolherem as custas complementares, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Proc. nº 96.7151-9

Autor: FRANCISCO APRIGIO FIALHO E OUTROS

Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Intimem-se os autores para recolherem as custas

complementares, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Proc. n° 97.3595-5

Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Antonio Edson de Oliveira Marinho Júnior e Outra
Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Intimem-se os autores para recolherem as custas complementares, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n° 98.257-4

Repte: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Antonio Edson de Oliveira Marinho Júnior e Outra

DESPACHO: Desapensem-se e após, arquivem-se os presentes autos.

Proc. n° 98.3867-1

Repte: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo: FRANCISCO APRIGIO FILHO E OUTROS

Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha

DESPACHO: Desapensem-se e após, arquivem-se os presentes autos.

Proc. n° 97.9903-7

Repte: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv: Dr. Maria Celina Menezes Vieira

DESPACHO: Desapensem-se e após, arquivem-se os presentes autos.

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS 4ª VARA AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n° 97.5590-1

Autor: MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO

Adv: Dr. Veracides de Almeida Rodrigues

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fouseca e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Intimem-se os autores para recolherem as custas complementares, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Proc. n° 97.10834-3

Autor: BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Intimem-se os autores para recolherem as custas complementares, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n° 98.3714-3

Repte: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo: BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

DESPACHO: Desapensem-se e após, arquivem-se os presentes autos.

Proc. n° 97.9596-8

Repte: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo: MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO

Adv: Dr. Veracides de Almeida Rodrigues

DESPACHO: Desapensem-se e após, arquivem-se os presentes autos.

REPUBLICAÇÕES AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 98.283-9

Expte: FAZENDA NACIONAL

Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Excedo: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA

Adv: Dr. Carlos Vicente da Rosa Góes

DESPACHO: Faça-se a alienação em praça pública do bem penhorado a fls. 123/124, a qual deverá realizar-se no âmbito do Fórum, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. Espere-se o competente edital de leilão, com o prazo de 15 dias. Nomeio pra funcionar como leiloeira a Sra. Célia Maria Campos Cardoso. Intimem-se.

Proc. n° 00.18338-5

Expte: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Excedo: EDUARDO RUY CHAVES

Adv: Dr. Edney José Martins Pereira

DESPACHO: Fls. 293/295 intimem-se o interessado para requerer o que entender de direito, no prazo legal

Proc. n° 98.5883-1

Expte: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv: Dr. Isaac Ramiro Beites

Excedo: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA

Adv: Dr. Carlos Vicente da Rosa Góes

DESPACHO: Faça-se a alienação em praça pública do bem penhorado a fls. 123/124, a qual deverá realizar-se no âmbito do Fórum, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. Espere-se o competente edital de leilão, com o prazo de 15 dias. Nomeio pra funcionar como leiloeira a Sra. Célia Maria Campos Cardoso. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. n° 98.3944-1

Emble: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Dr. Adriano Yared de Oliveira

Emble: ANÍSIO CONCEIÇÃO E OUTROS

Adv: Dr. João Nascimento Rocha

DESPACHO: Dê-se vista aos embargados, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 99.1088-4

Expte: DATAPREV - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adv: Dr. Geilza Martins de Azeredo

Excedo: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ

Adv: Dr. Antonio Pereira

SENTENÇA: Tendo em vista que o valor das custas a serem recolhidas é inferior a 1000 UFIR, aplico o enunciado do art. 20 da MP n° 1.770-13, de 14/12/98, para determinar o arquivamento dos autos. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: JUA DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 4.279,19 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) - valores em 12/12/96; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 97.242-0 e 97.248-6

CDA(s) n°(s): 20.296.001604-90 e 20.796.000175-11

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: LADA COSTA MAGALHÃES

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 471,92 - valores em 06/11/95; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 97.030-0 e 97.055-8

CDA(s) n°(s): 20.295.001006-40 e 20.695.000923-95

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: JOÃO BATISTA MILEO

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 9.133,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) - valores em 10/09/97; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 96.15997-1

CDA(s) n°(s): PA-000565-88-2

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: MANOEL VITORINO SOARES CANTO

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 2.518,80 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) - valores em 21/03/97; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 96.17012-6

CDA(s) n°(s): 15.95002099

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

CDA(s) n°(s): PA 009.998.86.2

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: JOÃO BATISTA MILEO

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 3.135,39 (três mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos) - valores em 18/09/97; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 96.16057-0

CDA(s) n°(s): PA 010.364.86.9

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: VANNUCI & VIEIRA LTDA

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 1.708,80 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) - valores em 06/11/95; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 96.16743-5

CDA(s) n°(s): 20.295.000987-26

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: CARROCIERIAS E EQUIPAMENTOS PEROLA LTDA

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 27.087,58 (vinte e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - valores em 11/06/97; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 95.15893-0, 96.15768-5 e 96.15898-3

CDA(s) n°(s): 31.213.020-1, 31.317.394-0, 31.317.395-8, 31.486.534-9 e 31.486.535-7

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: AGROPEC ESCHER LTDA

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) - valores em 20/11/98; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 96.17012-6

CDA(s) n°(s): 15.95002099

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.

Lei n° 6.830/80

Prazo de 30 dias

DE: AGROPEC ESCHER LTDA

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) - valores em 20/11/98; acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária

PROCESSO(S) N°(s): 96.17012-6

CDA(s) n°(s): 15.95002099

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curuiá-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move o INST BRAS DO M. AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVÁVEIS - IBAMA, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - valores em 20/11/98, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) N°(s): 96.17024-0

CDA(s) n°(s): 15.95002098

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curui-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em Exercício

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.
Lei n° 6.830/80
Prazo de 30 dias

DE: A. MOITA

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 3.667,60 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) - valores em 26/01/98, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) N°(s): 98.304-2

CDA(s) n°(s): 20.297.002286-66

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curui-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.
Lei n° 6.830/80
Prazo de 30 dias

DE: A. MOITA

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 2.928,38 (dois mil, novecentos e vinte e oito e trinta e oito centavos) - valores em 26/01/98, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) N°(s): 98.305-5

CDA(s) n°(s): 20.297.002285-85

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curui-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.
Lei n° 6.830/80
Prazo de 30 dias

DE: NORTEVENDAS COM E REPRÉS LTDA ME

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 810,04 (oitocentos e dez reais e quatro centavos) - valores em 29/09/97, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) N°(s): 98.38-6

CDA(s) n°(s): 20.297.082675-64

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curui-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Santarém(PA), 24/06/1999.
Edison Messias de Almeida
Juiz Federal

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.
Lei n° 6.830/80
Prazo de 30 dias

DE: CODISA COM E DISTRIB. AMAZÔNIA LTDA.

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 657,39 (seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) - valores em 23/06/97, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) N°(s): 97.1077-7

CDA(s) n°(s): 20.697.001064-03

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curui-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Santarém(PA), 24/06/1999.
Edison Messias de Almeida
Juiz Federal

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO/SEEXE/N.
Lei n° 6.830/80
Prazo de 30 dias

DE: MANOEL DE AGUIAR AZEVEDO

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s), em Ação que move a FAZENDA NACIONAL, para pagar(em), no prazo de 05(cinco) dias, respectivamente, a(s) dívida(s) de: R\$ 119,85 (cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) - valores em 28/07/97, acrescida(s) de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito.

NATUREZA DA(S) DÍVIDA(S): Tributária.

PROCESSO(S) N°(s): 97.1194-3

CDA(s) n°(s): 20.296.001083-08

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon c/ Curui-Una, Prainha, 68005-12, Fone: 523-2561, Fone-Fax: 523-2520.

Santarém(PA), 24/06/1999.
Edison Messias de Almeida
Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD/N° 100/99
PRAZO: 15 DIAS

DE: EDUARDO DE ANDRADE ROCHA, brasileiro, natural de Guarabira/PB, casado, açougueiro, nascido aos 24/05/1942, filho de Severino Ferreira da Rocha e de Angelina de Andrade Rocha, CI n° 621.361-SSP/PE, outrora residente na 3ª Rua do Bairro da Liberdade, n° 511, Itaituba/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar nos autos da Ação Penal n° 96.17937-3, movida pelo Ministério Público Federal, por infringência do artigo 70 da Lei 4.117/62, com redação que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n° 236/67, devendo comparecer à audiência do dia 17 de agosto de 1999, às 17:50 horas, a fim de ser qualificado e interrogado.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curui-Una, Prainha, telefax: 523-2523, CEP 68005-120.

Santarém, 22 de julho de 1999.
Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em exercício

**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEPOD/N° 099/99
PRAZO: 10 DIAS

DE: CHARLES GOMES DE SOUSA, filho de José Barbosa de Sousa Neto e de Fátima de Jesus Gomes Souza, nascido aos 23/11/1973, natural de Capitão Poço/PA, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência do dia 12 de agosto de 1999, às 15 horas, para dizer se aceita os benefícios do art. 89, da Lei 9.099/95, devendo apresentar certidões de antecedentes das Justiça Federal e Estadual, nos autos da Ação Penal, processo n° 99.719-5, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curui-Una, Prainha, telefax: 523-2523, CEP 68005-120.

Santarém, 22 de julho de 1999.
Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em exercício

**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SEPOD/N° 097/99
PRAZO: 15 DIAS

DE: SEBASTIÃO DA SILVA ROSSY,

brasileiro, solteiro, motorista, ex-servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CI n° 302.895/SSP/PA, filho de Sebastião da Silva Rossy e de Tracy da Silva Rossy, outrora residente na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro de Campina, Faro/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença que declarou extinta a punibilidade do sentenciado acima indicado, proferida nos autos da Ação de Execução de Sentença, processo n° 00.27984-6.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curui-Una, Prainha, telefax: 523-2523, CEP 68005-120.

Santarém, 19 de julho de 1999.
Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em exercício

**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SEPOD/N° 098/99
PRAZO: 20 DIAS

DE: CARLOS ROBERTO DOSSANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, nascido aos 29/10/19612, filho de Maria Teresinha dos Santos, Título de Eleitor n° 27.125, 34ª Zona, Itaituba/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer à sede deste Juízo, no dia 16 de agosto de 1999, às 17:50 horas, para realização da audiência administrativa, onde será lida a sentença que lhe concedeu o sursis e penas as advertências, ficando sem efeito a suspensão, com imediata execução da pena, no caso de não comparecer, salvo prova de justo impedimento, nos autos da Execução de Sentença, processo n° 00.27036-9.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curui-Una, Prainha, telefax: 523-2523, CEP 68005-120.

Santarém, 19 de julho de 1999.
Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal em exercício

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. da 1ª Vara:
HIND GHASSAN KAYATHI
Diretora de Secretaria, em exercício
Marla Bentes de Mendonça Lima

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO/1999

Classe	Sentença		Total	Embargos	
	Tipo 01	Tipo 02		Infring	Declar.
0100 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	2	—	2	—	—
0199 - AÇÃO ORDINÁRIA OUTRAS	2	—	2	—	—
0200 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	2	—	2	—	—
0299 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL	—	2	2	—	—
0300 - AÇÃO POSSESSÓRIA	—	—	—	—	—
0399 - JUSTIFICAÇÃO	3	—	3	—	—
0400 - ATENTADO	4	—	4	—	—
0499 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	—	4	4	—	—
0500 - EXECUÇÃO INCOMPETÊNCIA IMPEDIM. SUSP	—	1	1	—	—
0599 - EMBARGOS DE TERCEIROS	3	—	3	—	—
0600 - RESTITUIÇÃO DE COISA ARRENDADA	—	2	2	—	—
0699 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR	—	2	2	—	—
0700 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	—	3	3	—	—
TOTAL	9	11	20	—	—

Juiz Federal Substituto, no exerc. da 1ª Vara:
FRANCISCO LUÍS ALVES
Diretora de Secretaria, em exercício:
Marla Bentes de Mendonça Lima

Classe	Sentença		Total	Embargos	
	Tipo 01	Tipo 02		Infring	Declar.
1100 - EMBARGOS DE TERCEIROS	01	—	01	—	—
TOTAL	01	—	01	—	—

ROSSANAMARIA MORGADO FERNÁNDEZ **HIND GHASSAN KAYATHI**
Diretora de Secretaria, em exercício Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício
cumulativo da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
MARLA BENTES DE MENDONÇA
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 066/99
EXPEDIENTE DO DIA 20.07.99

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 96.8394-0

AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO

DNER

PROC: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS

DNER

PROC: ANTÔNIO DE LIMA FREITAS E OUTRA

DESP: Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apalado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 97.10083-2

AUTOR: CARLOS BACELAR GUIMARÃES E OUTRO

ADV: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL

PROC: ADÃO PAES DA SILVA

DESP: Idêntico ao anterior

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 96.5956-0

IMPTE: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS FONSECA E OUTROS

ADV: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO E OUTROS

IMPDO: REITOR DA UFPA

PROC: MAURO COSTA DOS SANTOS

IMPDO: UNIÃO FEDERAL

PROC: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP: Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo. De-se vista ao(s) apalado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 96.6172-6

IMPTE: TEREZA MARLENE SILVA VIEIRA

ADV: PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA E OUTRA

IMPDO: REITOR DA UFPA

PROC: RUI LOBATO BAHIA

IMPDO: UNIÃO FEDERAL

PROC: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 96.7963-0

IMPTE: HELIO OLIVEIRA VERÍSSIMO E OUTROS

ADV: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

IMPDO: REITOR DA UFPA

PROC: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES

IMPDO: UNIÃO FEDERAL

PROC: ADÃO PAES DA SILVA

DESP: Idem, idem

NÚMERO: 98.7705-4

IMPTE: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA

ADV: ARIEL PROES DE COUPE E OUTROS

IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

DESP: Idem, idem

NÚMERO: 98.6141-5

IMPTE : BIANKA ARAÚJO BITAR
ADV : SONIA HAGE AMARO PINGARILHO E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA
PROC : JOSÉ DE JESUS MENDES
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 99.0103-7

IMPTE : ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS
ADV : ALDEBARO C. M. KLAUTAU NETO E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO PAZ-ICOARACI - PARÁ
PROC : JOSÉ MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 99.0507-1

IMPTE : ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA
ADV : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU E OUTROS
IMPDO : DELEGADA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARÁ
DESP : Idem, idem

NÚMERO: 99.1362-7

IMPTE : BENICIO CALDEIRA RODRIGUES E OUTROS
ADV : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESP : Em face dos termos da certidão de fls. 66/v, intemem-se os impetrantes para que apresentem cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação da União Federal, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 99.1372-9

IMPTE : CARMEN SILVIA GÓES CORRÊA
ADV : LÚCIO VESPASIANO LAZINNI DO AMARAL
IMPDO : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESP : Em face dos termos da certidão de fls. 48/v, intemem-se as impetrantes para que apresentem cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação da União Federal, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito. À Distribuição para retificar o termo de autuação incluindo o nome da litisconsorte MARIA JURACY DE BARROS no pólo ativo da relação processual.

NÚMERO: 99.1464-3

IMPTE : MARIA SEBASTIANA COSTA MESQUITA
ADV : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS
PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP : I - Tomo sem efeito a intimação e notificação do SUPERINTENDENTE DO INSS por ser autoridade estranha ao presente feito. II - Sobre as certidões de fls. 25/v, diga a impetrante. III - Em face dos termos da certidão supra, intemem-se a impetrante para que apresente cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação da União Federal, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 99.1469-7

IMPTE : PAULO RONALDI FORTES SAMPAIO
ADV : ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DESP : I - Em face dos termos da certidão supra, intemem-se a impetrante para que apresente cópia da inicial para instruir o competente mandado de citação da União Federal, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito. II - Cumprido o item I, cite-se

NÚMERO: 99.1497-7

IMPTE : ANTÔNIO MARTINS SIMÃO
ADV : JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO E OUTROS
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais

NÚMERO: 99.2495-1

IMPTE : REGINA COELI AMARAL LEÃO DE SAALLES
ADV : ALEXANDRE SAADY DIAS
IMPDO : DELEGADO DA ADM DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
DESP : Sobre a certidão de fls. 19/v, diga a impetrante.

NÚMERO: 99.3424-6

IMPTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
ADV : DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS NO PARÁ
DESP : Em face dos termos do Decreto nº 3.081, de 10 de junho de 1999, que reestruturou o quadro de cargos do INSS, extinguindo a Superintendência no Estado do Pará, emende o impetrante a inicial, indicando quem é a autoridade competente para figurar no pólo passivo da relação processual, como impetrada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 99.4469-7

REQTE : VÂNIA BASTOS AMANJÁS
ADV : ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES E OUTRA
REQDO : BANCO BRADESCO S/A
DESP : Emende a autora a inicial, regularizando a representação judicial em relação à advogada Andréa Maria M. Fernandes, vez que o instrumento procuratório de fls. 12 não lhe confere os poderes da cláusula ad judicium, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

EM TEMPO:
DESPACHOS DO DIA 08.06.99

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA

NÚMERO: 98.11220-9

AUTOR : CELINA CAMELO DA SILVA
ADV : FERNANDO JOSÉ SOARES DE MORAES E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : ALÁDIO COSTA FERREIRA
DESP : Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intemem-se

CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

NÚMERO: 99.1240-7

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : ALÁDIO COSTA FERREIRA
REQDO : CELINA CAMELO DA SILVA
ADV : FERNANDO JOSÉ SOARES DE MORAES E OUTROS
DESP : Aguarde-se a decisão a ser proferida no Agravo de Instrumento informado às fls. 15/23.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal
Edison Messias de Almeida
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO/99

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1100 - Tutuária	-	2	2
1200 - Previdenciária	-	1	1
1300 - Serviços Públicos	1	-	1
1400 - Imóveis	1	-	1
1500 - Outras	1	25	26
II - MANDADO DE SEGURANÇA			
2100 - Individual	2	5	7
III - EXECUÇÃO FISCAL			
3100 - Fazenda Nacional	-	8	8
3200 - INSS	-	4	4
3300 - Outras	-	2	2
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS			
4200 - p/Título Extra-Judicial	-	4	4
V - AÇÕES DIVERSAS			
5104 - Ação Possessória	-	1	1
5117 - Diversa/Outras	1	-	1
5204 - Justificação	2	-	2
VII - AÇÕES COLETIVAS			
7100 - Ação Civil Pública	-	2	2
IX - AÇÕES CAUTELARES			
9102 - Sequestro	-	1	1
9200 - Ação Cautelar Inominada	2	1	3
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS			
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	1
XI - EMBARGOS			
11100 - À Execução	1	13	14
11500 - De Teceiro	1	-	1
XIII - AÇÕES PENAS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	2	-	2
13103 - Processo Sumário	1	1	2
13105 - Crime de Calúnia e Injúria	1	-	1
13107 - Crime Funcional	1	-	1
XIV - HABEAS CORPUS			
14000 - Habeas Corpus	-	1	1
TOTAL	17	72	89
JADETE SIQUEIRA DE NIETO			
Diretora de Secretaria			
MARCELO DOLZANY DA COSTA			
Juiz Federal, em Exercício			

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES FILHO

Juiz Federal Substituto da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 109/99
EXPEDIENTE DO DIA 21.07.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo nº 91.1023-5

AUTOR : LUIZ FERNANDO RUFATO E OUTROS

Advogado : Ivana Maria Fonteles Cruz
RÉU : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 103, no prazo estipulado às fls. 104, sob pena de arquivamento dos autos. Intemem-se.

Processo nº 95.6703-0

AUTOR : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA

Advogado : Rui Guilherme Tocantins
RÉU : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 69/71, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à União para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA:

Processo nº 97.2389-2

AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR

Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 97.6764-9

AUTOR : LÚCIA TAVARES BEZERRA FALCÃO

Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região

Processo nº 97.7906-5

AUTOR : ADIEMILTON RIBEIRO DE AMORIM

Advogado : Regina Fátima L. Alves
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região

Processo nº 97.7980-3

AUTOR : ANTÔNIO CARLOS SOEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNRE
Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.10840-4

AUTOR : ALBERTO REIS BARROS E OUTROS

Advogado : Reginaldo Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 68/71, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à União para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.10961-1

AUTOR : MARIA JOSÉ DE FARIAS TEIXEIRA E OUTROS

Advogado : Ronald Valentim Sampaio
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Terezinha de Jesus Viana de Oliveira
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 95.11032-6

AUTOR : RAIMUNDO MATOS RIBEIRO E OUTROS

Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Basso o feito em diligência. Em atenção aos ofícios de fls. 109 e 111, enviem-se à Subseção Judiciária de Marabá, cópias da petição inicial, do primeiro despacho (fls. 64) e da procuração do autor referenciado nos supracitados ofícios.

Processo nº 97.1131-0

AUTOR : ZEBION ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Advogado : Hélio de Barros Favacho Alves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3303-1

AUTOR : RUY CARLOS BARBOSA DE MELLO

Advogado : Veracides de Almeida Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugnes
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região

Processo nº 97.5605-0

AUTOR : RAIMUNDO COSTA BARROS E OUTROS

Advogado : Fernando do Vale Corrêa Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugnes
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.5865-2

AUTOR : SILVIA CRISTINA LIMA DE ASSUNÇÃO

Advogado : José de Animateia Medeiros da Rocha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugnes
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.7003-9

AUTOR : IVANETE SANTOS ROCHA E OUTRO

Advogado : Eliete de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugnes
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a proposta de honorários apresentada pelo pinto, manifestem-se as partes, em 10(diez) dias. Intemem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.7688-2

AUTOR : WALTER DE ALMEIDA

Advogado : Paula Frassmetti Mattos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugnes
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Indeferir a prova requerida pela CEF às fls. 97/98, por dispensável ao julgamento da lide. Intemem-se.

Processo nº 98.6756-6

AUTOR : VALDEVINO ALVES DE SOUZA E OUTROS

Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugnes
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 61/69, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intemem-se

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 92.1102-0

IMPTE : COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA E

OUTRO
Advogado : Solon Couto Rodrigues Filho
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESPACHO : ARQUIVEM-SE

Processo nº 97.8240-0

IMPTE : ONEIDE ELIZA MELO BENTES
Advogado : Reginaldo de Castro Maia

IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR EM BELÉM/
PA
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Promova a impetrante, em 10 (dez) dias, a citação da União para integrar a lide, sob pena de extinção do feito, fornecendo cópia da inicial. Intime-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:
Processo nº 99.4884-0
REQTE : GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Advogado : Nestor Ferreira Filho
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC.
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: (...) Isto posto, ausente a possibilidade elencada pelo art. 804 do CPC, autorizada a liminar "in limine litis", hei por bem postergar sua apreciação para após a contestação. Cite-se o réu para, querendo, contestar o pedido exordial. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias
Ref Proc. 93.3825-7 Ação Criminal

DE: EDERCI RANGEL MAFRA, brasileira, casada, comerciante, filha de Edílio Manés Rangel, e Maria Cecília Silva Rangel, nascida em Belém/PA a 1º.07.1951, portadora de Passaporte nº CE 567596-SPMAF/SR/DPF/PA, outora residente no Conjunto Cohab, gleba 1, rua WE-6, nº 611, Nova Marambaia, Belém/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória proferida nos autos da ação criminal acima identificada, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal contra EDERCI RANGEL MAFRA, cuja parte decisiva segue transcrita: "Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente a ação para condenar EDERCI RANGEL MAFRA à pena de cinco (5) anos de reclusão, em regime semi-aberto, pela violação ao art. 231, § 2º do CPB. Custas pela ré. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da Ré no rol dos culpados Belém, 23 de junho de 1999. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."
SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 20 de julho de 1999
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo das 3ª

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DOUTORA HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara, no Exercício Cumulativo da 3ª.
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

BOLETIM Nº 070-C/99
PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
Nº : 97.10369-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Wagner de Souza Gusmão e Outros
Advogado : Joaquim Dias de Carvalho
Audiência : No dia 29/07/99, às 15h (quinze) horas, serão ouvidas em audiência, na Comarca de São Caetano de Odivelas - PA, as testemunhas de acusação IZAIAS PEREIRA CARDOSO e JOSÉ BRITO DA SILVA MATOS, segundo informações prestadas pelo MM. Juiz de Direito Dr. MARITON MARQUES CARNEIRO, no ofício n. 107/99, o qual se encontra nestes autos, fls. 167.

EM TEMPO
DESPACHO DE 18, 24 e 29/06/99

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
Nº : 97.11356-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Luiz Alexandre Cardias e Outros
Advogado : Ronaldo Bartoso Nogueira, Raimunda das Graças Matos Martins, Lidiane Moura Lopes, Luis Celso Acácio Barbosa, Deise Magalhães e José Augusto Adrião.
Despacho : 1. Em vista do contido no relatório de f. 504, intime-se JOÃO BATISTA DOS SANTOS BEGOT, testemunha arrolada pelo MPF, para audiência designada à f. 491. 2. Depreque-se a intimação do primeiro Réu e de seu advogado à Seção Judiciária de Roraima. 3. Intime-se o defensor dativo do sexto Réu.

Nº : 98.943-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Pedro de Souza Marim
Advogado : Raimundo Dumienne Ratoel
Despacho : Em vista da certidão supra, intime-se o acusado para constituir novo advogado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nº : 98.8760-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Walter Tavares Gomes
Advogado : Eduardo Suzuki Sizo
Despacho : Intime-se o Réu WALTER TAVARES GOMES para apresentar o comprovante de pagamento da última parcela (18ª) do acordo firmado com o INSS à f. 108, no prazo de 15 (quinze) dias.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
Nº : 98.2608-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Aflo Sacramento Lopes e Outros
Advogado : Pedro Ronaldo Albuquerque, José Eduardo Andrade Dutiz e Pedro Batista de Lima
Despacho : 1. Acolho o requerido pelo MPF à f. 208/99. 2. Oficie-se ao DPF solicitando diligências acerca do atual endereço da testemunha CARLOS ALBERTO FERREIRA ALFENSO. 3. Em vista da certidão de f. 208, punte-se a defesa do acusado Gilberto Teófilo Ribeiro. 4. Deito o pedido de f. 210, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 208, de 27.04.97, do Conselho da Justiça Federal e a Resolução nº 100, de 27.04.97, do Conselho da Justiça Federal. 5. Cite-se o Réu para contestar o pedido.

Classe 15990 - Cartório - Diversas - Outros
Nº : 98.1264-5

INTERNE : www.jbpa.com.br
FONE : (011) 5081-1111

Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Requerido : Raimundo Nonato da Conceição
Advogado : Reginaldo Derze Ferreira
Despacho : 1. Teudo em vista o que dos autos consta, determino a hipoteca do imóvel localizado na Rua Recife nº 96, casa tipo C-3, conjunto residencial Marex, bairro de Val-de-Caus/Belém/PA, consoante cópia do registro de imóveis de f. 28, para pagamento de parte da dívida de R\$1.287.661,35 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) (fls. 03 e 05), estando o imóvel avaliado em R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) f. 34. 2. Oficie-se ao cartório de Registro de Imóveis para levantar o sequestro do referido imóvel e registrar a hipoteca. 3. Dê-se ciência ao MPF.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias nº 467/99-PCJ, de 18.03.99 e nº 501/99-PCJ, de 29.03.99, resolve:
PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA para o cargo de Procurador de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de julho de 1999.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃOJUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CAPANEMA

1- EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17.08.99, às 12.00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(s) penhorado(s), na execução movida por ANTONIO SÉRGIO CORRÊA TEIXEIRA e OUTROS contra AGROPECUÁRIA BACABEIRA, (PROC./JCJ.0098/96), como sendo:
"UM TRATOR MASSEY FERGUSON - 29 DE COR VERMELHA, PNEUS DE BORRACHA, SÉRIE - 728.740.4336, MONOBLOCO 2287.400585 - EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEISMIL REAIS)".
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodóro Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria) subscreei. / / / / /

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho,
Presidente da MM. JCJ de Capanema

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA
2- EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17.08.99, às 12.00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(s) penhorado(s), na execução movida por GILBERTO ELEODORO DOS SANTOS contra RÉIGAS LTDA. (JOSÉ BASÍLIO GASPERIM), (PROC. 0557/98), como sendo:
"DIREITO DE POSSE SOBRE UM IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA 13 DE MAIO - CENTRO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA REFERIDA, LADO DIREITO COM O SR. UBAALDO OCTAVIO, LADO ESQUERDO COM O SR. ALVARO JORGE, FUNDOS COM O SR. JORGE LUIZ SANTOS, MEDINDO 11,25 METROS DE FRENTE, POR 32,00 METROS DE FUNDOS, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA CASA EM ALVENARIA COBERTA COM TELHAS DE BARROS, SALA DE ESTAR, TRÊS APARTAMENTOS COM BANHEIRO, COPA COZINHA BANHEIRO SOCIAL, APARTAMENTO NO ANDAR SUPERIOR FORRO EM LAMBRIL, ESQUADRIA EM MADEIRA DE LEI, PISO EM LAJOTA. AVALIADA EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)".
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodóro Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria) subscreei.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da MM. JCJ de Capanema

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA
3- EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17.08.99, às 12.00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(s) penhorado(s), na execução movida por GILBERTO ELEODORO DOS SANTOS contra RÉIGAS LTDA. (JOSÉ BASÍLIO GASPERIM), (PROC. 0557/98), como sendo:
"DIREITO DE POSSE SOBRE UM IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA 13 DE MAIO - CENTRO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA REFERIDA, LADO DIREITO COM O SR. UBAALDO OCTAVIO, LADO ESQUERDO COM O SR. ALVARO JORGE, FUNDOS COM O SR. JORGE LUIZ SANTOS, MEDINDO 11,25 METROS DE FRENTE, POR 32,00 METROS DE FUNDOS, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA CASA EM ALVENARIA COBERTA COM TELHAS DE BARROS, SALA DE ESTAR, TRÊS APARTAMENTOS COM BANHEIRO, COPA COZINHA BANHEIRO SOCIAL, APARTAMENTO NO ANDAR SUPERIOR FORRO EM LAMBRIL, ESQUADRIA EM MADEIRA DE LEI, PISO EM LAJOTA. AVALIADA EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)".
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodóro Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria) subscreei.

a quem oferecer lance sobre os bem(s) penhorado(s), na execução movida por OSVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ contra HANS WALTER GOMER, (PROC. JCJC-0402/96), como sendo:
"DIREITO DE POSSE DO IMÓVEL, SENDO DOIS LOTES DE TERRA, NÚMERO 16 E 17, DO LOTEAMENTO DENOMINADO NAZEAZENO FERREIRA, MEDINDO VINTE (20) METROS DE FRENTE, POR QUARENTA (40) DE COMPRIMENTO, LOCALIZADOS À RUA PROJETADA 12, BAIRRO DE VILA SINHA, AVALIADOS EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA LOTE, TOTALIZANDO POIS A AVALIAÇÃO PRESENTE EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) OS DOIS LOTES".
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodóro Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria) subscreei.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da MM. JCJ de Capanema

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE ABAETETUBA

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTI JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
Expediente do dia 21 de julho de 1999.

DESPACHOS:

PROC. Nº: 1563/98

Ext.: JOÃO DE ASSIS BITENCOURT

Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Ext.: AUTOGUIA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Adv.: Ely Fátima Oliveira de Souza

DESPACHO: A executada para tomar ciência de que foi efetuada a penhora da importância de R\$ 10.114,82, referente ao bloqueio efetuado junto à firma Albrás S/A, face o disposto no art. 671 do CPC

PROC. Nº: 0285/99

Ext.: DEROTINO MACIEL PEREIRA

Adv.: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Ext.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA

Adv.: Jocelson dos Santos Monteiro

DESPACHO: A executada para tomar ciência de que foi efetuada a penhora da importância de R\$ 6.615,95, referente ao bloqueio efetuado junto à firma Albrás S/A, face o disposto no art. 671 do CPC

PROC. Nº: 0997/89

Ext.: JOÃO BANDEIRA RODRIGUES

Adv.: Odival Quaresma

Ext.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

Adv.: Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO: Ao executado para apresentar em cinco dias a discriminação dos descontos legais relativos ao imposto de renda e contribuição previdenciária, conforme deferido pelo Juiz Presidente do E. TRI

PROC. Nº: 3358/91

Ext.: RAIMUNDA FERREIRA BRITO

Adv.: Odival Quaresma

Ext.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

Adv.: Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO: Ao executado para apresentar em cinco dias a discriminação dos descontos legais relativos ao imposto de renda e contribuição previdenciária, conforme deferido pelo Juiz Presidente do E. TRI

SENTENÇAS

RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0961/99

Re.: LUIZ CLÁUDIO NERY

Adv.: Wallace Maria de Araújo Corrêa

Rda.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA

Adv.: Dirce Cristina Furtado Nascimento

SENTENÇA: Isto posto, decide a MM. JCJ, sem divergências, acolher a prejudicial de prescrição, extinguindo com exame do mérito os pleitos anteriores a 27.05.94, julga totalmente improcedente os pedidos não alcançados pela prescrição e julgar totalmente improcedente a reconvenção, em face da ausência de amparo legal, nenhuma pena se aplicando à reconvincente e sua advogada, porque não caracterizada a litigância de má-fé. Não cabe a condenação em honorários de advogado. Tudo consoante a fundamentação. Custas pelo reclamante/reconvinte em R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 e pela reclamada/reconvinte em R\$10,00, calculadas sobre R\$2.000,00. Notificar as partes, pois houve antecipação. Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Araújo - Juíza do Trabalho Substituta.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 3.379/91

Embgo.: ESTADO DO PARÁ - SETTRAN

Procuradora: Mônica Martins Toscano

Embgo.: MANOEL DOS SANTOS NUNES e OUTROS

Adv.: MIGUEL GONÇALVES SERRA

SENTENÇA: Isto posto, decido conhecer e improver os Embargos opostos, mantendo-se a liquidação nos seus termos. Tudo consoante a fundamentação.

EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO Nº: 0742/99

Embgo.: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

Adv.: Maria Lúcia Viegas

Embgo.: FAN FAN S/A - REDE CELPA

Adv.: FAN FAN S/A - REDE CELPA

SENTENÇA: Isto posto, decido conhecer e improver os Embargos opostos, mantendo-se a liquidação nos seus termos. Tudo consoante a fundamentação.

fraude quanto ao valor real da transação, para fins fiscais e fazendários. Tudo consoante a fundamentação. Custas pelo embargante sobre o valor do bem em R\$100.000,00, no importe de R\$2.000,00.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº: 0744/99

Ebgte.: MARIA BERNADETTE LOBATO FRANCO

Adv.: Vanja Irene Viggiano Soares

Ebgdo.: MANOEL JOÃO FERREIRA PEREIRA

Adv.: Luis Carlos Silva Mendonça

SENTENÇA: Isto posto, não conheço os embargos opostos, pois inexistentes as contradições apontadas e por serem incabíveis os presentes. Ante o caráter protelatório aplica-se multa de 1% sobre o valor do bem, a ser revertida ao embargado, nos termos do parágrafo único, do art.538, do CPC. Tudo consoante a fundamentação.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 14ª JCI DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 18.08.1999, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE. DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14ª JCI-A-1156/97-X E ANEXO, EM QUE SÃO PARTES: FRANCISCO FELIX DA SILVA E OUTRO, EXEQUENTES E ECCIR - EMPRESA DE CONST. CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) CAMINHÃO QUINCHO, MERCEDEZ BENZ, L 1113, ANO 1978/1978, DIESEL, VERMELHO, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, PLACA JTY-9258-PA, CHASSI 344.033.123.982.39, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0884/99, EM QUE É RECLAMANTE ANTONIO KEMIL PAES SANTOS, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JCI DE ABAETETUBA, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA LITISCONSORTE ELÉTRONORTE, DE INÉPCIA DA INICIAL, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O AUTOR E A RECLAMADA NO PERÍODO DE 20.06.97 A 21.10.97, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COM SALÁRIO MENSAL DE R\$600,00, DEVENDO-SE ANOTAR A CTPS, COMUNICANDO-SE A DRT E AO INSS, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ANTONIO KEMIL PAES DOS SANTOS EM FACE DE MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONDENANDO-SE A RECLAMADA E SOLIDARIAMENTE A LITISCONSORTE SCHAIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELÉTRONORTE A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS A TÍTULO DE: a) AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 97 EM 05/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 97 EM 05/12, b) FGTS DE TODO O PACTO, COM A MULTA DE 40%; c) SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO DE TODO PACTO, ABATENDO-SE O VALOR DE R\$300,00, d) MULTA PREVISTA NO § 8º DO ART.477 DA CLT; e) INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO, REFERENTE AO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, HORAS EXTRAS COM ACRÉSCIMO DE 50%, DURANTE TODO O CONTRATO E COM REFLEXOS NAS VERBAS RESCISÓRIAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%; g) JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. h) APLICAR O ENUNCIADO Nº 01 DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO E O § 3º DO ART. 114 DA CF/88. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA E PELAS LITISCONSORTES SOBRE O VALOR DE ACADA NO IMPORTE DE R\$60.00. CIENTE O RECLAMANTE E AS LITISCONSORTES. INTIMAR A RECLAMADA, POR EDITAL, NADA MAIS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.07.99), EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA EGRÉCIA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea f, do art. 653 da CLT, CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 9.800, de 26.05.99 - DOU de 27.05.99, que permitiu as partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita através de fax ou outro similar, o que inclui por meio do correio eletrônico; CONSIDERANDO, que é fundamental tornar o Judiciário cada vez mais acessível à comunidade e em especial aos usuários desta Especializada; CONSIDERANDO, o incremento e modernização do sistema de transmissão de dados via Internet, sendo que esta Junta dispõe de fax (0 xx 91 751-1148) e de site na Web: <http://www.jciabate.mtscia.net>, devendo-se incorporar e assimilar os avanços tecnológicos ao cotidiano jurisdicional; CONSIDERANDO, o interesse desta Justiça, dos litigantes e a necessidade de se disciplinar os atos em questão, bem como que esta Junta dispõe ainda de e-mail próprio: jciabate@uol.com.br; RESOLVE DETERMINAR: 1 - Fica permitido aos advogados, aos procuradores, aos membros do Ministério Público da União, aos litigantes e aos demais integrantes da relação jurídica processual, a utilização do correio eletrônico (jciabate@uol.com.br) para a prática de atos

processuais que dependam de petição escrita.

II - O envio da peça escrita por meio do correio eletrônico deve ocorrer até o final do prazo designado para o cumprimento do ato processual, sem prejuízo do envio do original na forma e no prazo disciplinados pela Lei nº 9.800/99.

III - Para os atos que não há prazo processual a ser cumprido, o envio do original deve ocorrer no máximo em cinco dias, após o envio efetuado por e-mail.

IV - Podem as Juntas deste Regional e de outro, enviarem por este meio, comunicações a esta Junta - como por exemplo solicitação de informações sobre andamento de Cartas Precatórias - observando o conteúdo no diploma legal acima mencionado.

V - Os arquivos enviados por correio eletrônico devem ser imediatamente impressos e juntados aos autos respectivos pela Secretaria da Junta, fazendo os mesmos conhecidos aos Magistrados.

VI - Enviar cópia da presente para o Juiz Presidente e ao Juiz Corregedor do Egrégio TRT da 8ª Região, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará e para a Subseção de Abaetetuba, e para a Procuradora - Chefe do Ministério Público do Trabalho.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Juiz CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Presidente da Egrégia JCI de Abaetetuba

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 6077/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.08.1999, às 13h30min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª JCI-286/98, em que são partes: LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES, exequente, e ITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. 01 (UM) APARELHO TELEVISOR MARCA SEMP, MODELO TV1022E, SÉRIE AA009076, A CORES, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS);

2. 01 (UMA) MÁQUINA CALCULADORA MARCA SHARP, MODELO COMPET CS-2109, SÉRIE 89032101, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$30,00 (TRINTA REAIS);

3. 01 (UMA) CARROÇA EM MADEIRA DE DIVERSAS ESPÉCIES, BITOLA 3/4, COR CREME, COM DUAS RODAS COM EIXO, ARO 13 E 14, COM CÂMARA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos CINCO dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (05.07.1999) Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza do Trabalho,

Presidente da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 6471/99.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA SERVIGOMES ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª JCI-1617/97, em que é exequente ANTONIO LOURIVAL DE QUADROS, para ciência da sentença de Embargos à Execução prolatada nos referidos autos, no dia 05/07/99, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELA SÓCIA DA EXECUTADA E PETICIONANTE ANA MARIA BARBOSA GOMES, NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE É RECLAMADA SERVIGOMES ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA E ANTONIO LOURIVAL DE QUADROS, RECLAMANTE, PORQUANTO A PEÇA IMPUGNATÓRIA ENCONTRA-SE SUBSCRITA POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, BEM COMO A PETICIONANTE NADA MAIS BELÉM, 05 DE JULHO DE 1999. RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos QUINZE dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.07.1999) Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza do Trabalho,

Presidente da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 6473/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO CARLOS AUGUSTO CASTRO SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 14ª JCI-334/99, em que é executada PANIFICADORA MISTER PÃO, para indicar bens à penhora e informar o paradeiro da executada.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos QUINZE dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.07.1999) Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza do Trabalho,

Presidente da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 6477/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.09.1999, às 14h00, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª JCI-1370/98, em que são partes: JULIANO FELIÃO DA COSTA, exequente, e CARLOS ALEXANDRE ABATI, executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA FURADEIRA INDUSTRIAL MARCA OMIL-IBIRAMA, MODELO FH-270, SÉRIE Nº 3.200 COM MOTOR WEG DE 1,5/20 CV, COR VERDE, ÓTIMO ESTADO, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

2. UMA TUPIA MARCA OMIL/IBIRAMA, MODELO 1 000 SÉRIE 0261, FABRICAÇÃO 02/98, COR VERDE, COMPLETA, ÓTIMO ESTADO, AVALIADA EM R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);

3. UMA DESEMPENADEIRA, MARCA OMIL, MODELO 400, SÉRIE 2965, COR VERDE, COM MOTOR WEG DE 3,7/50 CV, ÓTIMO ESTADO, AVALIADA EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS);

TOTAL: R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos QUINZE dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.07.1999) Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.09.99, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª JCI-1836/98-I, em que são partes: EVERTON VIEIRA DO CARMO, exequente e H G MAURITY FILHO, executada, bens esses encontrados à Trav. Liberato de Castro, nº 263, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 249.4248, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, CPF CONTRATO TTA-2009.200, QUE EU AVALIO POR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

- 01 (UM) PROSDÓCIO HORIZONTAL DE 480 LITS, COR BRANCA, DE 01 (UMA) TAMPAS, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, QUE EU AVALIO POR R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

- 01 (UM) PROSDÓCIO HORIZONTAL, COR BRANCA, DE 02 (DUAS) TAMPAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

- VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens móveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M. O. Srothman), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª JCI de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 13ª JCI-182/99, em que é reclamante RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES para tomar ciência da SENTENÇA prolatada pela MM. 13ª JCI de Belém aos dezoito dias do mês de maio de 1999, cujo inteiro teor é o que segue: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE OS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 13ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, AJUIZADA POR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES EM FACE DE AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA., PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO

FGTS DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$10,00, SOBRE R\$500,00, ARBITRADAS SOBRE A CONDENAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA. Nada mais. **jams**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos quinze do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove Eu (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Mária da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª JCJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.08.99, às 16h30min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª JCJ-914/98, em que são partes: ANTONIO WILSON DA CUNHA BRITO, exequente e MOTORTEC RETÍFICA GERAL DE MOTORES-RUTH B, executada, bem esse instalado à Av. Dr. Freitas, nº 1191, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

- DIREITOS DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NºS 223-9943 E 823-1498, DE PROPRIEDADE DA TITULAR DA EXECUTADA, SRA. RUTH BARRA VEIGA, CFE CONTRATOS DA TELEPARÁ DE NºS TPA-616490-1 E TPA 002375-7, RESPECTIVAMENTE, QUE EU AVALIO CADA UM POR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

- VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Mária do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Mária da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª JCJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.08.99, às 16h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª JCJ-1270/98-3, em que são partes: JOSÉ ALBERTO FONSECA PARES, exequente e R. J. SENA FRITA, executada, bens esses encontrados à Rua Domingos Marreros, nº 1402, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

- 02 (DOIS) REFRIGERADORES VB4, 220V, BRANCO, CÓDIGO VB4M40001, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, FABRICAÇÃO METALFRI, AVALIADO CADA UM POR R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

- 01 (UM) FORNO MICROONDAS BRASTEMP, COR BRANCO, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MODELO BMC 38ABHNA, Nº DE SÉRIE 8SE013521, QUE EU AVALIO POR R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

- VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Mária do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Mária da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª JCJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a EMPRESA RETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº 13ª JCJ-731/96, em que é exequente LUCINALDO MARQUES MONTEIRO e M. LISBOA DA COSTA, executada, tomar ciência de que foi desfeita a adjudicação de 01 (uma) Bomba de Imersão, marca hidrosul, modelo ASI-500, nº 15852, permanecendo, porém, a penhora sobre a mesma.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Mária do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Mária da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho Substituto, da
MM. 13ª JCJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.08.99 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª JCJ-1498/96, em que são partes: CLÁUDIO RUI DO AMARAL, exequente e RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, executado, bem esse instalado à Rua São Miguel- 823, entre Apinagés e Padre Eutíquio, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

- (01)UM AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO CAMIONETA CARROCERIA ABERTA, COR AMARELA, PLACA JTG4088, COD RENAVAM 140472983 DE PROPRIEDADE DE RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, CI-2407394 PA, A GASOLINA, ANO 66 DE FABRICAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

- VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Mária da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho Substituto, da MM. 13ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executada MARIA LUIZA BARROS COSTA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-868/99, em que figura como reclamante/exequente, ANA CLÁUDIA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de julho de 1999. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E, eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executada LOOP SERVIÇOS LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-1372/98, em que figura como reclamante/exequente, JOSÉ AUGUSTO TRINDADE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 987,25 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de julho de 1999. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E, eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de agosto de 1999, às

16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCJ-1194/98, em que são partes: LUIZ ALBERTO GONÇALVES FERREIRA reclamante e CONSULTORIA NAVAL E PROJETOS S.C LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "1. NO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 229-6106, CONTRATO Nº TPA-69.489, PERTENCENTE A ESTHER COHEM SERRUYA E NO DIREITO DE USO E GOZO E RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS DO TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 229-8405, CONTRATO 625.369-5, PERTENCENTE A JACOB SERRUYA..." AVALIAÇÃO DOS BENS CADA TERMINAL TELEFÔNICO FICA AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 14 de julho de 1999. Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E, eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de agosto de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCJ-10/99, em que são partes: ARMANDO LOBATO DOS SANTOS reclamante e LAURO SODRÉ & PINHEIRO LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "1. (UMA) TELEVISÃO SANYO CAPTION MTS STEREO/DBX, MODELO C-33 LJ 13B, 33 POLEGADAS, 90-260V, 50/60HZ, 125W, Nº DE SÉRIE 9702011428-T017, PRETA, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS); 01 (UM) FREEZER, 230L, ARCA CONSUL, MODELO VU231LI, 127V, 60HZ, Nº DE SÉRIE 13564771, BEGE, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) BICICLETA ERGOMÉTRICA MARCA CALOICICLE. ELETTRONIC COR BRANCA, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), BOM ESTADO." TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 14 de julho de 1999. Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E, eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0031/99

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS D CARVALHO e DOUGLAS CARVALHO, em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo nº 1ª JCJ-01669/98-0, em que é reclamante VALDECI DAMASCENO CORREA, para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela reclamada TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A., podendo as reclamadas, CONTRAMINUTAR o mesmo, no prazo legal, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretaria, em Substituição, subscrevo.

A JUÍZA CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA.

Juíza do Trabalho Substituta

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0032/99

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa C B R ENGENHARIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-0814/99, em que é reclamante RENILDO BORCEM DA SILVA, a comparecer na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:00 horas do dia 16.09.99, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: RESCISÃO CONTRATUAL, COM BASE NO PISO SALARIAL, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (2/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 99 (4/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (6/12), FGTS + 40%, DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DA DATA-BASE, HORAS EXTRAS (64 HORAS), SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO (12 DIAS), MULTA DA CLÁUSULA 29ª, GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, ANOTAÇÃO DA CTPS, COMUNICAÇÃO AO INSS/DRF, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA,

Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevo.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza do Trabalho Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/4ªT/Nº002/99
- PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS -

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ARLINDO DE SOUZA CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, recorrido do TRT/RJ 2873/97, em que contende com M. S. L. MINERAIS S/A, recorrente, para apresentar, querendo, no prazo legal, Contra-Razões ao Recurso de Revisia, em virtude de ter sido provido, pelo C. TST, o Processo TRT AL 1351/97.

Feito na Secretaria da E. 4ª Turma, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, conforme despacho do Exmº Juiz Presidente em exercício, da E. 4ª Turma, Dr. Haroldo da Gama Alves.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 46/99 - 3ª TURMA
SESSÃO: 19-7-99

REPÚBLICAÇÃO

ACÓRDÃO TIR 317/RO 2216/99. RECORRENTE: OURIVALDO DOS SANTOS BORGES, Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDA: PROMAK - INDÚSTRIAS MECÂNICAS LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Baullia. EMENTA: FÉRIAS PAGAMENTO EM DOBRO. Quando as férias são gozadas e pagas regularmente, não é devido o pagamento em dobro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 67/74, POR NÃO SE VERIFICAR AS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, DETERMINANDO, A EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO QUARTO DA SUA FUNDAMENTAÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrêgia Terceira Turma,
em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 35/99 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 21.07.99

ACÓRDÃO TRT - 2ª Tª / ED/AP 1592/99. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliveira Reis e outros. EMBARGADOS: ESPÓLIO DE JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO. Drª Simone de Pádua Barreto e outro. CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Maria da Graça Meira Abadeur e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: OMISSÃO. “O v. Acórdão embargado sustentou-se na coisa julgada decorrente de acordo judicial, celebrado entre as partes, com cláusulas que se projetam para o futuro, inclusive quanto às contribuições fixadas em taxa máxima de 12% (doze por cento). Não vemos a omissão apontada nos embargos de declaração”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2536/99. AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSÍTO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADO: DORIS FONSECA RAMOS. Dr. Jacqueline de Souza Moreira e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CÁLCULOS. "Não se pode conhecer da impugnação de cálculos cujo objeto não se dirige à conta de liquidação homologada pelo d. Juízo da Execução, e sim, a uma planilha de cálculo feita pelo próprio executado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVIA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA AGRAVADA, LIMITAR OS CÁLCULOS EM JANEIRO/94 COM O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES ESTADUAIS, MANTIDA A D. DECISÃO EM SEUS DEBATES TERMINOS

ACÓRDÃO TRT - 2.º T/AP 2541/99. AGRAVANTE: MARIA ROSELI GUIMARÃES DUARTE, Dr.ª Francisca Lourdes Nery Rebelo Reis e outro. AGRAVADO: EDITORA CEJUP LTDA, Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: GRUPO ECONÔMICO. "As empresas coligadas e sob um mesmo controle acionário formam grupo econômico e, entre essas empresas, a responsabilidade trabalhista é solidária a teor do Art. 2.º parágrafo 2.º da CLT, bem como a melhor doutrina de Evaristo de Moraes Filho. O Juízo da Execução deve possibilitar a discussão jurídica acatando a penhora de bens das empresas, preferencialmente em dinheiro, nos termos do Art. 882, também da Consolidação Trabalhista". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO ACERCAVADO, AUTORIZAR O BLOQUEIO DE CRÉDITO EM DINHEIRO DO GRUPO ECONÔMICO AO QUAL PERTENCE A EXECUTADA, MESMO QUE EM FALHAS DE TERCEIROS POSSIBILITANDO A DISCUSSÃO JUDICIAL DA MATÉRIA.

JORDÃO - FRT - 227/RO 2374/99 RECORRENTE RUTH GENETE
 CONTRA - RECORRIDO - 2.ª Paula Brasil, Adv. do Reo. Contro RECORRIDO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr.^a Mary Francis Pulheiro e outros.
RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMPRESAS PÚBLICAS.
"Segundo a Constituição Federal (Art. 173, parágrafo 1º, inciso II) as empresas
públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, estão sujeitas ao regime
jurídico próprio das empresas privadas. Não há como exigir-se nos atos de quem
explora atividade econômica, os elementos do ato administrativo: competência,
forma, objeto, motivo e finalidade". DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA
SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA
RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE
PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM
TODOS OS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/Al 2515/99. AGRAVANTE: TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. AGRAVADO: JOSÉ DA SILVA GONÇALVES. Dr. Osmarina de Miranda Bruno e outros. RELATOR Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: FORMAÇÃO REGULAR DO INSTRUMENTO. ÔNUS DO AGRAVANTE. O traslado de peças para formação regular do agravo de instrumento constitui ônus do agravante, tanto em relação às peças obrigatórias (art. 897, alínea "b", § 5º, I, da CLT). Não observada essa determinação legal, não pode ser conhecido o Agravo de Instrumento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR ENCONTRAR-SE EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA ALÍNEA "B", § 5º, INCISO I, DO ART. 897 DA CLT, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº.756/98 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66/96 DO COLENDADO TST.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2466/99. AGRAVANTE: JOSÉ SANTOS AGUIAR. Dr. Simão Isaac Benizrecty. AGRAVADO: JOSÉ FREDERICO GOUVEIA DO VALE. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATOR: Juiz Edvaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA DE BENS. INOCORRÊNCIA DE FRAUDE À EXECUÇÃO. O terceiro que não participou da relação processual, não pode sofrer a constrição judicial sobre seu legítimo acervo patrimonial. O terceiro só pode ter seus bens penhorados para quitação de débitos de outrem, se comprovado nos autos que os mesmos pertenciam ao devedor e, foram adquiridos em fraude à execução ou contra credores. Não se configurando essa hipótese, deve ser desconstituída a penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 19/31, PORQUE INTEMPESTIVA A JUNTADA; À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OU NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ AP 2556/99. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SENA. Dr. Leivindo Araújo Ferraz. AGRAVADO: R. M. S. - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: ACORDO HOMOLOGADO. VALIDADE DO QUE FORA PACTUADO PELAS PARTES. Não havendo qualquer vício na formulação do acordo, tendo o agravante aceitado as bases da conciliação, seu fazer qualquer ressalva, não pode querer compelir a agravada a efetuar o pagamento de complementação de diferença de depósitos fundiários, após ter dado plena quitação dos pedidos formulados na inicial através do acordo firmado, razão porque merece ser mantido o r. despacho agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2421/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. DRª Telma Terezinha Silva Costa e outros. RECORRIDO: VANILDA LÚCIA NUNES CUNHA. De Washington dos Santos Caldas. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Baulha. EMENTA: HORAS EXTRAS NEGATIVA DE PRESTAÇÃO - PROVA - ÔNUS DA RECLAMADA - Se o Banco recorrente negou a existência de trabalho em jornada extraordinária, ataiou para si o ônus probatório, a teor do artigo 818 da CLT, c/c o artigo 333, II, do CPC, sem que lograsse coligar provas que confirmassem as suas alegações, manteve o deferimento do pedido de horas extras e reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO. PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2511/99. RECORRENTE: MANOEL IVANOR COELHO DA COSTA. Dr. Rômulo Bonafini Neto e outros. RECORRIDO: ANTONIO PENA FERNANDES. Dr. Gláucia de Fátima Almeida Sidônio. RELATÓRIA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. EMENTA: É notório que a relação de trabalho existentes nos garimpos, da área em que trabalhava o reclamante, Oeste do Pará, não se confundem com a relação de emprego, uma vez que naquela não se fazem presentes os pressupostos estabelecidos no art. 3º, da CLT, já que, como comprovado nos autos, o reclamante trabalhava em equipe, para a qual era pago a título de produção o percentual de 20%, que era rateado entre os seus membros, caracterizando um autêntico contrato de asso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉSSIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DO DECISUM PARA JULGAR O RECLAMANTE CARENTE DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, CONTRA O RECLAMADO, CONFORME OS FUND. GENTES.

ACQUERIMENTO DO RG 2432/99 RE. AGENTE CARLOS HENRIQUE

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ray Guilhoni Coutinho. RELATÓRIA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. EMENTA: O recolhimento das custas após o prazo de 05 dias, contados da data da interposição do recurso, viola a norma disposta no § 4º, do art. 789, da Consolidação das Leis do Trabalho e impede o conhecimento do recurso, face a deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2467/99. RECORRENTE EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO PIMENTA. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. EMENTA: Estando estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho que as empresas deverão oferecer Plano de Seguro de Vida (VG) para adesão de seus empregados, sob pena de pagamento de indenização, o não cumprimento da cláusula implica na condenação de pagamento de indenização de Seguro por Acidente de Trabalho, que não se confunde com a indenização por acidente de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS SEUS TERMOS, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REFERENTE AO DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1/98, DESTA COLENDO TRIBUNAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2362/99. RECORRENTE: MANOEL DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO. Dr. Joaquim Dias de Carvalho. RECORRIDO: AUTO SOCORRO MAGELA LTDA. Dr. Meccenas Pantoja Gonçalves e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Tendo restado provado nos autos que a relação havida entre as partes foi de trabalho, não há como se aplicar a norma disposta no art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, porque incompatível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR APENAS A CORREÇÃO TÉCNICA DO DECISUM PARA JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO, NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, CONTRA A RECLAMADA TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 2571/99. RECORRENTE: THOMAZ - INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. Dr. Nardo Assunção da Cunha e outros. RECORRIDO: RUI DA SILVA. Drª Isabel Pereira Cruz e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. ENLUTA: HORAS ITINERÁRIAS. Comprovada nos autos a inexistência de transporte público em parte do percurso, bem como a circunstância de que a reclamada fornecia transporte a seus empregados no itinerário ida e retorno residência/trabalho, configura-se a hipótese em que são devidas as horas itinerárias e, a jurisprudência é fonte viva do direito, na lacuna da lei, o que é permitido pela via do disposto nos arts. 5º e 8º da LICC e 8º da CLT e, está inserido na dinâmica do direito de todos os povos civilizados, encontrando ainda o avançado instituto, amparo no art. 4º da CLT, pois o empregado acha-se à disposição do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO FGTS E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS EM PARTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR QUE MANTINHA INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA E, A JUÍZA ROSA MARIA LIMA DA SERRA FREIRE, QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE 50% SOBRE AS HORAS IN ITINERE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE MULTA DO ART. 477 DA CLT, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97 E SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DE FEVEREIRO/97 E, À UNANIMIDADE, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONDENAR A RECLAMADA A CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATO O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/Al 2436/99. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS. Dr. Edineu Gonçalves Lima. RELATÓRIA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstar as vias recursais, já atravacadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a comprovação do depósito recursal e das custas processuais, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, parágrafo 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À SUA APELAÇÃO. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, INCISOS I E II, DO ART. 897, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 12.12.98, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2572/99. RECORRENTE. RAUMAK INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Dr. Joseane Matia da Silva e outros
RECORRIDO: MARTINHO SOARES BRANDÃO NETO. Dr. Paulo de Tarso
Bandeira Pinheiro e outros. RELATORA. Juíza Elizabeth Newman. EMENTA.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MECÂNICO INDUSTRIAL. MANUSEIO

DE GRAXA, ÓLEO DIESEL E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. ÔNUS DA PROVA. A atividade de reparação ou manutenção de máquinas industriais pesadas, está classificada entre as atividades de risco na NR-4, quadro 1, item 13.9 e a graxa e o óleo diesel, podem expor a saúde humana a risco. Não comprovada de forma cabal e convincente a diminuição dos agentes patogênicos, deve ser deferido o adicional de insalubridade em grau médio. O ônus da prova, in casu, é da reclamada porque se trata de fato impeditivo do direito ao adicional (art. 333, II, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

Belém, 22 de julho de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 28.07.99, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 2396/99. RECORRENTE: SÔNIA FARIAS LIMA. Dr. Vaneza Navarro Barros e outros. RECORRIDO: EXPRESS COSMÉTICOS LTDA. Dr. Sérgio Guimarães Martins e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 14ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha.

02. PROCESSO TRT AI 2665/99. AGRAVANTE: A.M. FIDALGO S.A. Dr. Mychelle Braz Pompeu Brasil e outros. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ LIMA GONÇALVES. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2729/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: SUEMIR LIMA DA SILVA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

04. PROCESSO TRT RO 2634/99. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO FURTADO CARVALHO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: D.B.A. - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Ferreira de Magalhães e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT RO 2766/99. RECORRENTE: UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RECORRIDO: ELSON FERREIRA DE ALMEIDA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: JCI de Santarém.

06. PROCESSO TRT RO 2688/99. RECORRENTE: ALBUQUERQUE & FILHA LTDA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDO: DOMINGOS CATARINO MODESTO RODRIGUES. Dr. Norma Solange Crisóstomo Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2486/99. RECORRENTE: MARIA IRANI DE OLIVEIRA PAIVA. Dr. Paula Frassineti Mattos e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. VENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 2545/99. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S.A. - CVRD. Dr. Thomas Jefferson Fowler e outros. PEDRO BATISTA NETO. Dr. Júlio César Sousa Costa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCI de Marabá.

09. PROCESSO TRT RO 2397/99. RECORRENTE: JOSELIA FERNANDES CARDOSO. Dr. Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2371/99. RECORRENTE: CRAVO E CANELA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDA: MARA ANTÔNIA DA SILVA BARATA. Dr. Jairo Arantes Graulien e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT REXOFF/RO 2508/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: PEDRO DA SILVA DAMAS E OUTROS. Dr. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Paragominas.

12. PROCESSO TRT RO 2546/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: ARISTON GOMES DE ARRUDA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCI de Capangema.

13. PROCESSO TRT RO 2723/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: OSMAR MARQUES FORALIGA. Dr. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.

14. PROCESSO TRT RO 2406/99. RECORRENTE: FERNANDO SALES DOS SANTOS. Dr. Joaquim Neves das Chagas e outros. RECORRIDO: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S.A. - FILIAL BELÉM-PA. Dr. Simone Cruz Vieira. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 2485/99. AGRAVANTE: TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Laura Lúcia César de O. Otengel e outros. AGRAVADO: EVERALDO CORREIA DE ASSIS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 2590/99. RECORRENTE: IVANETE CUSTÓDIO FIGUEIREDO. Dr. Walter Nogueira da Silva. RECORRIDO: CASTANHEIRA PLAY DIVERSÕES PROMOÇÕES EMPREENDEIMENTOS S/C LTDA. Dr. Engênio Coutinho de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 2655/99. AGRAVANTE: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. Dr. Célio Simões de Souza e outros. AGRAVADO: LECIVAL DA SILVA LOBATO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: JCI de Santarém.

18. PROCESSO TRT RO 2743/99. RECORRENTE: BANCO BANDEIRANTES S.A. Dr. Livia Cunha Chermont e outros. RECORRIDO: LÓLIA LEITE RODRIGUES. Dr. José Augusto Ferreira Martins e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2734/99. RECORRENTE: CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outros. RECORRIDO: NERCIO LOPES RODRIGUES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: JCI de Óbidos.

20. PROCESSO TRT RO 2617/99. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES CAVALCANTE. Dr. Márcio Valério Picanço Rego e outros. RECORRIDO: VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Francisco Jamuati de Souza Neto e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

21. PROCESSO TRT RO 2711/99. RECORRENTE: ELEYSON BENJAMIN MONTEIRO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sanpau e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2602/99. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA RAÍOL. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDO: GRANJA KITAGAWA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: JCI de Santa Izabel.

23. PROCESSO TRT RO 2643/99. RECORRENTE: IVONE PORTO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Dr. Rosomiro Arais e outros. LITISCONORTE: WALTER ARAÚJO EMPREENDEIMENTOS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT AP 2593/99. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. AGRAVADO: AUGUSTO PEREIRA CORREIA NETO. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

Belém, 22 de julho de 1999

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT 2ª T N° 0002/99

O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Presidência da E. 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, recorrida/reclamada nos autos do Processo número TRT RO 0270/98 em que é recorrente/reclamante HAMILTON FERNANDO ALVES CORDEIRO, para apresentar querendo, no prazo legal, contra-razões ao Recurso de Revista interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no processo supracitado, em virtude de ter sido provido o AI 0505/98 pelo Colegiado Tribunal Superior do Trabalho. E para chegar ao conhecimento da interessada o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos VINTE E UM dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (MANOEL DOS ANJOS CAMPOS FERREIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA), Secretária da 2ª Turma, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Presidente da 2ª Turma do TRT - 8ª Região, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO N° 38/99 SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO 22.07.99

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 2341/99. AGRAVANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro e outros. AGRAVADO: EDVALDO APOSONO PINHEIRO PINTO. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: PRAZO DECADENCIAL - AÇÃO RESCISÓRIA - Se quando no início da vigência da Medida Provisória n° 1798/99 o prazo decadencial de dois anos de que trata o artigo 495 do Código de Processo Civil já havia sido

ultrapassado, não pode o autor da ação rescisória se beneficiar do prazo de quatro anos previsto na mencionada legislação provisória, sob pena de violação do direito adquirido dos beneficiários da decadência consumada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DETERMINAVAM A REMESSA DE OFÍCIO AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM NEGAR A REMESSA NECESSÁRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 952/99 - AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUZA. Advogados: Dra. Márcia Viana Maria da Conceição e outros. RÉU: BANCO DIBENS S/A. Advogados: Dr. Raul Luiz Ferraz e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: ERRO DE FATO - "O pagamento de horas extras, em contracheques salariais, se mostrou suficiente para os excessos de jornada provados pela empregada. Não há erro de fato para a ação rescisória quando a matéria é controvertida pelas partes e submetida a declaração judicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA À FALTA DE AMPARO LEGAL CUSTAS PELA AUTORA EM R\$ 20,00 SOBRE R\$ 1.000,00 ISENTA NA FORMA DA LEI.

03. ACÓRDÃO TRT SE AR 1188/99. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros) RÉU: ODILARDO EURICO DE SOUZA (Dr. José Carlos Jorge Melém) RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedida: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - REAPRECIACÃO DE PROVAS - DESCABIMENTO. Se as hipóteses de admissibilidade da ação rescisória estão exaustivamente elencadas na lei, não há possibilidade de estendê-las para abranger o reexame de provas, além do que desvirtuaria por completo a natureza desta que é uma ação autônoma e independente, transformando-a num mero recurso à disposição das partes que não foram zelosas o suficiente na ocasião devida ou que queiram protelar ainda mais o cumprimento da obrigação que lhes impôs a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$ 800,00, NA QUANTIA DE R\$ 160,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 887/99. AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros) RÉU: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães) RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedida: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - REAPRECIACÃO DE PROVAS - DESCABIMENTO. Se as hipóteses de admissibilidade da ação rescisória estão exaustivamente elencadas na lei, não há possibilidade de estendê-las para abranger o reexame de provas, além do que desvirtuaria por completo a natureza desta que é uma ação autônoma e independente, transformando-a num mero recurso à disposição das partes que não foram zelosas o suficiente na ocasião devida ou que queiram protelar ainda mais o cumprimento da obrigação que lhes impôs a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE/AA 5082/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador Doutor Lóris Rocha Pereira Junior. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS MASSAS E CAFÉ DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO PARÁ. Doutora Rosane Patricia da Paz. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em decretar a rejeição dos réus, mas deixar-lhes de aplicar a pena de confissão ficta, sem divergência, em rejeitar as questões preliminares de incompetência desta Especializada e de ILEGITIMIDADE DE PARTE e admitir a ação; No mérito, por maioria, em julgar PARCIALMENTE procedentes os pedidos da presente ação anulatória e declarar a nulidade da cláusula VIGÉSIMA-TERCEIRA da convenção coletiva acostada aos autos (folhas 8 a 14), vencidos os Exceletíssimos Juizes corregedor regional - georgenor de souza franco filho e REVISOR - José maria quadros de alencar, QUE DECLARAVAM A NULIDADE parcial DESSA CLÁUSULA, BEM COMO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR - JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; AINDA POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR - JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DEFERIA A MULTA ASSECURATÓRIA DA EFETIVIDADE DA DECISÃO E A OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER EM DESFAVOR DOS RÉUS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE N° 45/99

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o RECORRIDO no seguinte processo: PROCESSO TRT SE A REG/MS 1792/99. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. (Dra. Maria Lucia Sousa Pereira). RECORRIDO: JOSÉ MARCOS DE LIMA ARAÚJO.

Belém, 22 de julho de 1999
MIL FINE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção